



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9369 | 80 páginas
Curitiba, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	26

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	35
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	35
Secretaria da Comunicação Social	36
Secretaria da Cultura.....	36
Secretaria da Educação	37
Secretaria da Fazenda	40
Secretaria da Saúde.....	65
Secretaria da Segurança Pública.....	68
Secretaria da Infraestrutura e Logística	74
Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	75
Defensoria Pública do Estado	76

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	76
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Fernando Xavier Ferreira
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo

Secretário
Diretor-Geral

Alberto Martins de Faria

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Fernando Destito Francischini

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei Complementar nº 183

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Alteração do inciso IV do § 3º do art. 189 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do § 3º do art. 189 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, incluído pela Lei Complementar nº 104, de 7 de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“IV – ao servidor que, lotado em município sede de região metropolitana regularmente instituída, se deslocar a municípios limítrofes do respectivo município, salvo se o prazo de permanência for superior a seis horas”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Lei nº 18.442

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Autorização ao Estado do Paraná a renovar as Autorizações Especiais de Trânsito às Combinações de Veículos de Carga de comprimento total de 19,80m (dezenove vírgula oitenta metros) modificados para a instalação de eixo suplementar para suportar peso bruto total superior a 57t (cinquenta e sete toneladas).

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Estado do Paraná, através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a renovar as Autorizações Especiais de Trânsito - AET às Combinações de Veículos de Carga - CVC de comprimento total de 19,80m (dezenove vírgula oitenta metros) modificados para a instalação de eixo suplementar para suportar peso bruto total superior a 57t (cinquenta e sete toneladas).

Art. 2º A renovação da Autorização Especial de Trânsito que trata esta Lei deverá ocorrer com o atendimento dos seguintes critérios:

I – cumprimento dos requisitos descritos nos arts. 2º a 5º da Resolução 211, de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito;

II – registro e licenciamento das unidades tracionadas, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – Detran, até 31 de dezembro de 2011;

III – certificação ou autorização das modificações veiculares por órgão de fiscalização competente.

Parágrafo único. Compreender-se-á por certificação das modificações veiculares:

I - aprovação da alteração das características do veículo na inspeção veicular perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN;

II - comprovação da referida modificação veicular por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade metrológica estadual, a exemplo do Instituto de Pesos e Medidas – Ipem, ou federal, a exemplo do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro;

III - laudo técnico de inspeção veicular elaborado e assinado por engenheiro mecânico devidamente inscrito e habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, acompanhado por sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º ... Vetado...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Lei nº 18.443

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012, que trata da concessão de subvenção para execução de ações dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os recursos previstos serão repassados à COHAPAR mediante convênio, contrato ou outros instrumentos congêneres e serão depositados em conta vinculada devidamente remunerada, em instituição financeira oficial.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 17.194, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para utilização dos recursos, a COHAPAR poderá formalizar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres ou ainda, realizar aporte direto em conta específica do empreendimento.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o § 4º do art. 2º da Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Silvio Magalhães Barros
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

OF/CTL/CC nº 007/2015

Curitiba, 12 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 489/2014-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 243/2014, por considerar a parte vetada contrária ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei nº 243/2014, de autoria parlamentar, objetiva autorizar o Estado do Paraná a renovar as Autorizações Especiais de Trânsito às Combinações de Veículos de Carga de comprimento total de 19,80m (dezenove vírgula oitenta metros) modificados para a instalação de eixo suplementar para suportar peso bruto total superior a 57t (cinquenta e sete toneladas), tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do art. 3º.

O não acolhimento ao referido art. 3º decorre do fato do mesmo condicionar as Autorizações Especiais nele constantes ao cumprimento do art. 1º, quando o correto seria se reportar ao art. 2º do Projeto de Lei aqui analisado.

Esses são os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas as razões submeto à apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

Lei Complementar nº 184

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Instituição da Região Metropolitana de Toledo e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Toledo, constituída pelos Municípios de Toledo, Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa e Tupãssi.

Art. 2º A Região Metropolitana de Toledo terá um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles dentre os nomes que figurem em lista tríplice apresentada pelo Prefeito de Toledo e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da Região Metropolitana.

§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada município integrante da Região Metropolitana e de três representantes da sociedade civil sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Incumbe ao Estado prover, mediante recursos orçamentários, as despesas de manutenção do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – prover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana;

II – sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 5º Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos Municípios que integram a Região:

I – planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II – saneamento básico, notadamente abastecimento de água, rede de esgoto e serviço de limpeza pública;

III – uso do solo metropolitano;

IV – transportes e sistema viário;

V – aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental;

VI – outros aprovados no Plano de Desenvolvimento Regional Integrado – PDRI.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Roberto Massa Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Dúlio Genari
Deputado Estadual

AJB/Prot. 11.948.856-7

Lei Complementar nº 185

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Instituição da Região Metropolitana de Campo Mourão e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Campo Mourão, constituída pelos Municípios de Campo Mourão, Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubatã.

Art. 2º A Região Metropolitana de Campo Mourão terá um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, dentre os nomes que figurem em lista tríplice apresentada pelo Prefeito de Campo Mourão e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da Região Metropolitana.

§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada município integrante da Região Metropolitana e de três representantes da sociedade civil sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Incumbe ao Estado prover, mediante recursos orçamentários, as despesas de manutenção do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – prover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana;

II – sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 5º Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos municípios que integram a Região:

I – planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II – saneamento básico, notadamente abastecimento de água, rede de esgoto e serviço de limpeza pública;

III – uso do solo metropolitano;

IV – transportes e sistema viário;

V – aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental;

VI – outras funções ou serviços aprovados no plano de desenvolvimento regional integrado.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Roberto Massa Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

AJB/Prot. 11.041.348-3

Lei Complementar nº 186

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Instituição da Região Metropolitana de Cascavel e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual a Região Metropolitana de Cascavel, constituída pelos Municípios de Cascavel, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Jesuítas, Iracema do Oeste, Nova Aurora, Anahy, Iguatu, Cafelândia, Campo Bonito, Catanduvas, Céu Azul, Ibema, Guaraniaçu, Diamante do Sul, Corbélia, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Matelândia, Capitão Leônidas Marques, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

Parágrafo único. O rol citado no *caput* deste artigo não é taxativo, nem tão pouco, exaustivo, podendo assim, haver a inserção de outros municípios, desde que comprovado interesse comum entre as Unidades Federativas.

Art. 2º A Região Metropolitana de Cascavel terá um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles, dentre os nomes que figurem em lista tripla apresentada pelo Prefeito de Cascavel e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da Região Metropolitana.

§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada município integrante da Região Metropolitana e de três representantes da Sociedade Civil sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Incumbe ao Estado prover, mediante recursos orçamentários, as despesas de manutenção do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – prover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana;

II – sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de Planos Regionais e a adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 5º Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos municípios que integram a Região:

I – planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II – saneamento básico, notadamente, abastecimento de água, rede de esgoto e serviço de limpeza pública;

III - uso do solo metropolitano;

IV – transportes e sistema viário;

V – aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental;

VI – outros aprovados no Plano de Desenvolvimento Regional Integrado - PRDI.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Roberto Massa Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Professor Lemos
Deputado Estadual

AJB/Prot. 11.609.074-0

Lei Complementar nº 187

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Instituição da Região Metropolitana de Apucarana e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, na forma do §3º do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Apucarana, constituída pelos Municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Califórnia, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

Parágrafo único. O rol supracitado não é taxativo, nem tampouco exaustivo, podendo, assim, haver a inclusão de outros municípios, desde que comprovado o interesse entre estes.

Art. 2º A Região Metropolitana de Apucarana terá um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles dentre os nomes que figurem em lista tríplice feita pelo Prefeito de Apucarana e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da Região Metropolitana.

§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada município integrante da Região Metropolitana e de três representantes da sociedade civil sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Incumbe ao Estado prover, mediante recursos orçamentários, as despesas de manutenção do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I – opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana;

II – sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 5º Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos Municípios que integram a Região:

I – planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II – saneamento básico, notadamente abastecimento de água, rede de esgoto e serviço de limpeza pública;

III - uso do solo metropolitano;

IV – transportes e sistema viário;

V – aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental;

VI – outros aprovados no Plano de Desenvolvimento Regional Integrado – PDRI.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Carlos Roberto Massa Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Nelson Justus
Deputado Estadual

AJB/Prot. 11.609.514-9

Lei nº 18.444

Data 12 de janeiro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 16.035, de 29 de dezembro de 2008, que possibilita ao Procurador-Geral do Estado autorizar a desistência da ação de execução fiscal e arquivamento definitivo do processo, sem a renúncia dos respectivos créditos tributários.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* e os incisos I e VI do art. 1º da Lei nº 16.035, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em cumprimento aos princípios da eficiência e da razoável duração do processo, fica autorizada a desistência da ação de execução fiscal, sem renúncia dos respectivos créditos tributários e não tributários, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tratar de execução fiscal movida exclusivamente contra massa falida em que não foram encontrados bens no processo falimentar ou na hipótese de serem os bens arrecadados insuficientes para as despesas do processo ou para a satisfação dos créditos que preferem aos da fazenda pública estadual, sem prejuízo de ajuizamento de ação própria contra o responsável tributário quando constatada a existência de indícios de crime falimentar nos autos de falência;

(...)

VI - quando se tratar de execução fiscal ajuizada há dez anos ou mais, contra pessoa jurídica que já esteja baixada ou cancelada há mais de cinco anos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná, redirecionadas ou não contra terceiros, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora e desde que esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais."

Art. 2º Acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 1º da Lei nº 16.035, de 2008, com a seguinte redação:

"VII - quando se tratar de execução fiscal ajuizada há dez anos ou mais, contra pessoa jurídica que já esteja baixada ou cancelada há mais de cinco anos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná, redirecionadas ou não contra terceiros, havendo penhora de bem inservível ou frustrada a hasta pública, desde que inviável a substituição da penhora;

VIII – quando se tratar de execução fiscal paralisada há mais de seis anos ininterruptos, desde que inexistentes as causas suspensivas ou interruptivas da prescrição;

IX - quando se tratar de execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica dissolvida, inexistindo patrimônio passível de penhora ou sendo os bens inservíveis para alienação em hasta pública, desde que o redirecionamento contra terceiros seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis."

Art. 3º Acrescenta o art. 1ºA à Lei nº 16.035, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 1ºA Os incisos VI, VII, VIII e IX do art. 1º desta Lei não se aplicam às hipóteses em que o executado seja massa falida."

Art. 4º Acrescenta o art. 6ºA à Lei nº 16.035, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 6ºA. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, às execuções e cumprimentos de sentença movidos pela Fazenda Pública e não regidos pela Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, permanecendo o crédito em cobrança administrativa, na forma prevista no art. 3º desta Lei."

Art. 5º Acrescenta o art. 6ºB à Lei nº 16.035, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 6ºB. Autoriza o não ajuizamento de execuções fiscais em relação aos créditos tributários constituídos definitivamente há mais de cinco anos, desde que inexistentes as causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo, no que couber, aos créditos não tributários inscritos em dívida ativa.

§ 2º Os créditos tributários referidos no *caput* e § 1º deste artigo deverão ser cancelados por solicitação da Procuradoria Geral do Estado."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador Geral do Estado

AJB/Prot. 13.405.923-0

2562/2015



DECRETO Nº 120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOÃO CARLOS ORTEGA, RG nº 3.108.676-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

2474/2015

DECRETO Nº 121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON LUIZ LAU FILHO, RG nº 12.353.460-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas para a Juventude – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício
2475/2015

DECRETO Nº 122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.753-2,

Resolve exonerar ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA, RG nº 1.843.253-6 e SILVIO PAULO LOHMANN, RG nº 3.829.091-6, do cargo, em comissão, de Consultor Técnico – Símbolo “C”, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

2476/2015

DECRETO Nº 123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.465.944-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão do Centro Cultural Teatro Guaíra, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Cultura

2477/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 123/2015

CARGOS EM COMISSÃO – CCTG		
OCUPANTE	RG Nº	CARGOS
Monica Rischbieter	1.260.069-0	Diretor Presidente
Mara Lúcia Moron	894.878-0	Diretor Artístico
Abimael Barboza de Oliveira	12.988.307-3	Assessor Artístico
Ademilson Leite Oliveira	8.300.595-5	Assessor Artístico
Adriane Ritzmann Savitzky	3.020.721-1	Assessor Artístico
Aíron Rodrigues da Rosa	9.868.093-4	Assessor Artístico
André Ehrlich	9.862.206-3	Assessor Artístico
Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira	6.313.752-9	Assessor Artístico
Aldice Lopes da Silva	2.215.625-0	Assessor Artístico
Betina Juksch	2.053.625-0	Assessor Artístico
Cláudio Daniel Mancuso Siqueira	9.856.537-0	Assessor Artístico
Cintia Pérola Napoli	6.393.582-4	Assessor Artístico
Cristine Marquardt	9.863.016-3	Assessor Artístico
Douglas Ferrari	4.113.987-0	Assessor Artístico
Eliezer Alves de Vargas	5.870.565-9	Assessor Artístico
Elza Pszysienzy	4.008.297-2	Assessor Artístico

Fábio Araújo Valladão	9.862.031-1	Assessor Artístico
Fábio Jardim	9.854.646-4	Assessor Artístico
Fabiola Regina Bach de Andrade	5.958.038-8	Assessor Artístico
Fabrizio Vallerio Ribeiro	6.949.623-7	Assessor Artístico
Francine Poli Ramos Cordeiro	7.326.110-4	Assessor Artístico
Francisco de Assis Holanda	13.402.331-7	Assessor Artístico
Genilson Simões	5.017.434-4	Assessor Artístico
Gilberto José Dalles Carbonar	1.518.985-1	Assessor Artístico
Isaque Santos Silva	9.857.200-7	Assessor Artístico
João Vitor da Silva Junior	7.865.885-1	Assessor Artístico
José Chapulla	1.679.128-8	Assessor Artístico
José Elson Rodrigues dos Santos	4.234.681-0	Assessor Artístico
Leila Cristina Tascheck	6.412.130-8	Assessor Artístico
Lina Assumi	12.988.143-7	Assessor Artístico
Marcos Vinicius Forato Vecensuto	13.491.343-6	Assessor Artístico
Maria Alice Moreira Brandão	996.263-8	Assessor Artístico
Maria Ester Moreira Brandão Watanabe	996.262-0	Assessor Artístico
Marsal Nogueira Pinto	6.116.243-7	Assessor Artístico
Nicole Barão Ruffs de Medeiros	5.425.636-1	Assessor Artístico
Rafael Stefanichen Ferronato	7.104.560-9	Assessor Artístico
Rogério Krieger	3.065.223-1	Assessor Artístico
Samuel Pessatti	8.884.972-8	Assessor Artístico
Tadeu Aparecido Malaquias	12.870.046-3	Assessor Artístico
Thomas William Henning	8.587.581-7	Assessor Artístico
Adauto César de Oliveira	4.997.619-4	Assistente Artístico
Alessandra Lange	5.914.340-9	Assistente Artístico
André Neri	12.697.166-4	Assistente Artístico
Alexandre Robson Boia Ferreira	8.211.047-0	Assistente Artístico
Ane Adade Ferreira Prado	13.337.012-9	Assistente Artístico
Carlos Eduardo de Matos	12.698.562-2	Assistente Artístico
Davi Roja	6.994.055-2	Assistente Artístico
Douglas Rangel	3.045.441-3	Assistente Artístico
Deborah Serra Chibiaque	12.688.986-0	Assistente Artístico
Diego Bertazzo Cruz	8.979.564-8	Assistente Artístico
Jackson Zielinski de Oliveira	6.898.548-0	Assistente Artístico
Juliana Rodrigues Menezes Figueiredo	12.671.424-6	Assistente Artístico
Juliane Gomes Engelhardt	5.681.895-2	Assistente Artístico
Karin Ribeiro Chaves	6.715.605-6	Assistente Artístico
Leandro Augusto Petersen Vieira	8.113.087-6	Assistente Artístico
Luciana Voloxki	7.311.928-6	Assistente Artístico
Mariana de Paula Ferreira	12.709.171-4	Assistente Artístico
Mariel Ulhoa Godoy	13.304.218-0	Assistente Artístico
Nelson Tadeu Mello de Meira Júnior	8.160.402-9	Assistente Artístico
Patrich Freire Lorenzetti	8.842.461-1	Assistente Artístico
Patricia Natividade Pinho Machado	8.711.834-7	Assistente Artístico
Paulo Roberto Procópio	5.154.844-2	Assistente Artístico
Raphael Ribeiro de Novais	13.296.699-0	Assistente Artístico
Reinaldo dos Santos Pereira	12.825.127-8	Assistente Artístico
Renata Christiane Belon Bronze	9.854.752-5	Assistente Artístico
Rose Mary Matias de Oliveira de Castro	5.473.818-8	Assistente Artístico
Sara Eduarda de Castro	3.586.868-2	Assistente Artístico
Simone Bonisch Olsen	5.895.828-0	Assistente Artístico
Rafael Toledo	7.184.983-0	Auxiliar Artístico
Camila Chorilli Firmiano	11.116.015-5	Auxiliar Artístico
Carlos Alberto Gobbi	3.769.098-8	Auxiliar Artístico
Claudinei Borges da Silva	12.660.536-6	Auxiliar Artístico
Cristiane Alves Valeriano	10.403.646-5	Auxiliar Artístico
Diego Martins Avelleda	9.058.125-2	Auxiliar Artístico
Ellen Cristine Heinrichs	7.592.856-4	Auxiliar Artístico
Ângelo Antônio Santa Clara	8.050.824-7	Auxiliar Artístico
Gefferson Gonzalez	5.843.923-1	Auxiliar Artístico
Juliane Martens Weingartner	6.250.534-6	Auxiliar Artístico
Lúcio de Oliveira	3.036.350-7	Auxiliar Artístico
Raquel Cristina Stange Armani	12.873.609-3	Auxiliar Artístico
Ricardo Felipe dos Santos	6.111.054-2	Auxiliar Artístico
Roseli Terezinha Gonçalves	6.398.435-3	Auxiliar Artístico
Samuel Augusto Cavalheiro	9.622.395-1	Auxiliar Artístico

2478/2015

DECRETO Nº 124

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.524.081-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA DE JOEDES GASPARI, RG nº 7.795.282-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnica – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

2479/2015

DECRETO Nº 125

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.462.979-7,

Resolve exonerar IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO, RG nº 7.212.308-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 6 de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

2480/2015

DECRETO Nº 126

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.462.979-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO, RG nº 7.212.308-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

2484/2015

DECRETO Nº 127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.480-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO GURGACZ, RG nº 5.042.020-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

ALBERTO MARTINS DE FARIA
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo em exercício

2486/2015

DECRETO Nº 128

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.821-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ, RG nº 2.222.917-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCELO SIMAS CATANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

2488/2015

DECRETO Nº 129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.467.085-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

2490/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 129/2015**CARGOS EM COMISSÃO – DETRAN**

NOME	RG	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRO SEBASTIAO CARNEIRO DE MELO	5.368.945-0	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
ANDREA CRISTINA BOZ	3.492.688-3	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	5.172.422-4	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
ELENI MORAES BARROS	1.649.539-5	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
FABIO ANTONIO DALLAZEM FILHO	9.305.028-2	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
FELIPE RIEGLER MELLO	8.334.419-9	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	1-C
FERNANDO DA SILVA	4.945.407-4	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ	6.451.151-3	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
MARGARETH DE ANDRADE NASCIMENTO	12.386.293-7	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
MARIZA HELENA TEIXEIRA	997.941-7	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	3.310.001-9	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C

MOISES ISRAEL WENGER	4.650.948-0	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
ODETTE AMARAL BACARO	8.079.839-3	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
PATRICIA STROBEL PIAZZETTA	6.034.077-3	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
PAULO CIPRIANO COEN	791.595-0	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA	9.290.266-8	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	1-C
SASHA CAMPOS COGO	7.104.573-0	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
SAULO GOMES DIAS	7.325.068-4	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	1-C
SUSYANNE JOPPERT CARVALHO DE SOUZA	3.395.609-6	ASSISTENTE TECNICO DE DIRETORIA	1-C
VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO	3.873.826-7	ASSISTENTE TECNICO JURIDICO	1-C
ALLAN PACHECO MARBA	5.403.564-0	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
ANA BELA BATISTA	805.488-6	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
ANDRE LUIZ GIRALDELLI	1.128.576-7	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
ANDREA REGINA FREITAS TEIXEIRA	13.374.196-8	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
ELOISE FORNAROLI	5.885.766-1	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C

2

EMILY CRISTINE KRAVETZ	10.041.186-5	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
GELSON SALVI GONCALVES	8.575.014-3	CHEFE DE POSTO	2-C
GIANCARLO DALLEGRAVE MARCHESINI	4.859.131-0	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
JAQUELINE WALLENDORF	9.199.958-7	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
JOSICLEIA BESTEL DE SOUZA JOCOSKI	9.363.838-7	CHEFE DE POSTO	2-C
JULIANO AUGUSTO PEDROZO	8.102.219-4	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
KARINA DE OLIVEIRA BACHTOLD	8.133.947-3	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
PAMELLA GARCIA ROSA	8.089.169-5	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
PATRICIA CASAGRANDE DA SILVA	6.556.801-2	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2-C
PAULO ALZIRO DA CRUZ	3.195.345-6	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2-C
ADRIANA CHINASSO	4.439.251-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ALESSANDRO DE SA GUERRA	5.298.034-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ALYNE SANTOS OLIVEIRA	12.373.111-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ALYSSON VICENTE RASERA	8.458.318-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

3

ANA CLAUDIA CRISPIM DA ROCHA	8.133.933-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ANA LUCIA DO ROCIO MACHADO	3.896.504-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ANA PAULA GRACIANO DA MOTA	9.197.755-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ANDERSON FABIANO LUVIZOTTO	6.384.450-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ANDRE GUSTAVO CHICORA	9.148.592-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA	10.550.308-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CANDICE BRAGA	7.101.120-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CARLOS ALBERTO ANTUNES	3.218.854-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CARLOS CESAR COSTA	6.279.578-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CAROLINA SCHMIDT	10.351.942-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CAROLINE GAVAZZONI	6.122.270-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

CRISTIANE DA APARECIDA MEIRA	7.280.434-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CRISTINA SANTOS BATISTA	8.163.217-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
CYNTHIA MARIA APARECIDA DE PINA	1.297.753-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

4

DANIEL RODRIGUES ALVES	8.333.361-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
DANIELA JIENTARA	8.154.873-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
DHAYANI MACIEL PEREIRA	7.312.654-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
EDILBERTO LUIZ GRUBER	1.222.741-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
EDSON LUIZ SCHEFER	5.418.388-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
EDSON TOSHINORI OGIHARA	3.908.446-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ELAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	9.596.491-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ELISAMA DOS ANJOS	5.782.252-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ELIZABETH LUSTOZA DE ALMEIDA REDWITZ	777.225-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ELOI NERIS	1.764.703-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
EUNICE HEZEL DE CASTRO	1.286.843-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
FABIANA PACHECO MENDES	6.046.404-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
FILIPPE LAGOS MALLO	10.371.495-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
FLAVIA FABRICIA DE ALMEIDA	8.499.673-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

5

GELMARA RIBEIRO DOS SANTOS	6.892.600-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
GUILHERME RAMOS MACHADO	10.146.104-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
HAROLDO DE OLIVEIRA JUNIOR	7.059.455-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
HULDA ROSE SCHEFFELMEIER	6.216.664-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS	7.817.480-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
IRAPUAN DE SOUZA MACHADO	1.779.874-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
IVALDO BALDON DE MEDEIROS	3.228.530-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
IVONE DALLA COSTA	2.245.101-4	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	4-C
JANAINA ALESSANDRA DOS ANJOS	8.006.266-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JANAINA LAURA PONTES	6.745.869-9	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	4-C
JAQUELINE MARIANI BENITEZ	9.750.025-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JESSICA ZIELONKA DA SILVA	7.034.942-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JOAO GENEROSO MUNIZ JUNIOR	9.410.389-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JOAO PAULO PEREIRA	12.497.727-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

6

JOCIMAR MOREIRA	5.617.052-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JONATHAN DOS ANJOS	8.515.139-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JOSE CARLOS WEIL	1.318.954-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JOSE CORREA PORTO DE ABREU NETO	1.154.489-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
JOSIANE REGINA DA SILVA	1.528.369-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
KARIEN MATTOS DE SOUZA	9.889.995-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

LEUZA APARECIDA GONCALVES	4.515.101-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
LINO SILVA	4.033.464-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
LUCIANO JULIANI	4.628.347-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MAILA CRISTINA DE MORAES	9.611.775-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MARCIO POLI	4.675.559-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MARCOS RIBEIRO BONETTE JUNIOR	9.090.613-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA PREISNI	2.214.168-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MARINA FERREIRA DA SILVA	10.553.516-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

7

MARIO DA COSTA GUIMARAES FILHO	2.312.088-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MICHELE MARQUES DE SOUZA	6.192.019-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MICHELLE GONCALVES	14.093.911-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MILENE CEZAR IVKO TAVARES	3.541.829-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
MIRELLA MARTINS DELGADO	8.202.331-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
OSVALDO DOS SANTOS FILHO	1.976.746-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
OTONIEL AMANCIO ALVES	5.813.998-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
PATRICIA ZAMPIERI PEDROSA	10.243.945-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
PAULA DO AMARAL DA ROSA	7.760.901-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
PAULO ANDRE OLIVEIRA	4.698.223-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
PRISCILA LOPES DOS SANTOS	7.870.715-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
RENATO KUNS	7.609.316-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
RICARDO DIOGO BASTOS	9.943.385-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
RICARDO JOSE GONÇALVES	5.009.777-3	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	4-C

8

RODRIGO ZORECK	10.224.078-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ROGERIO WOTEKOSKI	5.663.425-8	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ROSANA CRISTINA PINTO ALBERTI	6.132.381-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ROSANA PRADO SILVA LAGO	8.484.060-2	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ROSENILDA PIRES BERNARDES	10.778.974-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ROSILDA DOS SANTOS	8.325.461-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
RUANY TALITA CASTAGNOLI FREITAS	8.719.856-1	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SILVANIA ROMERO AMARAL	3.093.101-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SILVIA RENATA FARINCHO ABRANTES	7.624.443-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SIMONE SILVANA LAZAROTO SCETTINI	4.710.585-4	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SOLANGE COPINSKI MACHADO DE OLIVEIRA	3.792.599-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SORAIA SILVEIRA DE SOUZA CASTRO	4.504.142-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SORAYA FONSECA SIMON	5.787.366-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
SUZANE CRISTINA HERDLER	6.323.455-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C

9

THAIS OLIVEIRA SANTA CLARA	9.007.827-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
THATIANE GOES ALMEIDA	9.247.025-3	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VALDEREZ OLIVEIRA MALUCELLI	5.277.912-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VALDETE RIBEIRO MENDES	5.628.569-5	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VALMIR BATISTA DA COSTA	8.592.617-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VANESSA BUENO DE SOUZA	8.621.639-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VANESSA CARNEIRO GOMES	10.190.810-0	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VERA MITIE RAYMUNDO	1.118.476-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VILMA LOPES DE OLIVEIRA	4.468.671-6	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
VILMAR NUNES DE JESUS	1.698.755-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
WILLIAN CURY	2.256.704-7	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
WILMAR JANSEN	1.466.512-9	ASSISTENTES DE COORDENADORIA	4-C
ADON DE SOUZA CORDEIRO	7.015.680-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
ALCIANE DENISE PROENCA	3.450.425-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C

10

ANDRE LUIZ DE BRITTO	7.347.631-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
ARIANE DOS SANTOS MORAIS	10.433.312-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
ARLINDO DOMINGOS RIGONI	360.380-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
CARMELA SAUNITE	3.100.541-8	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
CESSA LENINE SLOMPO DE SOUZA SCHWARTZ	6.335.043-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
CLAUDIA TABORDA BAAKLINI	6.982.207-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
CLAUDIO MESSIAS DA SILVA	1.162.746-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
DAIANE DA COSTA	13.030.091-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS	4.982.232-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
DECIO NOVAES GUILHERME	8.459.315-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
DIEGO ROSSATO	9.613.377-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
EDSON CALIXTO RAMOS	5.038.444-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
EDUARDO MATEUS SENA BASSO	10.045.477-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
ELIZABETH FIDELIS COELHO MARTINS	3.598.117-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C

11

EMERSON BOEIRA DA FONSECA	5.334.260-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
EVANDRO DOS SANTOS	13.869.237-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
FERNANDO SGARIONI	3.325.285-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
GENNER LOPES GUIMARAES	12.591.723-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
GILBERTO BINIARA ANNEMANN	4.265.322-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
IRENI CARDOZO MAZEIKA	1.610.429-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
IVANETE DE LIMA	5.183.894-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
JEFFERSON GUIMARAES BONATTO	4.864.574-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
JOAO CARLOS DE PAULA	5.192.869-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
JOAO FRANCISCO KREIBICH PIRES	7.768.586-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
JOAO SIDNEI BISSACOT	13.699.452-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C

JOEL LEANDRO DOS SANTOS	6.188.624-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
JOSE ROBERTO FRANCISCO ALVES	6.240.626-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
JOSILIANE MARCAL DA SILVA	8.247.729-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C

12

JULIANE THAIS PEREIRA	7.749.504-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
KLEBER EUGENIO GONCALVES	11.068.623-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
LUCIA APARECIDA DA SILVA CAETANO	4.224.096-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
LUIZ ANTONIO DA SILVA	6.275.291-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
MARGARETE TEREZINHA DE CARVALHO	1.432.184-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
MARGARETH ROSECLAIR JABCZENSKI ROSLINDO	1.691.866-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
MARIA ANGELA APOLINARIO	5.159.612-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
MARIA CLARA VIEIRA PROENCA AQUIM	3.065.295-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
MARIA DE LOURDES ANDREUZO KERSCHER	3.545.113-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
MAURICIO SBRISIA PITARCH	5.645.422-5	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
MAYKON GONCALVES DE OLIVEIRA	10.135.099-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
MICHELE CAROLINE DOMINGUES JACOMITE POLLI	10.805.657-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
MURILO BOSSOLAN GUILHERME	12.792.882-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
NEDIVALDO GOMES VELTEN	449.353-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C

13

NELSON DA SILVA	4.402.360-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
PAOLA FERNANDA AMARAL	8.827.556-0	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
PAULO LUIZ DOS SANTOS	4.375.614-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
PAULO ROBERTO NUNES LINO	9.833.963-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
RICARDO LUIZ VITOLA	2.096.932-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
ROSANE TRINKEL	4.608.798-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
SERGIO LUIZ DE MORAES	4.935.495-9	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C
SIMONE SOLANGE MOSCALEWSKI	5.538.753-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
SOLANGE BOGUSZEWSKI	995.867-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
SYLVIO DE ANDRADE COLLE	6.135.376-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
VALTER ROBERTO GOMES	3.358.891-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
VERA LUCIA RODRIGUES	3.209.651-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN A	7-C
WALTER GARDINI BORBA	861.123-8	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C
IVALDO PEDRO PATRICIO	3.430.405-0	DIRETOR	DAS - 2

14

ABDO TARBINE	1.460.940-7	ASSESSOR	DAS - 5
ALEXANDRA BARBOSA CAMPOS	13.220.911-1	CHEFE DE NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	DAS - 5
ANDRESA SOUTO FAVARETTO	6.330.826-9	CHEFE DE CONTROLADORIA	DAS - 5
EROS MONTEIRO	697.392-2	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS - 5
JOSE AUGUSTO JUSKI	1.444.328-2	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS - 5
JOSE CARLOS MOLETTA	1.913.829-1	CHEFE DE GABINETE	DAS - 5
JUAN RAMON SOTO FRANCO	6.989.235-3	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS - 5

LEONARDO NAPOLI	13.579.463-5	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS – 5
MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI	3.124.316-5	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS – 5
NURIA FERNANDA TRIBULATO BIANCO	7.652.431-9	ASSESSOR	DAS – 5
RAFAEL DEMETRIO BENVENUTTI	8.494.769-5	CHEFE DE COORDENADORIA	DAS – 5
VALMIR ANTONIO MORESCHI	2.145.007-3	CHEFE DE CIRETRAN CATEGORIA A	DAS – 5

15

FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA – DETRAN			
NOME	RG	CARGO	SÍMBOLO
MARIA BALBINA COSTA DE SOUZA	5.105.574-8	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETORIA	FG-10
VANESSA SANAÉ IWAMOTO	8.164.705-4	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETORIA	FG-10
ELIANE DOS SANTOS DONINI	4.486.536-0	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE DIRETORIA	FG-11
NANCI APARECIDA ZANDONÁ	4.136.702-4	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE DIRETORIA	FG-11
PAULA MARIA QUONG FERNANDES	7.974.613-4	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE DIRETORIA	FG-11
LEILA CRISTINA FAGUNDES	3.880.184-8	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE COORDENADORIA	FG-13
LUCIANA CANDIDA BARRA WOJCIK	4.355.599-5	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE COORDENADORIA	FG-13
MAURO CEZAR DOMINGUES DE SOUZA	6.945.616-2	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE COORDENADORIA	FG-13
SONIA REGINA CABRAL	831.011-4	FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE COORDENADORIA	FG-13

16

2491/2015

DECRETO Nº 130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.524.082-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

2492/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 130/2015

SEIL

	NOME DO SERVIDOR	RG Nº	NOME DA FUNÇÃO	FGP
1	RICARDO VILELA THIELEN	771.360-6	ASSESSOR TÉCNICO	FG-5
2	JOSIL DO ROCIO VOIDELA BAPTISTA	5.096.116-8	ASSESSOR TÉCNICO	FG-5
3	ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO	1.035.875-2	ASSESSOR TÉCNICO	FG-5
4	ELENIR CONCEIÇÃO SOUTO COLLAÇO	1.834.169-7	ASSESSOR TÉCNICO	FG-5
5	FERNANDO RAPHAEL FERRO DE LIMA	6.268.709-6	CHEFE ESCRITÓRIO REGIONAL	FG-5
6	NALZIDES VIEIRA LOPES PERES	873.159-4	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10
7	ARLETE BEMVINDA LEANDRO	1.158.341-5	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10
8	NEIDE MARIA PIGATTO	3.479.105-8	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10
9	ROSANA SCARAMELLA	3.070.387-1	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10
10	GINO SCHLESINGER	7.321.122-0	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10

11	GISELE MARIA DA SILVA BOSZCZOWSKI	6.128.975-5	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-10
12	NIVIA ALVES RIBEIRO MENEGAZZO	1.004.987-3	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-11
13	LENIARA CARSTENS OWCZARZAK	1.450.631-4	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-11
14	LUCELY CARSTENS OWCZARZAK	4.093.459-6	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-12
15	MARCOS LUIZ TAVÁRIO	3.363.922-8	ASSISTENTE	FG-14
16	LO AMI BERBERT GONÇALVES	3.472.718-0	ASSISTENTE	FG-14
17	CLAUDIA ELAINE BARTRINA BAGÓ	3.562.768-5	ASSISTENTE	FG-14
18	TANIA MARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1.699.157-0	ASSISTENTE	FG-14
19	NOELI DE BRITO	3.062.042-9	ASSISTENTE	FG-14
20	NORIVAL CORDEIRO REIS	2.210.045-9	ASSISTENTE	FG-15

2493/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 130/2015

SEIL

Nº	NOME	RG	CARGO	SÍMB
1	ANDREA REGINA ABRÃO MARTINS	3.395.873-0	DIRETOR GERAL	DAS-1
2	GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO	3.775.542-7	CHEFE DE COORDENAÇÃO - CGPP	DAS-2
3	MARIA INES PREVEDELLO	4.196.746-3	CHEFE DE DEPARTAMENTO - DFIL	DAS-2
4	LIDIO AKIO SASAKI	1.887.591-8	CHEFE DE DEPARTAMENTO - DGPO	DAS-2
5	ISRAEL REINSTEIN	3.952.004-4	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
6	REGIANE TERESINHA CHEMIN BUSATO	1.695.680-5	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2
7	ALMIR BONATTO	4.308.270-1	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
8	MARIA HELENA ABDANUR MENDES DOS SANTOS	4.232.290-3	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
9	SÉRGIO MOREIRA GOMES	1.261.260-5	CHEFE DE GABINETE	DAS-5
10	FERNANDA PEREIRA DOS ANJOS	8.533.121-3	COORDENADOR	DAS-5
11	SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO	1.445.258-3	COORDENADOR	DAS-5
12	LUCIMARA FERREIRA DE LIMA	8.396.241-0	COORDENADOR	DAS-5
13	LOURDES BARONI DE ALMEIDA PEREIRA	1.911.438-4	COORDENADOR	DAS-5
14	CÉLIA MARIA DE POLI PENTEADO	955.125-5	COORDENADOR	DAS-5
15	PAULA CRISTINA DE CARVALHO ROCHA PIECHNIK	10.352.925-5	COORDENADOR	DAS-5
16	ANA TEREZA ARAUJO BRUEL WANDEMBRUCK	3.503.434-0	CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	DAS-5
17	MARIA ANTONIETA BERTINATO	1.319.078-0	CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	DAS-5
18	SILMARA PEREIRA FISCHER DA SILVA	1.838.149-4	CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	DAS-5
19	JAMIL TARBINE	2.062.254-7	CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	DAS-5
20	GENNIFER ANDREA DOS SANTOS	5.436.521-7	ASSISTENTE TÉCNICO	1-C
21	DAYSI MARA BALSINI	3.114.388-8	ASSISTENTE TÉCNICO	1-C
22	CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO	7.542.477-9	ASSISTENTE TÉCNICO	1-C
23	THIAGO PETCHAK GOMES	9.078.915-5	ASSISTENTE TÉCNICO	1-C
24	RAFAEL FELIPE KELLER	9.362.506-4	ASSISTENTE TÉCNICO	3-C
25	FERNANDA TREVIZAN BASSETTI	7.284.260-0	ASSISTENTE	5-C
26	KAREN PERES CAVALHEIRO	12.887.702-9	ASSISTENTE	5-C
27	MARCIA REGINA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO CARLOS	4.144.111-9	ASSISTENTE	6-C
28	IARA HOMMERDING	1.005.166-5	ASSISTENTE	6-C
29	RITA MARIA FRANCO RIBEIRO	1.265.312-3	ASSISTENTE	7-C
30	BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO	8.294.887-2	ASSISTENTE	10-C
31	RUTE LOPES PASCHOAL	2.060.565-0	ASSISTENTE	12-C
32	EDSON DE SOUZA LIMA	822.938-4	ASSISTENTE	15-C
33	FÁBIO LUIZ QUADRADO BETES	6.060.828-8	ASSISTENTE	15-C
34	ROGÉRIO AUGUSTO SHYLA	5.136.138-5	ASSISTENTE	15-C

2494/2015

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 131

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.389.325-3,

Resolve nomear RUBENS BENDLIN, RG nº 1.336.184-3, como Conselheiro Titular e SÔNIA MARIA DORNELES, RG nº 0538029521, como conselheira suplente, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, na qualidade de representantes do Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF/PR, em substituição a MARIA CRISTINA DE ANDRADE e MARIA CELI DE ALBUQUERQUE, ambas representantes da entidade Espaço Mulher.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECRETO Nº 132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.609-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

2496/2015

2495/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 132/2015
SEAP

NOME	R.G.	NOME DA FUNÇÃO	FUNÇÃO
CIRO CERCAL FILHO	1.266.975-5	ASSESSOR	FG-5
MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE	3.079.679-9	ASSESSOR	FG-5
MARIA DA GRAÇA CARRERA ALVAREZ	1.854.337-0	ASSESSOR	FG-5
LUCIA MARA IJAILLE	995.653-0	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	FG-5
MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA	7.026.583-4	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	FG-5
ROSANE DO ROCIO MEHL	2.056.562-4	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	FG-5
BERNADETE ZENI BORGES	4.372.544-0	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA	4.821.258-1	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
ELIZABETH ZINK DE OLIVEIRA TAVARES	1.226.257-4	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
JOÃO ALBERTO STRANO COLLODEL	725.009-6	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
MARCELA LLORENTE AGUILERA	6.243.548-8	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
MÁRCIA PAGANELLI ALESSI	2.055.794-0	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7

1

MARLENE DE SOUZA SKRABA	1.439.491-5	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
REGINA MANSANO BURANELLO	3.363.337-8	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
ROSEMARY TEIXEIRA PINTO	1.914.641-3	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
SULLEVAN FARIAS DE SOUZA	6.582.361-6	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
VIVIANE JACOMEL BONATTO	1.261.903-0	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA	5.889.135-5	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
DARLI GONÇALVES CORDEIRO	3.125.817-0	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
DENISE LOPES TEIXEIRA	3.560.695-5	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
GERSON LUIS CHARELLO	3.578.816-6	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
IRLENE ALVES DA SILVA	2.089.925-5	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
LUIZ CARLOS MARTINS DE MACEDO	1.776.866-2	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
MARIA SALETE PERITO DE BEM	3.164.229-9	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7

2

MAURICIO NOEREMBERG DE LIMA	2.066.829-6	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
SAMUEL CAMARGO DE LIMA	3.627.144-2	CHEFE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCO	7.145.863-6	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER	2.071.332-1	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-7
CYRCE BERNADETE DA SILVA	2.225.166-0	CHEFE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-7
ADILSON AGUIAR	4.003.313-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
ANA CRISTINA SCANDELARI	1.466.334-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
ANA CRISTINA RICHTER RISSI	1.844.224-8	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
CÉLIA TEREZINHA BARCHIK ANTONIACOMI	1.984.409-9	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
EVALDO RODRIGUES DE BARROS	3.261.930-4	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
FERNANDO MIRANDA	7.161.929-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8

3

MARIA DE LOURDES TERRA	3.189.435-2	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
MARIA EMILIA MATTOS	1.040.361-8	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
MAYRA FANTINEL DO CANTO DE LIMA	10.258.244-6	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
SIRLEI MOARES DA SILVA	4.927.178-6	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
ANA ROSA MARQUES CHAVES	1.998.876-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
CELIO PURCOTE	1.674.392-5	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
CRISTIANE FRANCO	7.256.004-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
IOLANDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	4.577.659-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
JACIR CARDOSO DA CRUZ	4.004.970-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
LINDAIR APARECIDA DE LARA VAZ DE BRITO	4.267.587-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL-SEOP	FG-8

4

MARCELINO MANHANI JUNIOR	10.806.280-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL-SEOP	FG-8
MARCELO GARCIA PEREIRA	6.183.841-4	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
MARIA BERNADETE FRANCO	2.094.004-2	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
NADIR FERRAZ BIZZINELLI	3.399.749-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
MARILENE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO	1.114.597-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
NEUSA EDITE ALBA GIESE	1.856.533-1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
RICARDO NICOLAU DAHMER	7.412.632-4	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	FG-8
SANDRA MARA MARINHO CALIXTO	3.784.554-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	FG-8
ANGELA CERCHIARO PAULUS	3.269.465-9	ASSISTENTE	FG-10
DEBORA CRISTIANE LOBO RODRIGUES DOS SANTOS	3.755.433-2	ASSISTENTE	FG-10

GISELE PERTUZATTI	5.960.278-0	ASSISTENTE	FG-10
IARA KAVETSKI VALENGA	3.283.040-4	ASSISTENTE	FG-10
JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO	3.065.383-1	ASSISTENTE	FG-10
JUAREZ SANTANA	1.837.757-8	ASSISTENTE	FG-10

5

JULIANA JARDIM JARSCHER	8.363.446-4	ASSISTENTE	FG-10
MARIO CESAR NICOLADELLI	6.156.934-0	ASSISTENTE	FG-10
MARLENE GUIMARAES DE SOUZA	3.996.064-8	ASSISTENTE	FG-10
RITA DE CASSIA JACOMASSI KRUGER	2.218.917-4	ASSISTENTE	FG-10
LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ	6.125.379-3	ASSISTENTE	FG-10
MARIA AMELIA DUARTE ROSS	3.435.506-1	ASSISTENTE	FG-10
HEBERT JAKSON SOARES	6.282.135-3	ASSISTENTE	FG-11
MARGARETE REGINA CHOINSKI	3.096.774-7	ASSISTENTE	FG-11
ONOFRE GOMES SAMPAIO	3.391.058-4	ASSISTENTE	FG-11
OZÓRIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	3.370.556-5	ASSISTENTE	FG-11
MARILI SILVA DE ARAUJO	1.689.804-0	ASSISTENTE	FG-11
NELI PEREIRA DA ROCHA	7.729.287-0	ASSISTENTE	FG-11
WELLINGTON DIAS DE PAULA	10.296.943-0	ASSISTENTE	FG-11
JOSELEI DA CONCEIÇÃO	3.161.382-5	ASSISTENTE	FG-12
CLEUSA BLONKOSKI	3.130.666-3	ASSISTENTE	FG-15
IVETE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL	1.830.367-1	ASSISTENTE	FG-15
DIRCE JASTALE	3.195.266-2	ASSISTENTE	FG-16
GILCELENE DO ROCIO ROCHA	3.161.081-8	ASSISTENTE	FG-16
JESSÉ ADELINO SALVADOR	8.485.832-3	ASSISTENTE	FG-16
MARISTELA RIBAS MARCONDES	4.011.732-6	ASSISTENTE	FG-16
RICARDO ANTONIO CAMARGO RIBAS	7.115.499-8	ASSISTENTE	FG-16
LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	12.318.158-1	ASSISTENTE	FG-18
LEONOR MARA CAMARGO	2.088.166-6	ASSISTENTE	FG-19

6

CLEVERSON NERI MACHADO DA SILVA	7.024.540-0	ASSISTENTE	FG-19
DERLI DA GLORIA DE ASSIS PEREIRA GRACIANO	3.027.306-0	ASSISTENTE	FG-19
ILVANETH ROSY PETRY DE SOUZA	2.081.895-6	ASSISTENTE	FG-20
RILDO INÁCIO DAS NEVES	4.028.105-3	ASSISTENTE	FG-20
YOLANDA LUGOBONI	4.412.517-0	ASSISTENTE	FG-23
GILBERTO MARTINS	4.687.015-8	ASSISTENTE	FG-24
JOSÉ WALDOMIRO TEIXEIRA	3.541.430-4	ASSISTENTE	FG-24

7

2497/2015

DECRETO Nº 133

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.577-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do EstadoALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercícioDINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

2498/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 133/2015
SEAP

ILTON FERREIRA MENDES JUNIOR	5.684.785-5	ASSESSOR	DAS-5
IVONE MENDES DE ALMEIDA DE ANDRADE	1.102.784-9	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5
BEATRIZ WALVY CARDOSO DA SILVEIRA	7.395.395-2	ASSISTENTE	1-C
ELAINE LESCHKAU DE LEMOS	5.087.150-9	ASSISTENTE	1-C
GLEOBERTO MARCONDES DOS SANTOS	3.356.476-7	CHEFE DE GAS	1-C
MAGALI DE MACEDO	1.464.519-5	CHEFE DE GAS	1-C
ELOIR GERMANO MACHADO DE CARVALHO	3.538.987-3	CHEFE DE GAS	1-C
MARCI APARECIDA DA SILVA RENNO	1.522.363-4	CHEFE DE GAS	1-C
ROSANGELA DE SOUZA LEITE	4.613.744-2	CHEFE DE GAS	1-C
JOSMAEL RODNEY AMIN	3.342.382-9	CHEFE DE GAS	1-C
MARINES VERONICA PRADO	4.596.755-7	CHEFE DE GAS	1-C
CASSIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4.045.573-6	CHEFE DE GAS	1-C
JOSÉ APOLONI FILHO	3.295.169-4	CHEFE DE GAS	1-C
FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO	10.274.943-0	CHEFE DE GAS	1-C
IVETE LEOBET	3.379.427-4	CHEFE DE GRHS	1-C
ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI	8.531.829-2	CHEFE DE GRHS	1-C
ANGELA BEATRIZ DE SOUZA LOPES	3.371.917-5	CHEFE DE GRHS	1-C
MARGARET DE FATIMA PESCH	995.631-0	CHEFE DE GRHS	1-C
GRAZIELE ANDRIOLA	6.663.374-8	CHEFE DE GRHS	1-C
MARIA REGINA SCHEFFER DA SILVEIRA	1.116.551-6	CHEFE DE GRHS	1-C
WILSON ROBERTO SABOYA	572.511-9	CHEFE DE GRHS	1-C

SORAYA DE FÁTIMA OLIVEIRA RUESSLE	1.845.001-1	CHEFE DE GRHS	1-C
ALEXANDRA CLAUDIA VIEIRA	5.137.628-5	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C

1

EDNA KRUPNITSKI -	7.127.157-9	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
NELSON DOS REIS	3.651.630-5	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
MARLON ANTONIO ALVES	10.571.813-6	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
ROSANGELA MARTA VALOTO MICHELS	3.375.297-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
LUIZ CARLOS STRESSER	1.616.552-2	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
MARCIA WAGNER ASSUMPÇÃO CUCATTO	3.507.479-1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
JUAREZ RIBEIRO TABORDA	1.447.454-4	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
DÉCIO BARRETO JUNIOR	726.707-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	2-C
FABIANA BERTOLINI BERNERT	7.325.352-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
SAMUEL CORDEIRO MENDES	11.061.804-2	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
LUIZ ALBERTO PINTO DE CARVALHO	6217117	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C

2

TATIANE MARIA ZANELLA	7.070.578-8	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
ALEXANDRA FIORESE MACIEL	7.709.153-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
FERNADA AKEL	13.948.631-5	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
RUTE SIRLEI WOSH ZAREMBSKI	4.398.125-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
TADEU GERALDO DE CONTO	570.790-0	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
DENIZE DE FÁTIMA DA SILVA	8.761.665-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	2-C
JORGE LUIZ BIANQUETE FOLLADOR	942.838-0	ASSISTENTE	2-C
VALDENIR MOREIRA ABREU	5.663.028-7	ASSISTENTE	2-C
BEATRIZ MALUCCELLI LAMARÃO	472.345-7	ASSISTENTE	2-C
CARINE BRUSAMOLIN RICARDO	8.434.872-4	ASSISTENTE	2-C
SILVANA MARIA DA MAIA	6.761.176-4	ASSISTENTE	2-C
GLACI ELIANE ZIMMER	956.323-7	ASSISTENTE	2-C
MILTON CARDOZO JR	13.278.752-2	ASSISTENTE	2-C
ALESSANDRA MARTINEZ	10.274.460-8	ASSISTENTE	3-C
MARCIA BLASSIUS	9.723.987-8	ASSISTENTE	3-C
ROSEMARI RODRIGUES DA SILVA	2.223.807-8	ASSISTENTE	4-C
ESMERALDA KFFURI OLIVEIRA DE SOUZA BORN	5.013.835-6	ASSISTENTE	4-C
MAICON BRASSANINI	8.761.561-8	ASSISTENTE	5-C
ALVARO GERALDO DOS SANTOS	8.957.215-0	ASSISTENTE	7-C
RENATA RISSATTO NEHLS	7.583.546-9	ASSISTENTE	7-C

3

SUELI DOS REIS COELHO	3.296.925-9	ASSISTENTE	8-C
BRUNA MIRANDA DE ARAUJO	9.949.737-8	ASSISTENTE	8-C
CAROLINE DIAS DA SILVA	12.721.725-4	ASSISTENTE	10-C
EDILSON OLIVEIRA E SILVA	3.425.254-8	ASSISTENTE	14-C

4

DECRETO Nº 134

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.467.512-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos, em comissão, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

2504/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 134/2015

SEAB

NOME	RG	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
BERNARDO STUTZ	3512908-1	DAS-5	ASSESSOR
CARLOS ALBERTO SCOTTI	453687-8	DAS-5	ASSESSOR
ALTAIR ARALDI	0800676-8	1-C	ASSESSOR TECNICO DERAL
AURELINO MENARIN	0282589-9	1-C	ASSESSOR TECNICO CONESA
CARLOS TADEU DA COSTA E SILVA	7776501-8	1-C	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO
FABIO PEIXOTO MEZZADRI	6942661-1	1-C	ASSESSOR TECNICO DERAL
RENATO SOZZI	3672736-5	1-C	ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO
CAROLINE FERREIRA DA SILVA	10635874-5	2-C	ASSESSOR GABINETE SECRETÁRIO
OSMAR ZARDO	213931-6	2-C	ASSESSOR
LEONEL RIBEIRO MARTINS	3081270-0	2-C	ASSESSOR
MAIARA STEPHANI BERLESI	12585963-1	2-C	ASSESSOR
SANDRA MARA GOMES DE ASSUNÇÃO	4259825-9	2-C	ASSESSOR AREA JURIDICA
IVA SANDRA FERREIRA DE MORAES	1517863-9	FG-5	ASSESSOR
ALINE GUILHERMETTE	14073701-1	3-C	ASSISTENTE
RAFAELA LEMES MACHADO	8682143-5	3-C	ASSISTENTE
DERLI VOLF	3056071-0	6-C	ASSISTENTE
DENILSON COUTO	6120334-6	6-C	ASSISTENTE
DULCE MARISA MARCON	4701589-8	6-C	ASSISTENTE
MARIA JOANA CORDEIRO DE LIMA	7883328-9	6-C	ASSISTENTE
MAURICIO TADEU LUNARDON	4136958-2	6-C	ASSISTENTE
PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE SA RIBEIRO	0635100-0	6-C	ASSISTENTE
PAULO ROBERTO ALESSI	5155000-5	6-C	ASSISTENTE
RAIMUNDO TAFAREL	1580697-4	6-C	ASSISTENTE
RICARDO DE OLIVEIRA CAUDURO	2000424-0	6-C	ASSISTENTE
VERA LUCIA MARCELINO DA ROSA	2013479-8	6-C	ASSISTENTE
ROBSON NOGUEIRA RACHID	9715969-6	6-C	ASSISTENTE
EMANUEL DE LIMA CAVALAR	9656429-5	6-C	ASSISTENTE
OSMAR SERAFIM BUZINHANI	0790088-0	7-C	ASSISTENTE
HELOÁ CRISTINA DE SOUZA MANESCO	8069139-4	8-C	ASSISTENTE
GERSON LUIZ ANTUNES	1463290-5	FG-10	NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA
JULIO CESAR CORDOVA FERREIRA	1314596-2	FG-10	DIRETORIA GERAL
IVONETE CORREA DE SOUZA	0945735-6	10-C	ASSISTENTE
CLAUDIA APARECIDA QUINTINO	8497527-3	13-C	ASSISTENTE
KARINA FERNANDA PEREIRA	8891929-7	13-C	ASSISTENTE
KARINE MEIRE LEITE	10784090-7	13-C	ASSISTENTE
LUIZ CARLOS STELLA	1516213-9	13-C	ASSISTENTE
RODRIGO CONSENZA MORAES	9655992-5	13-C	ASSISTENTE
ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE	309749-7	FG-15	ASSISTENTE
EDINETE MARQUES GONÇALVES	3190093-0	FG-15	ASSISTENTE
ADEMAR FLORENTINO	4489363-0	15-C	ASSISTENTE
BALTAZAR SAD SAID	0646914-0	15-C	ASSISTENTE
CARLITO PRINCIVAL JUNIOR	6994164-8	15-C	ASSISTENTE
CARLOS ALBERTO RASERA	12692614-6	15-C	ASSISTENTE
CELSO LUIZ BARBIZAN DA SILVA	3608426-0	15-C	ASSISTENTE
DIRLEI ANTONIO MANFIO	9494112-1	15-C	ASSISTENTE
ELIA MARIA RODRIGUES BARBIZAN SILVA	3862311-7	15-C	ASSISTENTE
FATIMA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	2027458-1	15-C	ASSISTENTE
HELIO MIGUEL CAMLOFSKI	1119040-5	15-C	ASSISTENTE
MANDO BAUER	8037553-0	15-C	ASSISTENTE
MARCIO DA SILVA	10294000-8	15-C	ASSISTENTE
RENATO VIANA GONÇALVES	12372124-1	15-C	ASSISTENTE

2507/2015

DECRETO Nº 135

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.747-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados:

EDSON LUIZ BELLOTO, RG nº 464.193-0, para o cargo de Chefe de Coordenação DAS-2.

ERIKA MARCILIO, RG nº 6.829.866-0, para o cargo de Técnico de Projeto, símbolo DAS-5.

TAIZA OLIVEIRA LOPES, RG nº 6.813.457-9, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-5.

PAMELA GABRIELA DOS SANTOS VENANCIO, RG nº 10.296.771-2, para o cargo de Assistente, símbolo 1C.

BARBARA BARBOSA LEMOS, RG nº 13.349.445-6, para o cargo de Assistente, símbolo 1C.

ADRIANA DE FÁTIMA LOPES, RG nº 9.000.053-5, para o cargo de Assistente, símbolo 2C.

ANA PAULA COSTA, RG nº 10.645.820-0, para o cargo de Assistente, símbolo 2C.

CARLOS EDUARDO REICHMANN, RG nº 9.070.314-5, para o cargo de Assistente, símbolo 2C.

DANIELLE KMIER, RG nº 6.212.598-5, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

FERNANDA ARNAL YEDE, RG nº 6.906.734-4, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

LAERCIO DE FRANÇA, RG nº 4.779.8175-5, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

LUZITA NERY GOMES, RG nº 5.208.334-6-0, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

FABIANO UTRABO MERLIN, RG nº 4.991.265-0, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

MARILEI DOS SANTOS MOREIRA, RG nº 4.933.578-4, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

MARISTELA PIOLI, RG nº 5.714.178-6, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

TEREZINHA LEONDINA JANKOSKI, RG nº 1.731.458-0, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

THALITA FERRARI, RG nº 8.062.751-3, para o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 1C.

ANA PAULA MULLER, RG nº 8.002.301-4, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

DANIELLE ANTONIACOMI, RG nº 8.512.300-9, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

RAFAELLI BUENO SAMPAIO, RG nº 7.851.078-1, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

STEPHANIE MOTA REMUSKA, RG nº 8.074.472-2, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, RG nº 9.807.951-3, para o cargo de Assistente, símbolo 1C.

KAIO GUSTAVO WEIHERMANN, RG nº 8.730.091-9, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

KELLY SECCHI MARTINELLI, RG. 8.306.013-1, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

MARCOS VINICIUS GURA, RG nº 7.789.045-9, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

CAROLINE DE OLIVEIRA, RG nº 7.969.108-9, para o cargo de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, símbolo 2C.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

2508/2015

DECRETO Nº 136

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.466.740-0,

Resolve nomear, de acordo com o Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem as Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados:

MARCIA HELENA DA SILVA, RG nº 3.604.785-2, para a Função de Assessor Técnico, FG-2.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG nº 3.909.086-4, para a Função de Técnico de Projeto, FG-5.

CARINA BUDNIAK, RG nº 8.500.669-0, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

CARLOS ROBERTO CAETANO, RG nº 3.161.783-9, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

LUCIANE DO RÓCIO WALESKO FANTIN, RG nº 4.117.600-8, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

ANTONIO DIAS JUNIOR, RG nº 3.091.515-1, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

MATIAS MARINO DA SILVA, RG nº 4.599.942-4, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

ROBERTO LANGER, RG nº 7.583.111-0, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

SORAYA KAWAKAMI MAEDA, RG nº 13.203.309-9, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

NAHIM ADES NETO, RG nº 3.215.272-4-5, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

MARCELO RIGONI REINAUER, RG nº 4.363.468-2, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

CIRO ALAMIR MONTICELI, RG nº 1.693.612-0, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

LUIZ PAULO BUDAL P. DE ALMEIDA, RG nº 9.621.738-2, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

SERGIO COVALSKI, RG. RG nº 2.057.388-0, para a Função de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial, FG-7.

CINTIA PEREIRA DA HORA, RG nº 8.080.176-9, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

GERALDO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, RG nº 1.044.836-0, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

GIPSIA RIBEIRO BORGES, RG nº 7.225.962-9, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

MAURO RIBEIRO BORGES, RG nº 3.260.483-8, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

KATIA VÂNIA RIBEIRO DE LIMA, RG nº 3.490.321-2, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

SANDRA REGINA MIGUEL, RG nº 5.296.699-0, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

VALDELIS DE LARA, RG nº 4.488.987-0, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

ELIZABETE DE MORAES SOUZA, RG nº 4.069.579-6, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamento Setorial, FG-8.

WILSON JOSÉ CORDEIRO, RG. 3.478.058-7, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, RG nº 3.700.164-3, para a Função de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial, FG-8.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

2509/2015

DECRETO Nº 137

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 28/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.282.682-0, com base no protocolo nº 13.242.789-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio para Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, do município de Mandaguari, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

2511/2015

DECRETO Nº 138

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.205.592-8, que tramitou no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado sob nº 13.423.759-7,

Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 11.836, de 11 de agosto de 2014, de EDIMARA DE PAULA ALBERTI, RG nº 61582118, Inscrição nº 024.084-2, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função de Auxiliar Operacional Geral, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Lapa – Paraná.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

2513/2015

DECRETO Nº 139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.156.020-4 - que tramitou na 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.299.377-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ROBERTO MOURA, RG nº 30774477, Inscrição nº 095.962-6, para exercer

o cargo de Agente de Apoio, Função – Auxiliar de Manutenção, no município da Lapa-Paraná, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

2514/2015

DECRETO Nº 140

Altera o Decreto Estadual nº 7.969, de 16 abril de 2013, que regulamenta o disposto no artigo 1º da Lei nº 17.445, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias no Estado do Paraná, administradas pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.445, de 27 de dezembro de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 12.523.541-7,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Estadual nº 7.969, de 16 abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pagamento da TFDER será anual e proporcional aos dias de ocupação para empreendimentos novos.

Parágrafo único. Na hipótese de empreendimentos novos, efetuado o lançamento tributário da TFDER, o contribuinte deverá efetuar o seu pagamento até o último dia do mês subsequente à data de sua notificação pessoal ou à data de juntada ao processo administrativo de lançamento do aviso de recebimento, na hipótese de notificação por meio postal.”

Art. 2º O artigo 5º do Decreto Estadual nº 7969, de 16 abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As demais normas regulamentares constam nos anexos atualizados, 01, 02 e 03 que integram o presente Decreto.”

Art. 3º As demais disposições do Decreto Estadual nº 7969, de 16 abril de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

2515/2015

DECRETO Nº 141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

2516/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 141/2015

CASA CIVIL – CERIMONIAL

NOME		CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA LUZIA SANTOS	4951595-2	ASSISTENTE	1-C
ADRIANA FLORENCIO DOS REIS	4570474-2	ASSISTENTE	4-C
AGOSTINHO CORREA MORAIS	13.615.731-0	ASSISTENTE	4-C
ALVARO CORREIA SÁ NETO	3893981-5	ASSISTENTE	2-C
APARECIDA MARQUES LIMA	1407912-2	ASSISTENTE	4-C
APARECIDO PINTO	10967666-7	ASSISTENTE	1-C
BETTINA PIMENTEL ITIBERE DE ANDRADE	3244443-1	ASSISTENTE	1-C
CARLOS ALBERTO MARTINS	1839957-1	ASSISTENTE	4-C
CAROLINA BATTISTELLA DALLEDONNE	7881545-0	ASSISTENTE	1-C
CELIA REGINA BENEDITO DE SOUZA	4259028-2	ASSISTENTE	4-C
CESAR OLIVEIRA SCHNEIDER	9892090-0	ASSISTENTE	3-C
DANIEL MAURICIO KUHN	13226251-9	ASSESSOR	DAS-5
DAVI SCHAWARSLI	6420653-2	ASSISTENTE	7-C
ELIZANDRA APARECIDA GIRALDELO	6686011-6	ASSESSOR	DAS-5
ELVIRA MARIA CÔDEGA RUSSI	1123729-0	ASSESSOR ESPECIAL	FG-2
GILMAR GONÇALVES	6109991-3	ASSISTENTE	6-C
GEISMA DE LOURDES DOS SANTOS	7414303-2	ASSESSOR	DAS-5
HELIA LORETA CORREA	6484093-2	ASSESSOR	DAS-5
ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA	8010704-8	ASSISTENTE	1-C
INGRID MACHADO DO NASCIMENTO	4.119.710-2	ASSISTENTE	1-C
ISAC NETTO TOMÉ	6636748-7	ASSISTENTE	5-C
JANE DA SILVA DIAS	7890041-5	ASSISTENTE	3-C
KANTSI SGARBI	7368841-8	ASSISTENTE	DAS-5
LEONARDO GUILHERME	8625312-7	ASSISTENTE	1-C
LEONARDO GUSTAVO FREIRE DE MACEDO	7265366-1	ASSISTENTE	4-C
MARIA APARECIDA DA SILVA	6443686-4	ASSISTENTE	10-C
MARIA CARDOSO	945864-6	ASSISTENTE	FG14
MARINA DE LARA DA SILVA	5210621-4	ASSISTENTE	10-C
MARISA JANITKI	7834072-0	ASSISTENTE	4-C
NEUZA DE JESUS LIMA	4211594-0	ASSISTENTE	10-C
PAULO MITUJI MOREIRA YAMAGUCHI	6035098-1	ASSISTENTE	4-C
REGINA EMILIA GRECA	531099-7	ASSESSOR	DAS-3
RICARDO RACHED	4971842-0	ASSESSOR.DA GOV.	DAS-1
ROSANGELA DOS SANTOS FRANCO	4753074-1	ASSISTENTE	10-C
SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO FILHO	7217120-9	ASSISTENTE	4-C
SIBELE MARA DOS SANTOS BREMGARTNER ALENCAR	520104	ASSESSOR	DAS-5
SILVIA NAOMI DA CUNHA BERNARDO	3009146-9	ASSESSOR	DAS-5
SILVIO MARCIO ANTUNES	6187716-9	ASSISTENTE	4-C
VALDEMAR FAUSTINO DA ROSA	5386470-8	ASSISTENTE	1-C
VALERIA MESSIAS DA SILVA	13057278-2	ASSISTENTE	10-C
VALTER FRANCISCO DAS CHAGAS	3573656-5	ASSESSOR	DAS-5
VERA MARIA SCARPIN	796269-0	ASSISTENTE	1-C
VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	7101637-4	ASSISTENTE	2-C
YOCHIAKI YAMAGUCHI JUNIOR	6035102-3	ASSISTENTE	4-C

2517/2015



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

13.463.830-3/15 – Of. Nº 004/15 – Solicita autorização para concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 06/01/15”. (Enc. Proc. ao GRHS/CC, 06/01/15).

2557/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

13.464.589-0/15 – Of. Nº 027/15 – Solicita autorização para concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 07/01/15”. (Enc. Proc. ao GRHS/CC, 07/01/15).

2558/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

13.465.596-8/15 – Of. Nº 006/15 – Solicita autorização para concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 08/01/15”. (Enc. Proc. ao GRHS/CC, 08/01/15).

2559/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.666.750-9/12 – Of. Nº 0025/15 – Solicita autorização para formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 170/2012 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, conforme específica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 444/2015 – AJU/SESA, AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 170/2012 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, visando acrescer ao ajuste a importância de R\$ 6.204.816,00 (seis milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), a serem aplicados conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Titular da Pasta. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sob o viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/01/15”. (Enc. Proc. À SESA, 13/01/15).

2560/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSO

13.398.919-6/14 0- 300/14-PRESID – Senado Federal – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor JOSÉ LUIZ RAYMUNDO, RG 1.507.876-6, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. 1. À vista da instrução do protocolado e, considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 39/2015, a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL do

servidor público estadual JOSÉ LUIZ RAYMUNDO, RG n.º 1.507.876-6, para continuar exercendo o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete da Liderança do Partido Democrático Trabalhista – PDT no Senado Federal, sem ônus para órgão de origem, até 31 de dezembro de 2015. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do supracitado decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. legais. Em 13/01/2015. Enca. Proc. à SEAP.

2561/2015



**Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 06/2015-PGE**

Designa a Procuradora do Estado LUCIA HELENA CACHOEIRA, para substituir, durante as férias do titular, o Diretor-geral da PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado **LUCIA HELENA CACHOEIRA**, RG 7.263.016-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-geral desta Procuradoria Geral do Estado, no período de 12/01/2015 a 21/01/2015, tendo em vista as férias do titular, Procurador Paulo Sérgio Rosso.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

2210/2015

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Despacho: 2412/2014 - GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.383.754-0 e apensos

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: Pregão Eletrônico PE 373/2014

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 91, da Lei estadual nº 15608/2007, e do artigo 49, caput, da Lei federal 8666/1993;

Considerando o contido na Cota nº 2006/2014, que dentre outras ponderações reconhece a existência de ilegalidade na fixação do prazo para a realização de vistoria nos locais em que serão instalados os equipamentos que compõem o objeto licitado, restringindo a competição;

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o edital do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2014**.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 23 de dezembro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

2007/2015

RESOLUÇÃO Nº 00046

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve

A L O C A R

Na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, o servidor VITOR DAMIÃO ASKE, RG nº 4.082.953-9, nomeado pelo Decreto nº 12560, de 13 de novembro de 2014, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

2012/2015

RESOLUÇÃO Nº 15054

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 14939 de 05 de dezembro de 2014, que Exonerou a pedido, em favor de JULIO CESAR BARBOSA, R.G. nº 10.748.232, para declarar que o funcionário pertence a UEPG e não como constou.

Protocolo nº 13.431.861-9

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 15059

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSI APARECIDA DIVINO KRAINSKI, R.G. nº 2.090.323-6, Agente de Execução, LF-01, da SEAP, alterando o valor dos proventos, de acordo com os cálculos de fls.89-PRPREV.

Protocolo nº 11.713.911-5.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

2045/2015

RESOLUÇÃO Nº 15056

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 15056

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
2.147.154-2	13.347.139-1	RUBENS LOPES FERNANDES	CRE
1.777.360-7	13.417.306-8	JURANDIR RIBAS	DETRAN
1.330.059-3	13.365.776-2	ALDENIS MOREIRA	SEDS
1.917.374-7	13.375.448-2	ADÃO DA SILVA BUENO	SEDS
5.144.229-6	13.116.870-5	NILCEU BIM	SEJU
0.896.241-3	13.398.186-1	GILBERTO PORTELA DOS SANTOS	SESP
3.498.850-1	13.324.741-6	ESTER RIBEIRO MENDES GOMES	SESA
1.044.163-3	13.316.336-0	APARECIDO NORIVAL DE OLIVEIRA	SESA
3.346.091-0	13.304.952-5	MARILDA DE FATIMA CAMARGO	SESA
3.486.400-4	13.277.469-2	MARIA MARISA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA	SESA
3.400.333-5	13.311.674-5	INES DE SOUZA XAVIER CANDIDO	SESA
4.208.093-4	13.308.764-8	SUZAN MIRIAN DO PATROCINIO ALVES	SESA
1.264.603-8	13.312.748-8	SUELI DE SÁ RIECHI	SESA
2.146.500-3	13.364.555-1	JORGE FERREIRA DE LACERDA	UEM
3.055.478-7	12.179.005-0	TANIA CRISTINA DE BOM DA SILVEIRA	UEL
3.892.143-6	13.016.263-0	EVA APARECIDA DE SOUSA	UEL

1.922.747-2	13.055.309-5	ANTONIO BENEDITO GUIRRO	UEL	2.054.432-5	13.380.536-2	MARA BEATRIZ ROCHA DANGUI	SEED
1.954.143-6	13.212.765-4	SEBASTIÃO DELMINDO DA SILVA	UEL	3.044.815-4	12.168.670-8	MARIA ANGELICA TORINO	SEED
3.302.539-4	13.105.193-0	JOSE ANTONIO GOES	UEL	3.518.676-0	13.370.527-9	NELVI MENDES FONSECA PERFETTI	SEED
1.855.640-3	13.117.497-7	LUCI HARUE FATORI	UEL	3.475.044-0	13.353.402-4	SUELY ANA MESTRINER	SEED
				3.213.343-6	13.383.737-0	VILMA JESUS DE LIMA SILVEIRA	SEED
				3.518.977-7	13.145.832-0	ZORAYA LUCIA DA SILVA DALOSSI	
						PICELLI	SEED

RESOLUÇÃO Nº 15057

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 15057

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.331.612-7	13.378.633-3	ANGELA MARIA PIOVEZAN BATISTA	SEED
3.428.744-9	13.395.487-2	CLARICE DE JESUS ESMANHOTTO	SEED
4.595.160-0	13.360.252-6	DULCEIA RIBEIRO BRAZ	SEED
1.289.481-3	13.366.303-7	EDNA LUCIA RUDEK - LF21	SEED
4.015.869-3	13.347.443-9	ESTELA DE FATIMA CAMATA	SEED
5.291.294-6	13.126.041-5	ELIELZA VASCONCELOS DE ALMEIDA	SEED
3.103.305-5	13.379.443-3	HELISSALETH VISENTIN KRAMER	SEED
3.342.087-0	13.341.741-9	IVETE MARISTELA MOLLOSI	SEED
3.606.674-1	13.188.341-2	JANICE PARIZOTTO	SEED
3.213.580-3	13.380.758-6	MARIA LUZIA ARAUJO FURTADO	SEED
0.859.972-6	13.357.902-8	MUTSUMI OUTIKI YAMASHITA	SEED
3.682.108-6	13.356.792-5	MARIA EUNICE PEREIRA DE AZEVEDO	SEED

RESOLUÇÃO Nº 15058

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

RESOLVE

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 15058

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.958.973-7	13.375.647-7	CARLOS ROBERTO BERTOLA	PMPR
5.797.765-5	13.373.472-4	DIVAL DA SILVA	PMPR
4.592.886-1	13.375.848-8	EDSON MINELLA	PMPR
4.672.106-3	13.370.218-0	JAIR MAURI DA SILVA	PMPR
4.205.568-9	13.372.117-7	MOACIR MORAIS DO CARMO	PMPR
3.491.429-0	13.378.266-4	VALDECI FERNANDES BRITO	PMPR

2122/2015

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15080

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEI MACENO DOS SANTOS
R.G.: 03.905.370-5 CARGO: Subtenente

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.809/14

VALOR BENEFICIO DOS PROVENTOS: R\$ 8.999,96(Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 13.405.335-6

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1763/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15088

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURIZA PARRA SANTOS
R.G.: 04.231.232-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.696/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.034,88 (Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.148.692-8

NOME: TEREZINHA GERALDO DE BARROS

ORGÃO: SEED

R.G.: 07.288.922-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.744/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.918,33 (Um Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 12.009.371-1

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15089

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO PEDRO BATISTA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.162.094-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.781/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.014,91 (Quatro Mil e Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.271.060-0

NOME: IEDA MARIA DE LIMA SOUSA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.024.661-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.746/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.424,49 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 13.342.510-1

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15090

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EUCLIDES DELBONE

ORGÃO: FACILCAM

R.G.: 07.933.235-6 CARGO: Professor Ensino Superior
Professor Assistente

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória Integral.

A partir de 30/10/2014.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.753/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.440,90(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.392.937-1

NOME: MAGDALENA LORENZETTI VIEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.322.439-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.693/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.133,57(Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.326.484-1

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15091

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE APARECIDA UMBELINO NODA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.600.654-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.787/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.371,71(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.176.809-5

NOME: ALTAIR FARAGO MARTINS

ORGÃO: SEJU

R.G.: 01.910.801-5 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.764/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.260,38(Nove Mil, Duzentos

e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.358.365-3

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15092

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZINHA ROSSONI QUADROS

ORGAO: SEED

R.G.: 02.017.627-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.688/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.330,48 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.102.724-9

NOME: CLEONICE FONTANA TREMEA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.072.985-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.772/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.101,22 (Dois Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 13.103.732-5

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1765/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15078

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEOCADIA ZOLNIER

ORGAO: SEED

R.G.: 03.553.486-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.739/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.382,07 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.367.099-8

NOME: MARGARIDA JORDAO VOLPATO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.768.141-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.748/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.523,60(Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.364.986-7

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15079

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA TANGANELLI DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.565.370-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.734/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.395,65(Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.337.247-4

NOME: ROSA MARIA BUENO DE CAMPOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.507.529-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 85.740/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.524,45(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.317.499-0

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

1767/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15055

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN MEIRY TUREK REHBEIN

ORGAO: SESP

R.G.: 003593.864-8 CARGO: ESC POLIC 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9106,50 (NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E

CINCOENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.284/14
CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.357.465-4

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1768/2015

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15083

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRACEMA DA SILVA CALDEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 003122.750-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4181,97 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E
UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.330/14

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.302.019-5

NOME: OSVALDO PARRA PERES

ORGAO: UEL

R.G.: 000548.475-8 CARGO: AGENTE UNIVERST

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º c/c L.14825, art. 2º.

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5367,68 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA
E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.322/14

CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.307.415-5

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15084

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE LUIZ PEIXOTO DE MATTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 003098.274-6 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8781,26 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA
E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.328/14

CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.395.877-0

NOME: DOROTEIA FATIMA PELISSARI DE PAULA SOARES

ORGAO: UEM

R.G.: 001862.499-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15343,59 (QUINZE MIL, TREZENTOS E
QUARENTA E TRES REAIS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.309/14
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.347.146-4

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15085

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 003954.624-8 CARGO: ESC.POLIC. 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos
Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7032,04 (SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E
QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.327/14

CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.382.823-0

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15086

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA RITA SINHORI WERZBITZKI

ORGAO: SESP

R.G.: 001221.161-9 CARGO: PERITO OFICIAL 3 CLA

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei nº 17.171/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10865,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA
E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.337/14

CALCULOS A FL. 84-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.114.922-2

NOME: MIGUEL SANCHES

ORGAO: UEL

R.G.: 000659.416-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4381,92 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA
E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.325/14

CALCULOS A FL. 37-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.302.035-7

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15087

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IZAURA MARIA CARELLI

ORGÃO: UNIOESTE

R.G.: 000959.770-0 CARGO:

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15343,60 (QUINZE MIL, TREZENTOS E

QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 34.306/14

CALCULOS A FL. 87-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.314.453-6

NOME: VALKIRIA APARECIDA LOPES

ORGÃO: UEL

R.G.: 002039.171-5 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14960,01 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E

SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 34.329/14

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.342.391-5

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15093

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LEOCADIA DE OLIVEIRA

ORGÃO: UEL

R.G.: 001702.397-7 CARGO: PROF ENS SUP

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º, c/c L.14825, art. 2º.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4220,82 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE

REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 34.317/14

CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.314.897-3

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1788/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 258 09/01/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10495 DE 13/12/2004 O NOME DE NEUSA MARIA FABRIS BORBA

R.G. 18109387 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18703 DE 04/12/2014 O NOME DE TURUE OMUNE

R.G. 62083565 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22230 DE 12/05/2010 O NOME DE ROSENI PHILIPOSKI AGNER

R.G. 8680558 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 259 09/01/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 253 DE 09/01/2015 O NOME DE SADI FRANCISCO JAKOBOVSKI

R.G. 9761446 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25892 DE 13/11/1998 O NOME DE EMIKO MIZUTA

R.G. 11284035 LF - 21

1787/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 001/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

05 a 09 de janeiro de 2015

Milho.....R\$ 21,38/sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 09 de janeiro de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

1792/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 001 de 08/01/2015. Art. 1º - Autorizar o afastamento para o exterior, do professor **Francisco de Assis Gaspar Neto**, RG nº 12.318.619-2/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Curitiba II, para realizar pesquisas e preparação da tese de doutorado em Teatro, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em Portugal, financiado pelo Programa de Doutorado Sanduiche no exterior da CAPES-CNPq, no período de **01/02/2015 a 31/07/2015**.

Portaria nº 002 de 08/01/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento integral para capacitação docente *Stricto Sensu* do professor **Rony Peterson da Rocha**, RG nº 7.857.466-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para conclusão do Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Estadual de Maringá, no período de **04/02/2015 a 31/12/2015**.

Portaria nº 003 de 08/01/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento integral para capacitação docente *Stricto Sensu* do professor **Marcelo Marchine Ferreira**, RG nº 5.696.397-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, no período de **04/02/2015 a 01/08/2015**.

Portaria nº 004 de 08/01/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento parcial para capacitação docente *Stricto Sensu* da professora **Alessandra Augusta Pereira da Silva**, RG nº 5.595.884-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para conclusão do Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Estadual do Paraná, no período de **fevereiro a julho de 2015**.

Portaria nº 005 de 08/01/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento integral para capacitação docente *Stricto Sensu* do professor **Jorge Pagliarini Junior**, RG nº 6.217.257-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para conclusão do Doutorado em História, na Universidade Federal de Grande Dourados - UFGD, no período de **fevereiro a dezembro de 2015**.

Portaria nº 006 de 08/01/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento integral para capacitação docente *Stricto Sensu* do professor **Marcos Junio Ferreira de Jesus**, RG nº 6.813.699-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para conclusão do Doutorado em Administração Pública e Governo, dentro do programa DINTER (Doutorado Interinstitucional) estabelecido entre a Fundação Getúlio Vargas de São Paulo e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, no período de **15 de março a 31 de dezembro de 2015**.

Portaria nº 007 de 08/01/2015. Art. 1º - Autorizar o afastamento para o exterior, do professor **Jorge Leandro Delconte Ferreira**, RG nº 5.683.242-4/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, para realizar estágio doutoral, na cidade de Clermont-Ferrand, França, Universidade d'Auvergne, financiado pelo Programa de Doutorado Sanduiche no exterior da CAPES-CNPq, no período de **01/03/2015 a 31/10/2015**.

R\$ 294,00 - 2170/2015

PORTARIA N.º 267/2014 – REITORIA/UNESPAR

Altera a Portaria 105/2014, que nomeia o Auditor da Unespar, quanto à simbologia.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 20 do Estatuto, o Inciso X do Artigo 11 do Regimento Geral e a Lei 18.137 de 4 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria 105/2014, que nomeia **SÉRGIO LUIZ MAYBUK**, RG. 4.042.540-3/PR para o Cargo de Auditor da Universidade Estadual do Paraná, quanto à simbologia, que passa a constar como DA-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de julho de 2014.

Art. 3º Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus campi.

Paranavai, 23 de dezembro de 2014. **Antonio Carlos Aleixo. REITOR**

R\$ 105,00 - 2049/2015

Universidade Estadual de Londrina

Portaria nº 0001 de 08/01/2015

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010; **Resolve:**

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	MATRICULA	RG	DATA	%
Ademar Vicente de Oliveira	0105608	0002127162	01/12/2014	45
Adilson Di Iorio	0106290	0034450544	29/12/2014	40
Antonio Edson Amaral	0113675	0055674396	14/12/2014	20
Antonio Lucio de Oliveira Filho	0109942	0031068827	07/12/2014	40
Aparecida Helena da Silva	0113686	0001953303	12/12/2014	20
Augusto Dos Santos	0113697	0038658840	20/12/2014	20
Benedito Silva	0201310	0021424315	06/12/2014	20
Carlos Alberto Cury Harfuch	0305199	0001639747	06/12/2014	25
Cilene de Souza Brito	0303200	0002012815	01/12/2014	40
Claudia Lopes Nascimento Saito	0313508	0037429260	12/08/2014	05
Claudir Ruzon	0303551	0000865318	11/12/2014	35
Cleide Ferreira da Silva	0307544	0073141028	27/12/2014	20
Cleoneice Maria de Souza	0307533	0030057210	14/12/2014	20
Dalva Maria Navarro Fabricio	0404133	0001417779	20/12/2014	20
David Silva	0403074	0001274399	05/12/2014	25
Edmilton Pires de Lima	0513920	0031313996	11/09/2014	10
Elza Hiromi Tokushima Anami	0506374	0002119028	25/12/2014	25
Geni Jonas	0701075	0013302227	01/12/2014	45
Gino Marzio Ciriello Mazzetto	0701360	0040220399	21/12/2014	30
Hilda Hiromi Hayashi	0800848	0002008832	17/12/2014	40
Ivete de Oliveira	0902283	0032771548	15/12/2014	40
Ivone Gomes de Freitas	0904445	0031154707	20/12/2014	20
Izabel Maria Diniz	0901953	0013495416	21/12/2014	50
Jane Maria Rodrigues	1009385	0003043413	01/12/2014	45
Jesumio Vitorelli	1011152	0012547765	11/12/2014	50
Joao Batista Geronimo	1008066	0000863764	13/12/2014	30
Jose Antonio Cirino Sobrinho	1009443	0003249309	01/12/2014	45
Jose Carlos Caetano	1018944	0042293954	12/06/2014	25
Jose Carlos Galliego	1005245	0017848615	07/12/2014	50
Josmar Antonio Moreira	1013869	0046033353	13/12/2014	20
Jovino Alves dos Montes	1010731	0001327203	06/12/2014	25
Laudirce Martins dos Santos	1207852	0059684264	12/12/2014	20
Luiz Carlos Campeão	1204155	0002254081	18/12/2014	30
Marcia Rejanian Lemos de Souza	1323546	0068515351	19/12/2014	20
Marcos Antonio Martinez	1307057	0030408853	22/12/2014	45

Maria Angélica Ehara Watanabe	1324194	0001280748	30/11/2014	20
Maria Aparecida Sales Ferreira	1310847	0001640599	11/12/2014	35
Maria Jose Telis de Oliveira	1311837	0002128911	01/12/2014	45
Maria de Souza	1314363	0039673576	04/12/2014	25
Marilza Celina da Silva	1327517	0109134104	02/12/2014	10
Mario Azarias	1307900	0035369635	07/12/2014	40
Marsileni Pelisson	1321522	0039522683	19/05/2014	20
Meiry Sayuri Tsuda	1330910	0041906103	15/12/2014	10
Milton Cordeiro de Jesus	1319686	0048302424	16/12/2014	20
Moacir Martins de Oliveira	1320963	0014179445	07/12/2014	20
Neuma Barros Nascimento Vieira	1404522	0011678769	05/12/2014	20
Nilsa Maria Godoy Leme	1404544	0001869013	20/12/2014	20
Orandir Marques Goncalves	1501224	0031106397	05/12/2014	50
Patricia Alves	1603023	0050972852	05/12/2014	20

Patricia de Oliveira Rosa da Silva	1604762	0056070990	03/12/2014	10
Regina Maria Bilha Balan Mazzarin	1805549	0041731850	06/12/2014	25
Rosane Higemberg Galo Martins	1806631	0039229617	18/12/2014	20
Roseni Parra Mariussi	1807916	0001871920	27/12/2014	20
Sandra Regina Turke	1907348	0033126123	18/12/2014	20
Sebastiao Gamero	1903286	0034189722	06/12/2014	30
Sebastiao Jose de Oliveira	1906949	0049699867	29/12/2014	20
Sergio Fernandes Ruiz	1903300	0034092850	06/12/2014	30
Sueli Fumie Yamada Ogatta	1907019	0032667686	13/12/2014	25
Valeria Barros Pereira Barbosa Troca	2204408	0044067641	13/12/2014	20
Valeria Diatchuk	2204395	0061091033	05/12/2014	20
Vanderlei Jubanski	2204419	0049240910	20/12/2014	20
Zilda de Carvalho	2600782	0018826704	23/12/2014	25

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos
em exercício

R\$ 672,00 - 1839/2015

Secretaria da Comunicação Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 07/01/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TANIA MARA SCHWEDER	1	NAI	134615516	90	21/12/2007 20/12/2012	05/01/2015 04/04/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 15/12/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAQUES MARIO BRAND	1	NAI	134304014	90	21/12/2007 20/12/2012	01/12/2014 28/02/2015

923/2015

Secretaria da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 12/12/2014

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA DE CASTRO RODRIGUES	1	NAI	134438630	90	21/12/2007 20/12/2012	04/02/2015 04/05/2015

1832/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 12/12/2014

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIDNE JEFERSON GASPAS	1	NAI	134438177	180	22/12/1997 21/12/2007	04/02/2015 02/08/2015

1833/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 12/12/2014

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AURINO LORENZETTI	1	NAI	134111020	90	21/12/2007 20/12/2012	04/02/2015 04/05/2015

1850/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução n.º 4985/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9292, de 17 de setembro de 2014. **Protocolo n.º 11.889.060-4 e Anexos - Autos n.º 65/2014**

INTIMAÇÃO

Newton Campos de Castro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA** a servidora **Carla Lima da Silva Adelino, RG 12.731.319-9**, professora do QPM, disciplina de Inglês e Português, LF 01 e LF 02, lotada no C. E. Monsenhor Guilherme e E. E. Arnaldo Busato, do N.R.E. - Foz do Iguaçu, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi instaurado Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução n.º 4985/2014, retificada pela Resolução n.º 5093/2014 referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do art. 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada tipificada no inciso XV, do art. 285, e abandono de cargo tipificada na alínea "b", do inciso V, do art. 293, da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar 07/76 - Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, inciso VI, combinado com o artigo 293, incisos V, alínea "b", § 1º da Lei n.º 6174/70. Fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70, observado o disposto no artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1998, podendo constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário, no prazo de dez dias, contado desta intimação, conforme artigo 320 da Lei 6174/70. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei n.º 6174/70, sendo-lhe facultado vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala n.º 107 da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Isabel, nesta capital. E, para constar, Marcos Vinicius Pierini, **Membro Secretário** da Comissão, digitou esta Intimação aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze.

Newton Campos de Castro
Presidente

70/2015

Newton Campos de Castro
Presidente

75/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187537 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LETÍCIA D'ORAZIO TURQUETI	111218587PR	6388	06900921D012	76	04/12/2014	2013

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

2107/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187536 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE MODA - 899

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DA SILVA FARIA	102352238PR	6389	06900921D012	76	04/12/2014	2012

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

2108/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187560 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM FARMACIA - 845

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ PAULO BRAUN DE FREITAS	106845093PR	1072	09500378D002	74	20/05/2013	2012
ZENI FERREIRA SANTOS POPOATZKI	81478732PR	1159	09500378D002	89	13/06/2013	2013
IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	75051182PR	1160	09500378D002	89	13/06/2013	2013
REGIANE MARIA IVANSKI SILVA	78068116PR	1161	09500378D002	89	13/06/2013	2013
CAMILA MOREIRA DA SILVA	107517766PR	1162	09500378D002	89	13/06/2013	2013

GUARAPUAVA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

2110/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187534 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 828
 Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUSSARA DE FÁTIMA CAMARGO SIQUEIRA	41487461PR	872	27300082D002	61	10/01/2015	2006

TELEMACO BORBA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA BIANCA PUCHALSKI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/13 - 04/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): FLÁVIA REGINA PONTARA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2014 - 20/02/2014

2111/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187535 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 895
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VINICIUS DUSZEIKO DE ALMEIDA	110928793PR	1275	27300089D003	55	07/01/2015	2011

TELEMACO BORBA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDA LOPES PITTA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/14 - 13/02/2014

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

2112/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187530 - 12/01/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 940
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DE ARAÚJO BALSANI	76617899PR	1468	28300094D003	40	02/12/2014	2014
ALLYNE VANESSA DA SILVA RODRIGUES	107501304PR	1469	28300094D003	41	02/12/2014	2014
ANA CLAUDIA DE PAULA CARAVELLO	130763537PR	1470	28300094D003	41	02/12/2014	2014
ANA ANGELICA FARIAS RIBEIRO	75283954PR	1471	28300094D003	41	02/12/2014	2014
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	107192417PR	1472	28300094D003	41	02/12/2014	2014
ELENIR REJANE SERAFIM	64358898PR	1473	28300094D003	41	02/12/2014	2014
ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	418262159SP	1474	28300094D003	42	02/12/2014	2014
JAQUELINE DE SOUZA PINTO DE LIMA	131041497PR	1475	28300094D003	42	02/12/2014	2014
JANAINA MARIA BARBOSA	99835060PR	1476	28300094D003	42	02/12/2014	2014
JOICE DE OLIVEIRA LEITE	131449003PR	1477	28300094D003	42	02/12/2014	2014
JULIANA APARECIDA MARTINS	83992840PR	1478	28300094D003	42	02/12/2014	2014
ELISETTE BARBOSA	82573755PR	1479	28300094D003	43	02/12/2014	2014
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	103859220PR	1480	28300094D003	43	02/12/2014	2014
TAYNARA CARLA DA SILVA	135591971PR	1481	28300094D003	43	02/12/2014	2014
KARINA DANIELLE VICENTE SUZUKI	68485045PR	1482	28300094D003	43	02/12/2014	2014
ROSANA FELIX DE BRITO	125536603PR	1483	28300094D003	43	02/12/2014	2014
NADINE ALMEIDA DE DEUS	131297378PR	1484	28300094D003	44	02/12/2014	2014
LUZINETE MOGGIO	289968045SP	1485	28300094D003	44	02/12/2014	2014
ROSELI COSTA ROSA	95851150PR	1486	28300094D003	44	02/12/2014	2014

ROSELY DOS SANTOS SILVA	84049646PR	1487	28300094D003	44	02/12/2014	2014
ROSINEIDE JOSÉ DOS SANTOS	86371022PR	1488	28300094D003	44	02/12/2014	2014
ANDRÉIA MARQUES BARBOSA	72032209PR	1489	28300094D003	45	02/12/2014	2014
TATIANA DA SILVA FIGUEIRÔA	130531873PR	1490	28300094D003	45	02/12/2014	2014
VERA LUCIA DOS SANTOS CALLIANI	51209745PR	1491	28300094D003	45	02/12/2014	2014
ARMINDA MARIA MENDES REIS	11073000PR	1530	28300094D003	53	09/12/2014	2014

UMUARAMA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

2113/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187532 - 12/01/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 117
Nome do Estabelecimento: JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUZIA LUIZ POSSATO	43758748PR	422	28300011D001	85	02/03/2012	2011

UMUARAMA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JOYCE VALÉRIA MENDES CARSOSSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 581/2014 - 19/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARIA INÊS MADRUGA CHAVES SOARES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

2114/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187533 - 12/01/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 60
Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM EVENTOS - 998

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MIDORI GONCALVES USHIJIMA	61699430PR	1	28300006D001	1	09/12/2014	2013
ANDRESSA DA COSTA MARCHETTO	99158450PR	2	28300006D001	1	09/12/2014	2013
ELIANE AGDA DA SILVA	72650077PR	3	28300006D001	1	09/12/2014	2013
ELIZABETE ALCANTARA COLLI	57249749PR	4	28300006D001	1	09/12/2014	2013
ERONITA DA SILVA CRUNCOVIZ	56947906PR	5	28300006D001	1	09/12/2014	2013
GABRIEL RODRIGUES DA ROCHA	34593284SE	6	28300006D001	2	09/12/2014	2013
GILNEIA DA ROSA	1110694518RS	7	28300006D001	2	09/12/2014	2013
JANISLEY APARECIDA SETTE	53541704PR	8	28300006D001	2	09/12/2014	2013
JOSELAYNE DA SILVA GRAIA MARQUETE	131451261PR	9	28300006D001	2	10/12/2014	2013
JOSENEIA DA SILVA GRAIA	131451253PR	10	28300006D001	2	10/12/2014	2013
JULIANO CORDEIRO LUQUI	93882300PR	11	28300006D001	3	10/12/2014	2013
KAMILA DE ALMEIDA ÂNGELO ARCO	95566898PR	12	28300006D001	3	10/12/2014	2013
KLEBER MELQUIADES	73879949PR	13	28300006D001	3	10/12/2014	2013
LEONARDO FABIANO ALVES PEREIRA	53881041PR	14	28300006D001	3	10/12/2014	2013
REGIANE VILALVA MARTINS	76618186PR	15	28300006D001	3	11/12/2014	2013
PAULO CORRÊA DA SILVA	17079850SP	16	28300006D001	4	11/12/2014	2013

UMUARAMA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIAN CRISTINA CAPARROZ MARCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1818/10 - 20/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): WILSON BATISTA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 8626 - 06/01/2012

2115/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 187576 - 12/01/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MONICA REGINA SIROTA	85102575PR	6384	06900921D012	75	14/11/2014	2014

CURITIBA, 12 de Janeiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

2150/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 003/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor **JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ**, RG nº 1.913.806-2, para a função de Coordenador da Administração Financeira do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogada a Resolução nº 132/14, na parte que designou o servidor Antonio Carlos Cordeiro da Silva, RG nº 1.843.253-6.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de janeiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

1825/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 004/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor **PAULO ERNESTO CONRADT**, RG nº 1.913.968-9, para a função de Coordenador de Orçamento e Programação, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de janeiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

1826/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 005/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MAURILIO GUERREIRO CAMPOS**, RG nº 4.231.143-0, para a função de Contador Geral do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de janeiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

1827/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 006/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, as servidoras **CÉLIA DA APARECIDA LOUREIRO GIRARDI**, RG nº 1.878.773-3, para a função de Chefe e **MARCIA RAMOS DOS SANTOS**, RG nº 2.082.085-3, para a função de Assistente Técnico do Grupo Financeiro Setorial da Casa Civil, Secretaria de Estado do Governo, Escritório de Representação em Brasília e suas vinculadas, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de janeiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

1828/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 007/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, os servidores **MARIA CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES**, RG nº 1.518.232-6, para a função de Chefe e **LAERCIO DE FRANÇA**, RG nº 4.779.817-5, para a função de Assistente Técnico do Grupo Orçamentário Setorial da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de janeiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

1830/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00002/2015

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

3F INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90627809-05 - 03102221-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 47,90 - 03102222-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.979,61 - **A B ORLANDO & CIA LTDA - ME - 90581001-42** - 03101959-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.289,81 - **A C R BRAGA DE CASTRO - MADEIRA - 90526618-78** - 03101719-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.016,08 - **A F BORSATO & CIA LTDA EPP - 82208541-50** - 03100649-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 210,24 - 03100650-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.681,73 - **A G A VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90594165-85** - 03102028-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.303,35 - 03102029-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.501,42 - **A J DE SENE & CIA LTDA - 90511501-44** - 03101687-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 368,59 - **A LOPES CAMARGO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - EIREL - 90598885-92** - 03102062-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 540,60 - **A M AMARAL - ALIMENTOS - ME - 90497053-09** - 03101628-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.961,81 - **A M R GONCALVES & CIA LTDA - 90167455-85** - 03100738-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.682,06 - **A N TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90135616-53** - 03100688-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.369,42 - 03100689-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.460,48 - **A S SANTOS - VEICULOS E TRATORES USADOS - 90489386-28** - 03101606-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.066,14 - **A T SOLUCOES EM ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA - 90508751-70** - 03101666-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.338,76 - **ABB MED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - 90289469-18** - 03100786-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 48.536,15 - 03100787-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 112.643,74 - **ABC GLASS LTDA - ME - 90201946-40** - 03100809-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.383,86 - **ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90591618-11** - 03102009-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 73.248,58 - 03102238-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 68.658,07 - 03102293-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 56.100,37 - 03102294-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 88.240,47 - 03102384-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 83.530,58 - **ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90607068-56** - 03102094-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.555,34 - 03102244-4 - ICMS - GIA 05/2014 - 23.589,60 - 03102287-8 - ICMS - GIA 06/2014 - 14.329,50 - 03102289-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 27.840,39 - 03102382-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 28.567,61 - **ABP AMBIENTAL LTDA - ME - 90194613-24** - 03100791-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.323,70 - **ABRAK DECORACOES LTDA - 90401094-44** - 03101340-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 655,66 - **AC FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90622774-64** - 03102169-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.375,67 - **AC/ACCESSORIZAR BRASIL LTDA - 90605921-50** - 03102091-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.835,27 - **AC/DC INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90625501-44** - 03102195-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 685,10 - **ACAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90548070-71** - 03101804-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.154,61 - **ACO FORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME - 90339225-80** - 03101164-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 451,80 - **ACOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME - 90619304-31** - 03102143-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.057,04 - **ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S/A - 51800077-27** - 03100597-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 961.222,50 - **ADELAR A ARROSI & CIA LTDA - 90542656-78** - 03101773-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 593,70 - **ADELMO CORREA DE ARAUJO & CIA LTDA ME - 90504634-91** - 03101657-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 809,44 - **ADEMIR HERCULANO DE ASSIS - 630919929-34** - 10219046-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859455548/2011 - 830,76 - 10219047-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859455548/2012 - 736,38 - 10219048-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859455548/2013 - 632,54 - **ADILSON GALVAN SOUND CAR ME - 90579119-29** - 03101952-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 137,19 - **ADRAIR ANTUNES DE MORAES - 880388409-25** - 10219165-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2008 - 418,36 - 10219166-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2009 - 362,10 - 10219167-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2010 - 306,79 - 10219168-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2011 - 278,41 - 10219169-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2012 - 255,59 - 10219170-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205557074/2013 - 238,66 - **ADRIANA PATRZYK NEVES - 90603845-57** - 03102081-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.429,98 - **ADRIANE DA CONCEICAO PEREIRA - 825317819-00** - 10219515-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760594015/2011 - 409,58 - 10219516-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760594015/2012 - 359,36 - 10219517-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00760594015/2013 - 312,37 - **ADRIANO DIAS ALEXANDRE - 007722849-97** - 10219529-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167300369/2012 - 592,76 - 10219530-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167300369/2013 - 482,56 - **ADRIANO HERRERO TOMAZ - 038268529-66** - 10219562-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00335432263/2013 - 818,39 - **ADRIANO M SAVARIN & CIA LTDA - 90162151-95** - 03100719-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 570,87 - **ADRIANO ULBRICH - 90174547-11** - 03101266-0 - ICMS - PAF 6513796-8 - 192.216,42 - **ADRIANO VERISSIMO DA SILVA - 023784301-32** - 10218933-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783808500/2012 - 425,35 - 10218934-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783808500/2013 - 347,97 - **ADRIEL SAMPAIO - 055594209-05** - 10219011-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720454867/2012 - 1.147,61 - 10219012-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720454867/2013 - 930,14 - **AFK CONFECÇOES LTDA - 90272596-23** - 03100964-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.002,32 - **AFRICA CHOPP LTDA - ME - 90488692-00** - 03101604-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.573,40 - **AFX - COMERCIAL DE MADEIRA LTDA - 90635805-00** - 03101988-5 - ICMS - GIA 01/2014 - 5.032,43 - 03101989-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 7.494,71 - 03102269-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.784,28 - **AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90426132-71** - 03101412-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.342,91 - **AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90600600-69** - 03102068-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.051,31 - **AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90627108-77** - 03102216-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 10,06 - 03102217-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.384,78 - **AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90181651-44** - 03100762-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 938,09 - **AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90601978-70** - 03102073-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.346,94 - **AGRENCO DO BRASIL S.A. - 90177329-75** - 03100332-6 - ICMS - PAF 6557795-0 - 437.885,95 - **AGRINPEC EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - 90414658-72** - 03102654-7 - ICMS - PAF 6601867-9 - 492,28 - **AGRO INDUSTRIA DELICIA MINEIRA LTDA - 90318798-06** - 03101097-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.340,60 - **AGRO INDUSTRIAL GUAIRACA DE POLVILHO LTDA - 90313952-80** - 03101083-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.534,76 - **AGRO INDUSTRIAL HENIPMAN EIRELI - EPP - 20200942-50** - 03100549-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.198,60 - **AGRO PARANAENSE COMERCIO DE GRAOS LTDA - ME - 90606664-55** - 03102645-8 - ICMS - PAF 6600372-8 - 27.734.870,83 - **AGRO POSTO PIONEIRO LTDA - 90363605-07** - 03101221-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 333,63 - **AGROAVES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTDA - 90103232-71** - 03100653-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.666,29 - **AGROFAR AUTOMACAO LTDA - EPP - 90493902-19** - 03090710-8 - ICMS - GIA 10/2013 - 31.982,32 - 03090711-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 16.381,46 - 03090712-4 - ICMS - GIA 12/2013 - 17.164,68 - 03090713-2 - ICMS - GIA 03/2014 - 9.281,37 - 03102637-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 14.561,20 - **AGROINDUSTRIAL ELACY LTDA - 90510768-23** - 03101683-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.384,23 - **AGROINDUSTRIAL REZENDE LTDA - 90381209-53** - 03101269-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 329.381,57 - 03101953-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 118.111,99 - 03101955-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 10.521,89 - **AGROPASSO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90303154-96** - 03101043-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 783,94 - **AGROPECUARIA BOUTIN LTDA - 13200118-99** - 03100536-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.430,54 - **AGROPECUARIA FIORESE LTDA - 90486595-83** - 03101590-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.985,68 - **AGT ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA - 90509244-80** - 03101677-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 90.349,68 - **AGUA MINERAL NATURAL LTDA - 90490259-44** - 03101609-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 489,65 - **AGUIAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90354740-53** - 03101199-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 446,31 - **AICRAG - COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECÇOES LTDA - 90560813-45** - 03101863-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 897,41 - **AIME COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP - 90349623-13** - 03101186-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 55.604,47 - **AIR BATISTA DE SOUZA - 598320029-15** - 10219065-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00930525930/2013 - 844,92 - **ALBATROZ ALIMENTOS LTDA - 63600883-49** - 03100630-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.291,50 - **ALBERTO JOSE MEZZOMO DE AZEVEDO - 029124179-45** - 10219304-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2008 - 639,29 - 10219305-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2009 - 612,92 - 10219306-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2010 - 522,88 - 10219307-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2011 - 415,34 - 10219308-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2012 - 383,07 - 10219309-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436697521/2013 - 350,10 - **ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90283497-40** - 03100986-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.047,49 - **ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90622867-06** - 03102170-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.869,37 - **ALCANTARA & GARBIN LTDA ME - 90638950-99** - 03102300-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 536,14 - **ALCIMAR ERDMANN & CIA LTDA - 90169223-80** - 03100743-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.485,50 - **ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90164013-04** - 03100727-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.134,78 - **ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90658273-25** - 03102465-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.534,28 - 03102466-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.051,17 - **ALDIR**

KARAM JUNIOR - 255135249-53 - 03101651-7 - ITCMD - PAF 6599437-2 - 4.537,62 - ALEIRAN COM E BENEFICIAMENTO DE MARMORES E GRANITO LTDA - 90206043-09 - 03100814-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.466,51 - ALESSANDRA ALVES VIEIRA - 12188782/0001-13 - 10219362-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00889254605/2013 - 953,18 - ALESSANDRO FERNANDES TIMOTIO - 90634389-41 - 03102263-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 67.831,78 - ALEXANDRE KOHL - 043547509-61 - 10219240-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2008 - 403,46 - 10219241-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2009 - 347,15 - 10219242-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2010 - 281,96 - 10219243-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2011 - 260,67 - 10219244-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2012 - 234,60 - 10219245-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697945243/2013 - 222,57 - ALIANCA COMERCIO DE CAL & TRANSPORTES LTDA - 90441988-59 - 03101472-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.314,84 - ALIMEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90658437-97 - 03102469-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 556,38 - ALINE CRISTINA PEREIRA BEVA - 045978219-37 - 10219274-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340458933/2013 - 1.037,62 - ALINE FERNANDA DOERL DO VALLE - 066049259-86 - 10219368-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412576520/2012 - 691,48 - 10219369-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00412576520/2013 - 573,73 - ALISSON PAZ - 966425309-00 - 03101278-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000524991/01 - 25.707,62 - ALIVE DO BRASIL LTDA - 90433167-85 - 03101433-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 76.627,61 - ALKRAN COMERCIAL TEXTIL LTDA - 90440965-09 - 03101469-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.942,55 - ALLBATROZ ESTOFAMENTOS LTDA - 10194176-00 - 03100471-3 - ICMS - GIA 06/2014 - 270,35 - 03100472-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 662,29 - ALLSTON BREW DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS - 60600765-51 - 03100621-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 120.875,62 - ALLTOOLS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - 04478966/0001-90 - 10218857-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719982251/2010 - 207,01 - 10218858-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719982251/2011 - 199,26 - 10218859-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719982251/2012 - 182,34 - 10218860-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719982251/2013 - 157,14 - 10218861-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719982251/2014 - 140,66 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03101004-7 - ICMS - GIA 10/2013 - 3.736,43 - 03101005-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 7.257,91 - 03101568-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.979,38 - ALMEIDA FLORES LTDA ME - 90483077-17 - 03101572-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.329,02 - ALOMA MARGARETE FRUET BUDZIAK - 90662459-15 - 03102538-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 315,87 - ALUISIO F DA SILVA - 394565109-30 - 10218993-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2008 - 226,13 - 10218994-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2009 - 210,29 - 10218995-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2010 - 194,73 - 10218996-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2011 - 187,34 - 10218997-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2012 - 170,16 - 10218998-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00654111510/2013 - 134,27 - ALUMAXI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALUMINIOS LTDA - 90317591-50 - 03101091-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 68,51 - 03101092-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 24,58 - 03101093-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 440,47 - ALUMIART - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90258652-08 - 03100933-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.918,03 - ALVORECER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90190397-20 - 03100781-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 78,12 - 03100782-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.103,65 - ALW FUNDICAO E USINAGEM,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90382907-94 - 03101272-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.715,47 - AMAFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA - 90528473-86 - 03101729-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 402,30 - AMARILDO J BARBOSA TRANSPORTES LTDA ME - 90465468-03 - 03101528-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.111,68 - AMAZONAS EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA - 90661527-47 - 03102533-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 15.006,99 - 03102534-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 13.744,77 - AMAZONIA PUBLICIDADE LTDA - 90248190-75 - 03100900-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.214,45 - AMBOLE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - 90639898-24 - 03102324-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.351,39 - AMENBRA ALIMENTOS LTDA - 90162424-00 - 03100722-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 176.995,71 - AMENBRA ALIMENTOS LTDA - 90655064-48 - 03102439-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.337,24 - AMERICA INTERNATIONAL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09903178-60 - 03100358-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 77.568,33 - AMICCI RESTAURANTE LTDA - 90375401-00 - 03101251-1 - ICMS - GIA 11/2013 - 195,37 - AMILTON RIBEIRO DA SILVA - 109503899-00 - 10219205-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786842105/2012 - 504,60 - 10219206-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786842105/2013 - 416,49 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 03100836-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.639,29 - AMUR FERREIRA JUNIOR - 10142719-68 - 03100419-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.758,78 - ANA GELO IND E COM DE GELO LTDA - 90627018-86 - 03102213-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 789,37 - ANA JULIA ROESENBERG PINTO - 075892479-87 - 10219588-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408303603/2012 - 871,21 - 10219589-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00408303603/2013 - 698,81 - ANA LUIZA ANTONIO TOMBINI - ME - 90249500-23 - 03100903-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.428,96 - ANA MARIA CERQUEIRA & CIA LTDA - 90518434-25 - 03101706-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.780,63 - ANA PAULA GONÇALVES - 598084979-34 - 03102650-4 - ITCMD - PAF 6597521-1 - 8.658,35 - ANACONDA - COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90667378-93 - 03102570-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 488,49 - ANAILTON BENANTE VOLTATONI-ME - 90560320-50 - 03101859-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.129,13 - ANDERSON CASTILHO DOS SANTOS - 005523599-98 - 10219028-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774503343/2011 - 226,79 - 10219029-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774503343/2012 - 338,92 - 10219030-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774503343/2013 - 355,09 - ANDERSON NAVARRO SOUZA - 048337199-83 - 10219100-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757422993/2011 - 80,54 - 10219101-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757422993/2012 - 453,15 - 10219102-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757422993/2013 - 382,30 - ANDRADE REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME - 90668135-81 - 03102572-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.923,30 - ANDRE IRMAOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME - 90654967-01 - 03102430-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 4.739,12 - ANDREA CORDEIRO FRANCA - 015484619-89 - 10219321-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226422321/2011 - 734,47 - 10219322-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226422321/2012 - 628,39 - 10219323-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00226422321/2013 - 526,07 - ANDREI JOSE DOS SANTOS - 042265899-55 - 10219568-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826160301/2012 - 425,89 - 10219569-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00826160301/2013 - 352,46 - ANDREIS & ANDREIS TRANSPORTES LTDA - 90527433-35 - 03101726-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 40.135,59 - ANDREY IVANKIO - 90654029-01 - 03102413-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.287,98 - 03102414-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.048,02 - ANEFLEX FIOS E CABOS LTDA - 90623400-93 - 03102171-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.183,58 - ANGELA MARIA M CARDOSO - 997114009-87 - 10219200-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919844898/2009 - 299,07 - 10219201-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919844898/2010 - 483,28 - 10219202-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919844898/2011 - 456,40 - 10219203-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919844898/2012 - 98,62 - 10219204-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919844898/2013 - 403,57 - ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA - 32100459-87 - 03100561-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.407,67 - ANIBELA MARIA FELTZ PAJEWSKY ME - 90661493-63 - 03102531-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.074,76 - ANTONIO CARLOS DE PAULA & MAGDA G. S. DE PAULA LTDA - 90198001-29 - 03100797-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.471,42 - ANTONIO HILARIO DA ROSA MELO - 372346090-91 - 10219114-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706314140/2011 - 1.065,00 - 10219115-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706314140/2012 - 974,00 - 10219116-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706314140/2013 - 837,69 - ANTONIO RUFINO COMERCIO ATACADISTA - EPP - 90474647-97 - 03101546-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 73.901,70 - AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 60103434-43 - 03100602-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.599,03 - AP LOG TRANSPORTE LTDA - 90342312-97 - 03101176-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 1,39 - 03101177-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.602,04 - APCCE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90423902-05 - 03101400-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.362,07 - API COM DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA AUTOMOTIV - 90444151-16 - 03101477-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 333.809,76 - APPAR - APARAS PARANA COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI - 90274784-22 - 03093753-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 3.319,21 - APTA LOCACAO DE VEICULOS REPRES COMERCIAIS LTD - 76618024/0001-70 - 03031192-2 - ICMS - PAF 6519125-3 - 75.032,67 - ARAMADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90221115-20 - 03100841-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.369,03 - ARAME FORT INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI - 90200796-20 - 03100805-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.792,05 - ARCM AGROINDUSTRIA EIRELI - 90248237-73 - 03100901-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.223,20 - ARILDA DE LIMA SPITZNER - 925649099-49 - 10219318-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914736485/2011 - 390,25 - 10219319-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914736485/2012 - 579,56 - 10219320-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914736485/2013 - 477,11 - ARLETE APARECIDA KINAK & CIA LTDA ME - 90491923-36 - 03101613-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.331,80 - ARMARAZEM DURCILENE - EIRELI - 90613763-10 - 03102116-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 873,89 - AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90409118-95 - 03102668-7 - ICMS - PAF 6512169-7 - 134.708,61 - 03102670-9 - ICMS - PAF 6532557-8 - 1.641.925,21 - AROLD DO SANTOS CORREA JUNIOR - ME - 90459984-09 - 03101514-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 8.947,53 - 03101515-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 15.319,34 - ARP-COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90381156-07 - 03101268-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.041,33 - ARP-COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90537249-11 - 03101751-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.284,41 - ART COOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90362318-71 - 03101217-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.557,97 - ARTAK SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90505420-14 - 03101658-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.606,37 - ARTE NOVA-IND E COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 60115418-85 - 03100604-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 32.612,86 - ARTESANAL REVESTIMENTO EM COURO LTDA - 90550962-41 - 03101820-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.478,78 - ARY FERREIRA JUNIOR - 275456879-49 - 10218932-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00309399963/2013 - 972,16 - AS CONFECCAO LTDA - 90335825-41 - 03101157-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 573,26 - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS AEROFARMA BRASIL - 90297692-20 - 03101034-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 3,53 - ATHOS

LOGISTICA LTDA - 90425967-50 - 03101406-9 - ICMS - GIA 01/2014 - 187,86 - 03101407-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 3.143,76 - 03101408-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.504,20 - 03101409-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.608,73 - **ATLL COMERCIO LTDA - ME - 90426019-31** - 03101410-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.782,43 - **ATMA - TRANSPORTES LTDA - 90260873-73** - 03101744-0 - ICMS - PAF 6553758-3 - 109.693,06 - 03101746-7 - ICMS - PAF 6553765-6 - 155.973,15 - 03101748-3 - ICMS - PAF 6553778-8 - 95.523,87 - 03101776-9 - ICMS - PAF 6581190-1 - 34.550,36 - **ATSUM - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI - E - 90497051-47** - 03101627-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.110,70 - **AUGUSTO ANTONIO CARDOSO - 283166579-53** - 10219573-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601807650/2008 - 372,10 - 10219574-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601807650/2009 - 356,42 - 10219575-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601807650/2010 - 309,30 - 10219576-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00601807650/2011 - 328,59 - **AUREUS RB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90668420-93** - 03102574-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 384,03 - **AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA - 02166777/0001-56** - 10219234-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927322048/2012 - 829,20 - 10219235-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927322048/2013 - 685,09 - **AUTO PECAS CARACOL LTDA - 20107506-80** - 03100543-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.262,74 - **AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-40** - 03101401-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 628,09 - **AUTO POSTO BILL GATON LTDA - 90474542-10** - 03101545-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 786,28 - **AUTO POSTO FLIX LTDA - 90634526-93** - 03102264-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 561,50 - **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42** - 03100910-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.033,38 - **AUTO POSTO PALOMAR LTDA - 90250667-55** - 03100912-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 116,72 - **AUTO POSTO PENTA BRASIL LTDA - 90267983-93** - 03100950-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.792,80 - **AUTO POSTO QUARTEL LTDA - 90397206-87** - 03101317-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.110,82 - **AUTO VIACAO OURINHOS ASSIS LTDA - 90219933-09** - 03100839-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 918,49 - **AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90378742-29** - 03101257-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.535,94 - **AVENUE HOCHER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - 90637790-05** - 03102280-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 1.375,99 - 03102281-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 879,96 - **AZARIAS ARAMADOS - EIRELI - 90539134-80** - 03101760-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 853,90 - **AZUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90620116-00** - 03100662-7 - ICMS - GIA 05/2013 - 14.396,67 - 03100692-9 - ICMS - GIA 08/2013 - 9.492,46 - 03100698-8 - ICMS - GIA 10/2013 - 4.993,61 - 03100718-6 - ICMS - GIA 12/2013 - 10.656,57 - 03100720-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 8.239,20 - **B D VEST CONFECCOES LTDA - 90163405-00** - 03102616-4 - ICMS - GIA 06/2014 - 73.054,75 - **B D VEST CONFECCOES LTDA - 90178539-26** - 03100755-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 341.908,83 - 03102614-8 - ICMS - GIA 05/2014 - 620.133,46 - **B J M - METALURGICA LTDA - 90270790-56** - 03100958-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.252,36 - **BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37** - 03100807-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.858,34 - **BALLESTA VALFLEX INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90374681-58** - 03101248-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.612,88 - **BANCO ITAULEASING S.A. - 49925225/0001-48** - 10219294-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00682374296/2011 - 256,71 - 10219295-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00682374296/2012 - 385,87 - 10219296-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00682374296/2013 - 306,93 - **BARDANE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90436299-96** - 03101439-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 11,27 - 03101440-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.110,98 - **BARROTTE COMPONENTES METALICOS LTDA - 90339388-26** - 03101165-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 1.669,83 - 03101166-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 1.313,93 - 03101167-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 1.896,38 - 03101168-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.077,33 - **BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90355213-10** - 03101201-5 - ICMS - GIA 04/2014 - 265,44 - 03101202-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 506,96 - **BASTIAS CALCADOS LTDA ME - 90669964-81** - 03102588-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 283,76 - 03102589-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 479,90 - **BB FERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIG BAGS LTDA - 90255838-14** - 03100923-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 24.258,07 - **BBC TRANSPORTES LTDA - 90195307-41** - 03100792-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 88.693,48 - **BD COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90527010-98** - 03101724-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.331,50 - **BEACH POINT COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90125602-03** - 03100671-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.201,04 - **BEATO & BEATO LTDA - 90505758-85** - 03101659-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.922,87 - **BEBIDAS ATHENAS LTDA - 90174080-19** - 03100750-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 326,13 - **BEBIDAS ATHENAS LTDA - 90639350-66** - 03102305-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.025,99 - **BEILA KISVARDAI JUNIOR - 022763109-95** - 03102664-4 - ITCMD - PAF 6602357-5 - 413,41 - **BELAQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - 90663943-25** - 03102546-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 8.391,30 - **BELOTTO - AUTOMACAO ELETROMECANICA LTDA - ME - 90425698-68** - 03101403-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.823,11 - **BERT DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICA - 90545163-44** - 03101792-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.581,38 - **BET COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA - 90337596-54** - 03101160-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 177,01 - 03101161-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 650,93 - **BETTIO SERVICE COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90425710-99** - 03101404-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.135,44 - **BETTIO SERVICE COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90591790-01** - 03102010-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.268,17 - **BHIERMO TRANSPORTES LTDA - 90608818-52** - 03102096-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.035,92 - **BIEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90527133-47** - 03101725-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.042,05 - **BIGGEST TRANSPORTES LTDA - 90263201-83** - 03100942-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.889,93 - **BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 41001779-22** - 03102652-0 - ICMS - PAF 6514488-3 - 309.822,02 - **BIGUACU IND E COM DE CONFECCOES E BRINDES LTDA - 90234747-08** - 03100867-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 69,72 - 03100868-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 239,94 - 03100869-7 - ICMS - GIA 06/2014 - 92,26 - 03100870-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 143,76 - 03100871-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 42,92 - 03100872-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 305,81 - 03100873-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 335,57 - **BILL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90474092-65** - 03101542-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 12.577,21 - **BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 90367313-35** - 03101229-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.771,96 - **BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68** - 03100381-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.081,67 - **BIOLAC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90198746-70** - 03100801-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.684,03 - **BIOSANI IND E COM DE PRODS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 90303478-51** - 03101287-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 48.725,44 - 03101296-1 - ICMS - GIA 01/2014 - 28.031,12 - 03101297-0 - ICMS - GIA 02/2014 - 38.834,98 - 03101314-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 82.692,99 - 03101315-1 - ICMS - GIA 04/2014 - 116.189,80 - 03101326-7 - ICMS - GIA 05/2014 - 51.139,89 - **BIOZARA SOLUCOES S A - 90509051-84** - 03101676-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.413,13 - **BJT INDUSTRIA E TRANSPORTE DE CAL LTDA ME - 90586045-31** - 03101983-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.057,89 - **BKR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTD - 90535785-91** - 03101747-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 61.395,87 - **BLOCAUS PRE-FABRICADOS LTDA - 90224930-32** - 03100844-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.527,46 - **BMT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90637344-00** - 03102279-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.259,91 - **BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA - 90299708-39** - 03101039-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.253,29 - **BOKADA ALIMENTOS LTDA - 80105834-55** - 03100646-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.293,49 - **BOLACHAS VOVO ELZA LTDA - 90659954-65** - 03102505-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.686,12 - **BOMBERACO COM MANUT EXTINTOR E EQUIP DE SEGURANCA LTDA - 10195415-30** - 03100474-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.825,25 - **BOMBONATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90341011-64** - 03101171-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 538,23 - **BONATO & NAVE CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA EPP - 90488336-05** - 03101602-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 230,58 - 03101603-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.500,51 - **BONEPATO CONFECCOES LTDA - 90669794-71** - 03102586-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.057,21 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90160964-04** - 03100714-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.213,13 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90169270-04** - 03100744-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 318,55 - **BORTOLI & SILVA LTDA - 60125629-08** - 03100611-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.199,05 - **BOTEKO DO PISKA - EIRELI - 90651711-60** - 03102395-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.020,35 - **BOX IN BOX LTDA - 90577584-70** - 03101950-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.457,58 - **BOX IN BOX LTDA - 90567612-14** - 03101887-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.644,03 - **BOX IN BOX LTDA - 90567614-86** - 03101888-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.410,10 - **BOX IN BOX LTDA - 90577549-98** - 03101948-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.992,63 - **BOX IN BOX LTDA - 90622355-40** - 03102163-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.859,64 - **BOZZA TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - 90544593-67** - 03101788-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.056,48 - **BR 3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90541728-23** - 03101764-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.459,66 - **BR NET - PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO LTDA - 90511476-07** - 03101686-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 967,14 - **BR PLASTICOS S/A - 09903567-69** - 03100362-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.052,40 - **BR RECICLAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90654724-46** - 03102422-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.812,60 - **BR3 COSTELARIA LTDA - 90317573-79** - 03101090-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.105,89 - **BRABANT ALUCAST DO BRASIL LTDA - 90255286-35** - 03100920-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 50.517,28 - **BRAGA AUTO SERVICE - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90446842-81** - 03101492-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.371,63 - **BRANDL DO BRASIL LTDA - 90180829-58** - 03100758-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 127.068,04 - **BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90115842-81** - 03100663-5 - ICMS - GIA 08/2012 - 4.802,15 - 03100664-3 - ICMS - GIA 09/2012 - 17.676,76 - 03100665-1 - ICMS - GIA 10/2012 - 9.714,46 - **BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90517112-78** - 03101702-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.428,43 - **BRASCOB COBRANCAS LTDA ME - 05263502/0001-29** - 10219255-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00976101963/2013 - 1.662,59 - **BRASDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90240100-80** - 03100886-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 131.190,54 - 03100887-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 121.329,54 - 03100888-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 118.613,53 - 03100889-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 209.725,83 - **BRASDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90592370-60** - 03102012-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 26.320,17 - 03102013-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.082,60 - **BRASIL BONITO TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90335217-55** - 03101156-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 869,82 -

BRASIL KIEL MACHADO - 90134476-05 - 03100685-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 456,30 - **BRASIL MULTI-LOG TRANSPORTES LTDA - 90526977-16** - 03101723-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.171,52 - **BRASIL SERVICE SERVICO E COMERCIO LTDA - 90417335-59** - 03101381-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 359,10 - **BRASILMICRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90426892-51** - 03101413-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.169,44 - **BRASMEINCOL METALURGICA INDUSTRIAL COLOMBO LTDA - 90249371-91** - 03100902-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 34.677,29 - **BRASPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - 41009450-91** - 03100572-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 119.518,81 - **BRASPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN - 90669068-30** - 03102579-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.917,54 - **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 90319337-97** - 03102659-8 - ICMS - PAF 6594314-0 - 1.421.522,22 - **BRAVO LOG TRANSPORTES LTDA - 90609914-45** - 03093496-2 - ICMS - GIA 09/2013 - 68.204,93 - 03093497-0 - ICMS - GIA 10/2013 - 60.686,61 - 03093498-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 52.051,16 - 03093499-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 54.313,44 - 03102098-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 45.449,08 - **BRAZILIAN PET FOODS S.A - 90594101-10** - 03102025-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 335.354,74 - **BRAZILIAN PET FOODS S.A - 90595241-24** - 03102039-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 70.887,46 - **BRAZILIAN PET FOODS S.A - 90596243-40** - 03102047-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.590,80 - **BRAZILLIAN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90590611-91** - 03102004-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 39.608,54 - **BRISA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90175395-47** - 03100752-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.569,13 - **BRU IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 9011258-91** - 03102622-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 441,45 - **BRUNO LEONARDO SANTOS MACHADO - 90441415-80** - 03101471-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.171,98 - **BUICK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90593670-02** - 03102020-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.943,61 - **BUJIGANGAS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90587463-28** - 03101987-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 675,24 - **BURANI & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90589856-67** - 03101996-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.451,41 - **C & C TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP - 90445197-52** - 03101480-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.612,14 - **C C R TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90322113-53** - 03101101-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 278,12 - 03101102-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 424,84 - **C E G & 3A COMERCIAL ALIMENTICIOS LTDA - 90634807-19** - 03102266-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.429,35 - **C L MALUCELLI & CIA LTDA - 90451823-95** - 03101497-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.568,00 - **C N TRANSPORTES LTDA - 90575014-37** - 03101939-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.215,26 - **C P A CENTRAL PARANAENSE DE ARMAZENS - EIRELI EPP - 90238177-53** - 03100882-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 35,61 - 03100883-2 - ICMS - GIA 03/2014 - 47,86 - **C R RADIODIFUSAO LTDA - 05428452/0002-73** - 10219185-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197609058/2013 - 4.425,22 - **C S S MACHADO - 90285181-00** - 03100992-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 477,39 - **C V INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90478749-36** - 03101561-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.769,69 - **C. ALVES TURISMO LTDA - 90230343-09** - 03100859-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.243,46 - **C. AUGUSTO PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - 90408229-57** - 03101358-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.639,89 - **C.B.D MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90548577-61** - 03101805-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 61.129,12 - **C.M. SOUZA AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90541335-00** - 03101763-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 316,76 - **CAACUPE TRANSPORTES LTDA - 90524714-08** - 03101715-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.844,55 - **CAFE CASA VERDE IND. E COM. LTDA - 90655009-11** - 03102433-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.175,97 - **CAFE OURO VERDE LTDA - 82200952-24** - 03100648-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.283,61 - 03102581-8 - ICMS - GIA 03/2013 - 121,58 - 03102584-2 - ICMS - GIA 04/2013 - 223,19 - 03102602-4 - ICMS - GIA 01/2014 - 748,49 - 03102604-0 - ICMS - GIA 02/2014 - 997,82 - 03102615-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 2.242,36 - 03102622-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.913,72 - **CAIO OLIVENCIA DURSKE - 044392549-69** - 10219266-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00467453160/2013 - 937,70 - **CALCADOS GIOKANA LTDA - 10103486-05** - 03100396-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 54.520,11 - **CALCADOS GIOKANA LTDA - 10156565-37** - 03100426-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.606,81 - **CALCADOS ZIELAK LTDA - 41009796-62** - 03100573-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.037,84 - **CALSAVARA & BERTOLAZZO LTDA - EPP - 90666536-06** - 03102565-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 572,72 - 03102566-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.512,75 - **CALSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90190037-09** - 03100779-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 346,69 - **CAMPASSI & CAMPASSI TRANSPORTES LTDA - 90557528-74** - 03101850-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 549,48 - **CARA DE CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90333620-02** - 03101151-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.316,60 - **CARAVAGGIO COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - 90344054-65** - 03101180-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 699,71 - **CARBONIFERA BELLUNO LTDA - 90478881-39** - 03101562-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 92.576,74 - **CARIMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 20112658-40** - 03100547-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.125,22 - **CARLETO & GONCALVES LTDA - 90227467-71** - 03100852-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 501,75 - **CARLOS ALBERTO MATHEUS - EIRELI - 90154511-11** - 03093081-9 - ICMS - GIA 03/2014 - 15.791,78 - 03093082-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 11.587,52 - 03100705-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.115,69 - 03101660-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 21.051,65 - 03101662-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 18.181,94 - 03101690-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 21.743,56 - 03101692-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 21.646,36 - **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - EMPILHADEIRAS EPP - 90624119-69** - 03102183-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.522,13 - **CARLOS FERREIRA BUENO - 581397539-04** - 10219031-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524402469/2010 - 309,99 - 10219032-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524402469/2011 - 262,08 - 10219033-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524402469/2012 - 237,39 - 10219034-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524402469/2013 - 193,52 - **CARLOS FLAVIO DINIZ - 523205709-00** - 10218925-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2008 - 308,93 - 10218926-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2009 - 293,98 - 10218927-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2010 - 237,11 - 10218928-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2011 - 199,63 - 10218929-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2012 - 184,45 - 10218930-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666329133/2013 - 155,11 - **CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT & CIA LTDA - 90614797-13** - 03102120-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 958,12 - **CARLOS HENRIQUE RIBAS SILVA - 90366244-15** - 03101226-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.651,33 - **CARMEM PORFIRIO DE SOUZA - 703605299-68** - 10218941-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284947202/2012 - 595,12 - 10218942-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284947202/2013 - 519,85 - **CARROCERIAS A G LOPES LTDA - 90278135-82** - 03100980-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.839,66 - **CARTONAGEM KAETE LTDA - 83304756-69** - 03100651-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.830,22 - **CARUS & CIA LTDA - 90207916-56** - 03100818-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.174,20 - **CASA DAS TOYOTAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90494560-90** - 03101622-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.260,64 - **CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28** - 03100395-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.503,28 - **CASO DOS PINTORES MARINGA TINTAS LTDA ME - 70118017-86** - 03100636-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.084,80 - **CASA WIRELESS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - 90608227-67** - 03102095-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.246,54 - **CASALI ALUMINIOS LTDA - 90653287-52** - 03102400-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.184,05 - **CASH ALIMENTACAO LTDA - 90575040-29** - 03101940-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 866,75 - **CASTELO INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 09903609-52** - 03100363-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.130,69 - **CASTELO VERDE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10182407-14** - 03100463-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.470,90 - **CASTELO VERDE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90640020-04** - 03102325-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.998,53 - **CASTILHO & DAUTA LTDA - 90159248-93** - 03100712-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 501,72 - **CATIA LEILA DO VAL PIRES - 90671573-27** - 03102594-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 782,74 - 03102595-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.119,26 - **CATIA RIBEIRO SALADIN - 004567799-90** - 10219093-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656066512/2010 - 550,47 - 10219094-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656066512/2011 - 481,09 - 10219095-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656066512/2012 - 439,93 - 10219096-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656066512/2013 - 377,36 - **CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A - 90141610-98** - 03100694-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.059,78 - **CEFEQ FERRAMENTAS LTDA - 90239085-54** - 03100884-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.902,47 - **CEGONHA IND & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 41012143-33** - 03100578-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.127,35 - **CELSE CHAIBEN JUNIOR - 037927979-76** - 10218943-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725561580/2011 - 155,11 - 10218944-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725561580/2012 - 348,88 - 10218945-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00725561580/2013 - 325,79 - **CELSE DE GODOY - 90661209-77** - 03102525-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 357,83 - 03102526-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 445,67 - **CELSE LUCIANO GONCALVES - 037790289-64** - 10218866-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691703981/2012 - 175,78 - 10218867-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691703981/2013 - 152,71 - 10218868-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00691703981/2014 - 140,29 - **CENTAURO FABRICACAO E COM.VARE ATAC. DE COSMETICOS LTD - 90462271-04** - 03101522-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.748,80 - **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90657450-00** - 03102455-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 889,07 - **CENTRO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO BRASIL - EIRELI - ME - 90658909-57** - 03102481-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.113,95 - **CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO VETERINARIO LTDA - 90362279-20** - 03101216-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 629,45 - **CENTRO DE DIAGNOSTICO MANTINE LTDA - 90595435-01** - 03102041-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 9,68 - 03102042-5 - ICMS - GIA 12/2013 - 9,62 - 03102043-3 - ICMS - GIA 01/2014 - 9,54 - 03102044-1 - ICMS - GIA 02/2014 - 9,48 - **CERAMICA BUSS LTDA - ME - 90368215-58** - 03101230-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 706,10 - **CERAMICA SERELEPE LTDA - 90332809-60** - 03101150-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.585,51 - **CEREALISTA ANDRESSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21700402-04** - 03100554-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.745,53 - **CEREALISTA GALO DO PARANA LTDA - 90534648-20** - 03101737-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.100,68 - **CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53** - 03100568-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.604,33 - **CERLI DA APARECIDA DE RAMOS-ME - 90486733-06** - 03101591-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 17,27 - 03101592-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 19,58 - 03101593-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 17,95 - 03101594-4 - ICMS - GIA 06/2014 - 22,99 - 03101595-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 23,08 - 03101596-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 26,71 - **CERVA MERIDIONAL TRANSPORTES LTDA - 90579874-02** -

03101957-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.086,83 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 90519998-67** - 03101708-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.319,04 - **CEZAR ALEXANDRE BALDI - 805660069-87** - 10219587-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00766571980/2013 - 922,09 - **CHAPEUS KARAN LTDA - 90662590-37** - 03102539-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 266,51 - 03102540-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 517,50 - **CHARLES JOSE RACHELLE - 035068889-35** - 10219591-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671541218/2010 - 482,60 - 10219592-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671541218/2011 - 422,82 - 10219593-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671541218/2012 - 385,74 - 10219594-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671541218/2013 - 306,83 - **CHEK CONFECÇÕES LTDA - 90262506-22** - 03100940-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.903,99 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90123781-62** - 03100669-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.033,06 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90556901-51** - 03101846-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.289,53 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90556904-02** - 03101847-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.235,30 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90622146-24** - 03102159-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.408,72 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90622338-40** - 03102161-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.076,58 - **CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90622452-60** - 03102166-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.560,50 - **CHIES PRODUTOS LTDA - 09902111-08** - 03100345-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 20.528,77 - **CHURRASCARIA GUARA GRILL LTDA - 90252881-46** - 03100915-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.409,97 - **CIA X DO BRASIL LTDA - 90635867-03** - 03102270-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 40.908,51 - **CIA AGROLATINA DE ALCOOL E DERIVADOS LTDA - 90653761-37** - 03102410-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 25.095,59 - 03102411-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 14.231,00 - **CIANORTE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - 90476157-52** - 03101554-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.220,79 - **CIAVENA COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 60130370-17** - 03100617-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.754,15 - **CIDADE CLIMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERI - 90273425-20** - 03100968-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 69.312,97 - **CIMOPAR MOVEIS LTDA - 90611945-57** - 03102110-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 95.993,19 - **CIRCUITEL IND E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 90246503-05** - 03100897-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.558,05 - **CIRO CELSO SCHIER ME - 90499618-10** - 03101634-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.087,13 - **CITRICULA PIONEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME - 09904316-47** - 03100375-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 3.944,70 - **CLAUDECIR RODRIGUES DE SOUZA - 053246979-82** - 10219386-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2008 - 302,75 - 10219387-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2009 - 310,22 - 10219388-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2010 - 252,98 - 10219389-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2011 - 219,92 - 10219390-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2012 - 199,27 - **CLAUDECIR SILVERIO DA SILVA - 780656749-68** - 03102636-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000079880/02 - 1.087,25 - **CLAUDINEI DUTRA - 843079519-72** - 10219446-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2008 - 235,49 - 10219447-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2009 - 374,59 - 10219448-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2010 - 298,15 - 10219449-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2011 - 262,40 - 10219450-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2012 - 240,77 - 10219451-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634229869/2013 - 197,89 - **CLAUDINEY NORTE GARCIA VEICULOS - 90629647-04** - 03102232-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 499,60 - **CLAUDIO CENCIO - 818381589-87** - 10218948-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329014315/2011 - 420,04 - 10218949-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329014315/2012 - 540,06 - 10218950-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00329014315/2013 - 432,82 - **CLAUDIO ROBERTO PORFIRIO - 05592991/0001-62** - 10218889-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867753897/2011 - 313,43 - 10218890-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867753897/2012 - 259,40 - 10218891-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867753897/2013 - 213,90 - **CLAUDIO SAMPAIO - 90623776-80** - 03102180-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.109,98 - **CLEBERSON ALBERTO MENDES CAMPANINI - 035190709-28** - 10219000-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626381967/2010 - 266,71 - 10219001-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626381967/2011 - 224,92 - 10219002-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626381967/2012 - 206,91 - 10219003-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00626381967/2013 - 174,81 - **CLEIA A. V. SLOBODA & CIA. LTDA. - EPP - 90594671-47** - 03102030-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 25.252,32 - **CLEITON SILVA XAVIER - 973588431-34** - 10219045-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00200932381/2013 - 763,36 - **CLEMIUDA BARBOSA - 740583809-00** - 10218938-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948843365/2011 - 428,26 - 10218939-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948843365/2012 - 377,37 - 10218940-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00948843365/2013 - 317,10 - **CLEVERSON HUBNER - 90210406-20** - 03100822-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 443,72 - **CLEVERSON PAVEZZI CORSATO - 007529999-23** - 03102190-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000352120/01 - 33.619,42 - **CLICHERIA H W LTDA - 90574638-37** - 03101938-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.171,44 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90534405-65** - 03101735-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 536,88 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90569477-41** - 03101908-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 344,09 - **CLONEPAES LTDA - 90665866-66** - 03102558-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.323,86 - 03102559-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.669,45 - **CNCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90498776-06** - 03101632-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.138,73 - **COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA - 10700231-60** - 03100512-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 701.061,57 - **COLIE COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90277549-85** - 03100977-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.537,16 - **COLORFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 60119698-00** - 03100607-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.536,66 - **COMERCIAL AGUIA LTDA - 90433057-40** - 03101432-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.972,86 - **COMERCIAL ATACADISTA STODULNY LTDA - 90597735-07** - 03102051-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 511,61 - **COMERCIAL AUGUSTO & ELVIRA LTDA - 90604189-82** - 03102082-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.922,93 - **COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA - 90130106-90** - 03100675-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 39.217,92 - 03100676-7 - ICMS - GIA 06/2014 - 27.598,86 - 03100677-5 - ICMS - GIA 07/2014 - 32.470,54 - 03100678-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 28.269,29 - 03100679-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 20.940,62 - 03100680-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.643,46 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90440329-69** - 03101465-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.154,09 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90274565-34** - 03100971-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.299,30 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90438535-27** - 03101450-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 40.599,72 - **COMERCIAL DE CEREJAS AMIGAO - EIRELI - 32300779-90** - 03100563-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.023,66 - **COMERCIAL E PRODUTORA DE SEMENTES SELLA LTDA - 90514251-86** - 03101694-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.602,25 - **COMERCIAL LBM LTDA - 90186092-04** - 03100771-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.638,47 - 03100772-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 908,26 - **COMERCIAL PATRICIO LTDA - 72300040-85** - 03100641-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.573,12 - **COMERCIAL RUIVO E BIENTINESI LTDA - 05311742/0001-51** - 10219271-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284946842/2011 - 1.457,61 - 10219272-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284946842/2012 - 1.219,93 - 10219273-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284946842/2013 - 998,01 - **COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA - 90560044-30** - 03101857-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.246,44 - **COMERCIO DE DOCES PALMITAL LTDA - ME - 90248448-51** - 03102647-4 - ICMS - PAF 6571098-6 - 41.230,71 - **COMERCIO DE DOCES SIMONE LTDA - 20802651-85** - 03100551-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.725,13 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS DOCA E GUEDES LTDA - 90647974-57** - 03102377-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 877,61 - **COMERCIO DE METAIS BORGES LTDA ME - 90260265-87** - 03100935-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.426,60 - **COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES BENTO & SANTOS LTDA - 90460810-61** - 03101517-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.601,98 - **COMFIABRA COMERCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA - 10187175-45** - 03100464-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.972,44 - **COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRAO GRANDE - 90224796-33** - 03102661-0 - ICMS - PAF 6599912-9 - 2.962,25 - **COMPATECH FERAMENTARIA LTDA - 90331182-76** - 03101139-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.457,95 - **COMPENSADOS VARGAS LTDA - 90518199-82** - 03101705-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.883,33 - **COMPLEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA - 90152286-33** - 03100704-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.786,81 - **COMPLEXO TURISTICO NHUNDIAQUARA LTDA - 90293592-42** - 03101015-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 449,64 - **CONAUPIN AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90368386-44** - 03101231-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 269,22 - 03101232-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 406,34 - **CONCRECAMUS-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMEN - 90439161-11** - 03101451-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.468,25 - **CONFEITARIA ARTES, SABORES E AROMAS LTDA - 90664457-60** - 03102551-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 598,43 - 03102552-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 480,06 - **CONFORFLEX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90458485-12** - 03101512-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 482,80 - **CONQUISTA EQUIPAMENTOS PARA MONTANHISMO EIRELI - EPP - 10802533-69** - 03100522-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.630,97 - **CONSERVILLO CONSTRUÇÕES SERV E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - 90164909-00** - 03100733-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 50.746,42 - **CONSPORT CONSTRUCAO CIVIL E COM. DE TELAS E ARAMES LTDA - 90298909-91** - 03101036-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 59.261,03 - **CONSTRU & SILVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - 90644738-05** - 03102356-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.438,54 - **CONSTRULAJES LTDA - 90671458-25** - 03102593-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.441,08 - **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA - 90404171-81** - 03101350-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.894,09 - **CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90636667-31** - 03102273-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.497,10 - **CONSTRUTORA CURITIBA LTDA - 10143849-08** - 03100420-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 60,87 - 03100421-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 102,22 - 03100422-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.910,03 - **CONSTRUTORA PUSSOLI S/A - 10112097-06** - 03100402-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.716,76 - **CONSULT - LOG CONSULTORIA E SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90595154-86** - 03102037-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.882,54 - **COOP LOGISTICA E DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE DE MARMELEI - 90550124-04** - 03101815-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.864,03 - **COOPERADOS SISTEMA DE TRANSPORTES LTDA - ME - 90638827-87** - 03102298-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.256,99 - **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - 09904069-60** - 03100373-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 28.597,15 - **COOTRAC COOPERATIVA DOS TRANSPORTAD. AUTONOMOS DE CURIT - 90163857-83** - 03100725-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 81.826,20 - **COPASA VEICULOS LTDA - 90386811-22** - 03101286-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.750,66 -

COROA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90654321-42 - 03102417-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.985,34 - **COSTA LESTE GASTRONOMIA E ENTRETENIMENTO LTDA - 90571417-16** - 03101910-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.430,35 - **COSTEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90161839-94** - 03100717-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 61.573,82 - **CRISTALINO COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 10192203-00** - 03100469-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 792,45 - **CRISTINA MARIA MATTHES PADILHA & CIA LTDA - 90666326-09** - 03102561-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 124,30 - 03102562-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 328,04 - 03102563-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 261,01 - 03102564-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 139,74 - **CRISTOFOLI PROTESE E IMAGEM LTDA - 90633680-48** - 03102261-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.519,34 - **CROSSGRAPHIC COMERCIO E DISTR DE INSUMOS GRAFICOS LTDA - 90564935-38** - 03101878-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 697,16 - 03102031-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 327,63 - 03102033-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 723,30 - **CS LOG TRANSPORTES LTDA - 90516321-30** - 03101698-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.409,26 - **CSM CALDERARIA, SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA - 90165117-54** - 03100734-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 50.787,64 - **CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS L - 90334812-73** - 03101153-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 89.355,65 - **CWB TORRES INDUSTRIA METALURGICA EIRELI ME - 90516051-68** - 03101697-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.244,10 - **CYNTIA LAPORTE LIMA - 043045779-05** - 10219122-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2008 - 159,87 - 10219123-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2009 - 172,21 - 10219124-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2010 - 132,07 - 10219125-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2011 - 126,02 - 10219126-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2012 - 111,62 - 10219127-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960340750/2013 - 106,63 - **CYRILLO MARCELO NERY HOFFMEISTER - 026731329-29** - 10219025-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859376621/2011 - 403,99 - 10219026-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859376621/2012 - 555,90 - 10219027-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859376621/2013 - 487,96 - **D B GIACOMINI EMBALAGENS PLASTICAS - 90341186-44** - 03101172-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.781,12 - **D C FURLAN GUERRA TRANSPORTES LTDA - 90484948-00** - 03101576-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 38,77 - 03101577-4 - ICMS - GIA 03/2014 - 37,65 - 03101578-2 - ICMS - GIA 04/2014 - 37,38 - 03101579-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 37,08 - 03101580-4 - ICMS - GIA 06/2014 - 36,79 - 03101582-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 36,46 - 03101583-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 36,16 - 03101584-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 41,83 - 03101585-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 35,52 - **D K NUNES - 90609455-08** - 03102097-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 461,85 - **D M CARNEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES - 90661442-13** - 03102529-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 861,92 - 03102530-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 984,32 - **D V P - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - 90464871-06** - 03101526-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.389,18 - **D2 - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90318167-23** - 03101095-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.952,37 - **DANA COLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90377295-63** - 03101253-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.379,75 - **DANIEL CONFECCOES LTDA - 41500184-34** - 03100582-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 136,86 - 03100583-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 310,75 - 03100584-1 - ICMS - GIA 04/2014 - 85,66 - 03100585-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 265,13 - 03100586-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 218,43 - 03100587-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 200,62 - 03100588-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 121,38 - 03100589-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 659,20 - **DANIEL MARCOS AURELIANO SILVA - 010007419-74** - 10219331-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810485443/2012 - 963,72 - 10219332-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810485443/2013 - 889,56 - **DANIELE PERATZ - 996658329-72** - 10219456-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706227646/2009 - 321,92 - 10219457-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706227646/2010 - 334,99 - 10219458-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706227646/2011 - 284,26 - 10219459-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706227646/2012 - 262,41 - 10219460-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00706227646/2013 - 204,80 - **DANTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 10505631-18** - 03100502-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 16,40 - 03100503-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.320,95 - **DARCI LOPES SAUHTIER & CIA LTDA - 90488123-65** - 03101601-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.474,39 - **DARIO PEREIRA DA SILVA - 034909259-12** - 10219339-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774519240/2010 - 603,32 - 10219340-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774519240/2011 - 548,08 - 10219341-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774519240/2012 - 495,77 - 10219342-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00774519240/2013 - 416,55 - **DAVI TRINDADE DO NASCIMENTO - 567277049-53** - 10218923-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860140563/2011 - 556,63 - 10218924-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860140563/2012 - 494,08 - **DAVID WEIMAYER ANDRADE - 90562860-79** - 03101871-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.081,36 - **DAYANE EFFTING PEREIRA & CIA LTDA - 90554772-02** - 03102634-2 - ICMS - GIA 06/2013 - 1.264,58 - 03102635-0 - ICMS - GIA 07/2013 - 812,45 - **DB DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - 90442943-00** - 03101882-0 - ICMS - PAF 6587987-5 - 2.843,81 - **DBR QUIMICA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E - 10702136-10** - 03100515-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.787,07 - **DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90232884-08** - 03102646-6 - ICMS - PAF 6415430-3 - 18.527,67 - **DCTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90538929-70** - 03101756-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.715,83 - **DE CONTO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90555305-45** - 03101829-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 452,48 - **DE CONTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90235338-01** - 03100874-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.148,71 - **DEBORA APARECIDA FERREIRA ME - 90492363-09** - 03101615-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 569,91 - **DECIO JUNIOR VEICULOS LTDA - 90409050-62** - 03101360-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 949,24 - **DELFINO & SILVA LTDA - ME - 90560515-19** - 03101860-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 467,77 - **DELMAR IMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90664765-69** - 03102554-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 678,41 - **DENISE LOIDI - 465897249-20** - 10219595-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987145487/2011 - 474,61 - 10219596-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987145487/2012 - 1.010,19 - 10219597-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987145487/2013 - 868,85 - **DENISE MARIA AYRES BUSSE - 863178909-78** - 10219284-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2008 - 435,64 - 10219285-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2009 - 427,35 - 10219286-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2010 - 369,84 - 10219287-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2011 - 313,05 - 10219288-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2012 - 283,60 - 10219289-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702237060/2013 - 227,34 - **DENISIO SILVERIO DA SILVA - 90535590-23** - 03101742-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 277,38 - 03101743-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 311,87 - 03101745-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 707,84 - **DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CW LTDA - 45800037-91** - 03100593-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.250,65 - **DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA - 90316702-57** - 03101087-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.484,92 - **DEVANSIL MOREIRA DA CRUZ - ME - 90594696-03** - 03102032-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 532,90 - **DGUST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90600781-97** - 03102069-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.716,92 - **DGUST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90657911-18** - 03102458-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.337,27 - 03102459-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.243,22 - **DI FIORI COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90344060-03** - 03101182-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.415,40 - **DIACIR ARION MENON - 410337959-68** - 10219503-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738288640/2012 - 550,40 - 10219504-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738288640/2013 - 581,75 - **DIAMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90217765-53** - 03100834-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.171,66 - **DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - 65654303/0001-73** - 10218849-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133458229/2010 - 471,29 - 10218850-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133458229/2011 - 703,60 - 10218851-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133458229/2012 - 616,49 - 10218852-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00133458229/2013 - 510,58 - **DIEGO ANTONIO LANCONI DECORACAO - 90639802-82** - 03102323-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 504,29 - **DIETHER MARLON GERKE - 903257889-87** - 03100341-5 - ICMS - PAF 7168042-8 - 2.305,42 - **DIGICOM COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA - ME - 90420667-93** - 03102648-2 - ICMS - PAF 6588888-2 - 25.837,10 - **DILSON ESTACIO DOS SANTOS - 90416876-97** - 03101376-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 146,62 - 03101377-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 84,95 - 03101378-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 144,86 - 03101379-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 76,33 - **DIMEDEIROS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90377712-50** - 03101254-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.655,70 - **DINA LUCIA MORAIS FALAVIGNA - 237095539-20** - 03102057-3 - ITCMD - DIT - USUFRUTO EX 2014000357198/06 - 41.210,49 - **DINATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90147544-04** - 03100697-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.242,36 - **DIOGO OCHINSKI ME - 90659876-08** - 03102503-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.253,79 - 03102504-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.745,56 - **DIPAROL ROLAMENTOS E PECAS LTDA - 10198891-02** - 03100478-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 3.216,85 - 03100479-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.050,00 - 03100480-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 7.814,89 - 03100481-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.818,55 - **DIPROTEC DIST DE PRODS TECNICOS PARA CONSTR CIVIL LTDA - 90567928-70** - 03101891-9 - ICMS - GIA 09/2013 - 1.164,24 - 03101892-7 - ICMS - GIA 10/2013 - 80,90 - **DIRECAO SUL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90440383-04** - 03101467-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.534,78 - **DIREFEX - EIRELI - EPP - 90200770-90** - 03100804-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.383,87 - **DIRETTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - 90291397-14** - 03101011-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.323,36 - **DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70** - 03100708-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 40.742,63 - **DISTRIBOM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90469954-38** - 03101535-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 551,84 - **DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS NUTRICOSME LTDA - 90358130-10** - 03101208-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.459,23 - **DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS MARTINS LTDA ME - 90603401-85** - 03102079-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 92,61 - **DIVEX TECNOLOGIA QUIMICA LTDA - 90254425-95** - 03100918-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.415,81 - **DJOSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA - 90100382-32** - 03100652-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 36.271,39 - **DOBRADEIRAS CASCABEL LTDA - 90655936-69** - 03102448-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.338,89 - **DOCTOR DIESEL LTDA ME - 90492270-67** - 03101614-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 50.388,01 - **DOM PABLO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90658209-08** - 03102462-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 865,21 - **DOVIGLIO FURLAN NETO - 004724069-57** - 10219190-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00661903745/2010 - 247,87 - 10219191-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00661903745/2011 - 213,58 - 10219192-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00661903745/2012

- 190,28 - 10219193-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00661903745/2013 - 162,62 - 10219194-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675144817/2012 - 528,05 - 10219195-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00675144817/2013 - 463,38 - **DRAGON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP PARA INFORMATICA LTDA - 07906304/0001-61** - 10219138-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345482476/2012 - 648,68 - 10219139-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00345482476/2013 - 526,85 - **DRAGON COSMETICOS & COMERCIO LTDA - 90624361-04** - 03102185-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.795,64 - **DREHMER & POHLMANN MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90534446-33** - 03101736-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.320,96 - **DSRLOG - INTERNACIONAL LTDA - 90401885-65** - 03101341-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 109.449,38 - **DU MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90460907-29** - 03101518-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 208,48 - **DUCHACORONA LTDA - 09903632-00** - 03100365-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.082,46 - **E & F CAFE COLONIAL LTDA - 90257287-23** - 03100929-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.277,97 - **E A DREHMER & CIA LTDA - 90480994-21** - 03101567-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 48.322,37 - **E A PILATTI COMERCIO ME - 90504365-08** - 03101654-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 631,33 - **E D C COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA ME - 90593395-72** - 03102019-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.753,18 - **E F AVILA TEIXEIRA - CONFECcoes ME - 90645700-88** - 03102362-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 48,45 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75** - 03079245-9 - ICMS - GIA 01/2014 - 2.113,76 - 03100877-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 491,78 - **E J SAFADI - 90304765-89** - 03101045-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 906,36 - **E L CHIMENTAO - PRODUTOS METALURGICOS - 90218141-53** - 03100835-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.128,31 - **E M DE ANDRADE - CONFECcoes - 90341510-05** - 03101173-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 247,52 - 03101174-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 804,42 - **E M G AUTOMACAO PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 90199174-09** - 03100802-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.002,31 - **E S C PETIT & CIA LTDA - ME - 90584042-81** - 03101972-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 380,89 - **E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09** - 03101494-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.803,79 - **E. F. DA SILVA - TRANSPORTE - 90632871-29** - 03100796-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.876,46 - 03100798-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.890,28 - 03102258-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.486,84 - **EASY TRANSPORTES LTDA - 90359373-39** - 03101214-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 9,97 - **EBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E CORRETIVO LTDA - 90673319-63** - 03102605-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.804,20 - **ECCO PETZ - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA EPP - 90445331-51** - 03101485-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.025,39 - **ECOFILITO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - 90648218-54** - 03102380-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.224,10 - **ECOLTEC SISTEMAS & HIDROTRATAMENTOS LTDA - 90212390-35** - 03100825-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.019,34 - **EDENILSO JORGE DE ALMEIDA SILVA - 968279399-87** - 10219533-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509193064/2013 - 929,03 - **EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEBIDAS ENERGETICAS LTDA - 90633645-65** - 03102260-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.072,31 - **EDICLEIA R. S. DA COSTA - 318889008-73** - 10219117-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850606276/2011 - 441,60 - 10219118-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850606276/2012 - 390,28 - 10219119-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850606276/2013 - 251,08 - **EDIVALDO DE PAULA - 007142659-00** - 10219179-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2008 - 869,00 - 10219180-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2009 - 748,27 - 10219181-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2010 - 637,26 - 10219182-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2011 - 528,75 - 10219183-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2012 - 469,27 - 10219184-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657131377/2013 - 459,78 - **EDMAR SANTANA NONATO - 372706238-05** - 03100340-7 - ICMS - PAF 6602767-8 - 488,58 - **EDMIL COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 90379592-16** - 03101261-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 1.622,37 - **EDNA GEFER MACHADO DA SILVA - 90370600-78** - 03101238-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 105,88 - 03101239-2 - ICMS - GIA 12/2013 - 59,95 - **EDNA HIROMI TAKEDA - 086267829-34** - 03102035-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000303250/02 - 5.400,91 - **EDNEY ANTONIO REIS FILHO LTDA - EPP - 90414783-46** - 03101372-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.564,89 - **EDSON D PAIVA & CIA LTDA - 90579639-96** - 03101954-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 935,16 - **EDSON JOSE RODRIGUES - 903782889-20** - 10219140-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951434080/2012 - 653,27 - 10219141-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951434080/2013 - 538,61 - **EDUARDO AUGUSTO SANTANA GIONEDES - 043562269-25** - 10219144-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836257626/2012 - 430,48 - 10219145-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836257626/2013 - 349,60 - **EDUARDO ERANY DA SILVA ABREU - ARTIGOS PARA FESTAS - 90514049-36** - 03101693-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.531,53 - **EDUARDO PAZINI DE OLIVEIRA JUNIOR - 90639716-15** - 03102322-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.217,46 - **EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29** - 03100667-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 55.223,72 - **EKUNI & DIAZ LTDA - 90660697-69** - 03102518-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.468,30 - 03102519-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 811,17 - **ELAINE CRISTINA DIAS GONCALVES - 90591063-90** - 03102005-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 246,50 - 03102006-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 655,03 - **ELCIO CAMPESTRINI - 005059919-42** - 10219433-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2009 - 264,94 - **ELCIONE PEREIRA & CIA LTDA - 90412122-30** - 03101367-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.999,94 - **ELCOESTE- AUTOMACAO ELETROMECANICA LTDA - 90245743-74** - 03100894-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.663,78 - **ELDER DE GIULI - ACOUGUE - 90156873-10** - 03100709-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.034,40 - **ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA - 90523063-85** - 03101714-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.278,27 - **ELECSONIC COMERCIO LTDA - 90563427-50** - 03101872-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.497,21 - **ELETIBA ELETRO-FERRAGENS LTDA - 10194252-03** - 03100473-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.096,75 - **ELETRO GLP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90403184-42** - 03101347-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.007,01 - **ELETRO GLP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90576475-63** - 03101943-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.542,14 - **ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - 61101107-56** - 03100622-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.483,95 - **ELETROGOIS COM DE MAT ELETRIC HIDRA E FERRAGENS LTDA - 90526767-19** - 03101721-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.220,89 - **ELETROTECNICA CAMPO MOURAO LTDA - 80104327-59** - 03100644-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.473,68 - **ELIANE EMILIA VIGO - 595074899-91** - 10219518-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2008 - 1.109,38 - 10219519-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2009 - 951,62 - 10219520-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2010 - 713,63 - 10219521-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2011 - 592,95 - 10219522-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2012 - 526,89 - 10219523-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00777834464/2013 - 449,52 - **ELIANE HELOISA MAFRA GONCALVES DA MAIA - 266493188-17** - 10219452-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874545560/2012 - 637,08 - 10219453-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00874545560/2013 - 520,37 - **ELIANE MS BONATO LTDA - 90641904-12** - 03102344-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 251,26 - 03102345-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 622,43 - **ELIANI DOS SANTOS MENGUE - 9018743-60** - 03100666-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 693,66 - **ELIAS NICOLAU - 887286179-91** - 10218912-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749245786/2009 - 288,93 - 10218913-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749245786/2010 - 266,44 - 10218914-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749245786/2011 - 236,33 - 10218915-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749245786/2012 - 214,23 - 10218916-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749245786/2013 - 180,86 - **ELIEZER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90605998-39** - 03101318-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 18.985,30 - 03101320-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 13.929,15 - 03101335-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 17.430,68 - 03101337-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 24.460,94 - **ELISABETH CESAR MASCHKE - 630085569-49** - 03101037-3 - ITCMD - PAF 6605141-2 - 1.389,26 - **ELISON APARECIDO ANASTACIO - 048792549-16** - 10219382-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857202839/2012 - 474,78 - 10219383-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00857202839/2013 - 406,81 - **ELIZA MARIA LORENA ME - 90516962-95** - 03101699-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.125,72 - **ELIZA MARIA LORENA ME - 10446065/0001-19** - 10219197-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273016032/2012 - 977,47 - 10219198-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273016032/2013 - 1.046,77 - **ELOSTEC ACIONAMENTOS LTDA - 90628380-83** - 03102228-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 612,72 - **ELOY EVERLING - 595779750-20** - 10219331-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00810485443/2012 - 963,72 - **ELZA APARECIDA DE FRANCA - 020829689-10** - 03101620-7 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2014000394921/04 - 1.452,27 - **ELZA DA SILVA TABORDA RIBAS - 90383982-18** - 03101275-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.248,24 - **ELZI BERNADETH CAMPAGNARO METAIS - 90390470-65** - 03101305-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.607,78 - **EMADEP EMBALAGENS DE MADEIRAS PARANA LTDA - 90266330-41** - 03100945-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.538,50 - **EMANUELY LARISSA REIMANN - 100474169-39** - 03102638-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000360598/01 - 757,41 - **EMERSON PEREIRA - 034696619-10** - 10219236-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00320231526/2010 - 254,05 - 10219237-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00320231526/2011 - 219,20 - 10219238-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00320231526/2012 - 202,18 - 10219239-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00320231526/2013 - 173,18 - **EMMERSON HIROSHI YAMACITA - 853573329-91** - 10219062-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943829127/2012 - 880,38 - **EMPORIO AMAZONICO RECICLADOS LTDA - 90602853-03** - 03102078-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.426,93 - **EMPREITEIRA BJM LTDA - 90445808-26** - 03101487-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.037,87 - 03102053-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 38.791,02 - **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES LTDA - 90308075-26** - 03101059-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.546,21 - **EMPRESA DE TRANSPORTE NORSUL LTDA - 90196037-22** - 03100793-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.233,86 - **EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ONIBUS LTDA - 10171838-73** - 03100437-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 161,54 - 03100438-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 160,41 - 03100439-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 159,19 - 03100440-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 158,05 - 03100441-1 - ICMS - GIA 03/2014 - 156,93 - 03100442-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 153,32 - 03100443-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 151,95 - 03100444-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 150,70 - 03100445-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 149,40 - 03100446-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 148,03 - **ENEAS MORAES DE OLIVEIRA - 261238006-04** - 03102655-5 - ICMS - PAF 6591878-1 - 286.387,86 - **ENERCON EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - 90385465-00** - 03101283-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 105,04 - 03101285-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.696,36 - **ENERTECNICA SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90276068-70** - 03100974-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 777,16 - **ENMARK INTERNATIONAL LTDA -**

90476151-67 - 03101552-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 79,65 - 03101553-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 642,58 - ENR - FARMACIA LTDA - 90203812-45 - 03100813-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 418,69 - EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA - 90356812-70 - 03101207-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 556,59 - EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA - 60103060-84 - 03049339-7 - ICMS - GIA 01/2013 - 3.742,54 - 03100601-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.950,27 - 03101822-6 - ICMS - GIA 05/2012 - 2.071,82 - 03101824-2 - ICMS - GIA 06/2012 - 1.542,37 - 03101918-4 - ICMS - GIA 08/2013 - 2.060,24 - 03101922-2 - ICMS - GIA 09/2013 - 3.445,85 - EQUIPE POSITIVA COMERCIO LTDA - 10162334-35 - 03100430-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.615,52 - ERFOLG METAL EIRELI - 90593309-40 - 03102017-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.083,28 - ESPACO DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP - 90330935-08 - 03101138-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.131,40 - 03102378-5 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.288,99 - 03102379-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 4.086,49 - ESPECIALIDADES QUIMICAS PARANA S/A - 10175840-02 - 03100457-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 190.168,52 - ESTER BUSCH SINHORIM - 004828829-21 - 10219303-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00509463916/2013 - 1.075,69 - ESTER DUARTE AGUIAR - 962968369-53 - 10219076-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769822843/2008 - 599,09 - 10219077-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769822843/2009 - 561,47 - 10219078-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00769822843/2010 - 369,88 - ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90422699-88 - 03101397-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.772,80 - ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90473659-77 - 03101540-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.495,32 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03100576-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 86.093,41 - EUCLEIA RIOS DE SOUZA - PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME - 90616283-01 - 03102136-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 639,04 - EVANDRO ANTONIO DE SOUZA - 040927459-31 - 10219546-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859693570/2012 - 650,18 - 10219547-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00859693570/2013 - 555,47 - EVANDRO CAMARGO TRENTTO - 005399959-24 - 10218886-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867918047/2012 - 870,36 - 10218887-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867918047/2013 - 755,46 - 10218888-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00867918047/2014 - 665,40 - EVANDRO CARLOS DE AGUIAR & CIA LTDA - 90598519-15 - 03102054-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 220,95 - 03102055-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 546,24 - EVELLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90275606-09 - 03100973-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.380,58 - EVERSON RICARDO CARDOSO - 023451949-52 - 10219224-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2008 - 363,58 - 10219225-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2009 - 339,40 - 10219226-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2010 - 303,78 - 10219227-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2011 - 268,31 - 10219228-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2012 - 245,32 - 10219229-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00650802101/2013 - 215,02 - EVILTON FERNANDO CIOFFI BARBOSA - 020832419-40 - 03100742-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000265935/02 - 4.836,12 - EX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90613274-50 - 03102114-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 566,96 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598684-86 - 03102056-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.158,10 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598702-00 - 03102059-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.526,60 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598699-62 - 03102058-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.189,38 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90620280-81 - 03102151-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.492,89 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90620758-37 - 03102154-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.768,15 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598717-89 - 03102060-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.273,36 - EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 - 03101228-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.039,14 - F A DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME - 90583769-97 - 03101971-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 917,13 - F C COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90441150-74 - 03101470-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.025,44 - F C VIEIRA CARNES - 90669699-13 - 03102585-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.792,24 - F DOS SANTOS SUCATAS DE PLASTICOS - 90655034-22 - 03102434-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 10.143,01 - 03102435-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 8.177,99 - 03102436-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.643,41 - F O S FLUID OPERATION SYSTEM COM E REPRESENTACOES LTDA - 10161821-80 - 03100429-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.139,05 - FABIAN ARIEL BOURSCHIEDT - 01589036/0001-15 - 10219483-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2008 - 814,93 - 10219484-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2009 - 747,41 - 10219485-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2010 - 599,32 - 10219486-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2011 - 565,41 - 10219487-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2012 - 492,88 - 10219488-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912967099/2013 - 403,43 - 10219489-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2008 - 814,93 - 10219490-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2009 - 747,41 - 10219491-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2010 - 599,32 - 10219492-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2011 - 565,41 - 10219493-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2012 - 492,88 - 10219494-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912966262/2013 - 403,43 - FABIANA PAIZANY PAZ TRANSPORTES ME - 90568521-04 - 03101900-1 - ICMS - GIA 07/2014 - 69,99 - 03101901-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 129,43 - 03101902-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 484,33 - FABIANO CORREIA SILVA - 046610629-73 - 10218892-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745311431/2009 - 221,17 - 10218893-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745311431/2010 - 178,30 - 10218894-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745311431/2011 - 158,15 - 10218895-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745311431/2012 - 142,68 - 10218896-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745311431/2013 - 123,18 - FABIANO GONZALEZ DA FONSECA - ME - 10355340/0001-99 - 10219230-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726082635/2012 - 509,15 - 10219231-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726082635/2013 - 439,81 - FABIANO SILVA DE PAULA - 962848549-00 - 10219301-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887693539/2012 - 883,00 - 10219302-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887693539/2013 - 452,38 - FABIO DOS SANTOS ALVES ME - 13602501/0001-90 - 10218999-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349358290/2013 - 1.276,29 - FABIO TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO DE VANS LTDA - ME - 90545254-16 - 03101794-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 828,97 - FABO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10181661-31 - 03100462-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 146.411,60 - FABRICA 1 MICROCERVEJARIA GASTRONOMICA LTDA - 90610808-96 - 03102106-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.614,27 - FABRICA DE PAES IRMAOS DENCK LTDA - 90487596-18 - 03101598-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.951,39 - FABRICA DE PAES IRMAOS DENCK LTDA - 90661496-06 - 03102532-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 3.038,35 - FABRICA DE PAPEL MARINGA LTDA - 90677089-00 - 03102612-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.360,13 - FALCADE METALURGICA, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90148651-41 - 03100702-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 60.261,75 - 03100905-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 80.363,88 - 03100907-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 66.000,21 - FALSI & FALSI COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA - 09902928-50 - 03100354-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.218,30 - FARMACIA BEM VIVER LTDA - 90170621-20 - 03100745-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.201,90 - FARMACIA CAMPOS GERAIS LTDA - 90319261-54 - 03101098-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 29,39 - FARMACIA E DROGARIA VITAL DE RIO NEGRO LTDA - 90162356-25 - 03100721-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.432,79 - FARMACIA SFARMA LTDA - 90544619-30 - 03101789-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 649,32 - 03101790-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 658,81 - 03101791-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 552,18 - FARMACIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90331470-20 - 03101140-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 580,47 - 03101141-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 431,26 - 03101142-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 144,73 - FARUMP CONFECCOES EIRELI - 90229855-04 - 03100858-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.183,54 - FAW - CASA DAS TINTAS LTDA - EPP - 90227790-09 - 03100853-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.032,17 - FEHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90374593-29 - 03101247-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.984,11 - FELIPE CORDEIRO TRACZ MOVEIS - 90309386-20 - 03101064-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 87.129,79 - FELIX TUR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90548852-00 - 03101808-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 161,35 - 03101809-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 633,57 - FERIGON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - 90301083-50 - 03101040-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.113,97 - FERMEPAN SALGADOS CONGELADOS LTDA ME - 90660384-56 - 03102513-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 294,84 - 03102514-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 514,21 - 03102515-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 348,77 - FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 - 03100392-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.128,52 - FERNANDO DE S NEBES COMERCIO ME - 90550077-53 - 03101813-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.039,91 - 03101814-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 3.690,79 - FERNANDO LUCIO WILDNER DOS SANTOS - 022854939-67 - 10219343-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462686655/2012 - 1.294,69 - 10219344-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00462686655/2013 - 1.447,81 - FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA - 10129750-03 - 03100411-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.358,09 - FERSART - FERRAMENTAS SARTORI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90203692-02 - 03100812-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.548,42 - FERTIMOURAO AGRICOLA LTDA - 80102637-01 - 03102521-4 - ICMS - PAF 6521914-0 - 7.497,11 - FEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90198129-92 - 03100800-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 688,34 - FEVITE FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90664382-09 - 03102547-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 380,32 - 03102548-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 335,55 - FIGUEROA PAINELIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 - 03101198-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.344,31 - FILTROIL QUIMICA RE-REFINADORA DE OLEOS LTDA - 11300098-80 - 03100523-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.353,23 - FINISHTEC ACABAMENTOS TECNICOS EM METAIS LTDA - 90188810-87 - 03100777-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.504,63 - FITOLAB IND E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90419423-95 - 03101383-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.234,49 - FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - 050139299-89 - 10219345-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234573236/2011 - 685,17 - 10219346-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234573236/2012 - 586,36 - 10219347-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00234573236/2013 - 476,22 - FLAVIO SANCHES DE ANGELO - 880145339-68 - 10219570-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832620777/2011 - 836,18 - 10219571-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832620777/2012 - 744,13 - 10219572-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832620777/2013 - 628,90 - FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA - 90203101-43 - 03100810-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.204,90 - FLORA PINHAIS COMERCIAL LTDA - 90250072-36 - 03100908-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.960,88 - FLORICULTURA FOLHAS VERDES LTDA - 90368820-31 - 03101233-3

- ICMS - GIA 09/2014 - 255,04 - 03101234-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.367,35 - FORMTAP INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90661369-70 - 03102528-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 86.141,63 - FORROGESSO IND DE FORROS DE GESSO LTDA - 41804693-76 - 03100590-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.383,19 - FORTE CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA - 90502611-98 - 03101643-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 405.767,24 - FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 - 03100706-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.322,34 - FORZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90650556-83 - 03102389-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.839,23 - FOUAD CENTER NEW TIME YKY COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - 42211018-69 - 03100591-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.237,28 - FOURSIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ALUMINIOS LTD - 90605705-04 - 03102086-7 - ICMS - GIA 06/2014 - 75,35 - 03102087-5 - ICMS - GIA 07/2014 - 146,17 - 03102088-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 74,23 - 03102089-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 528,13 - FR NUTRIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90577150-70 - 03101946-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.637,21 - FRANCELIA SILVA DE LARA - 051412169-69 - 10218931-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00313308276/2013 - 866,09 - FRANCISCO APARECIDO TSUBAKI APERITIVOS-ME - 90508224-83 - 03101665-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 33,18 - FRANCISCO MARCELO AVILES CABRERA - 158730618-23 - 10219329-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327036583/2012 - 642,40 - 10219330-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00327036583/2013 - 678,49 - FRANCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 09903750-46 - 03100369-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.129,17 - FRAPORTES TRANSPORTES RODOVIARIOS TERRAPLENAGEM E PREST - 90659853-11 - 03102498-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.043,61 - FRASCOPET EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI - 90297691-49 - 03101033-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.570,22 - FRATO - SUL FERRAMENTAS LTDA - 90390076-89 - 03102672-5 - ICMS - PAF 6587559-4 - 89.136,58 - FRICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10302966-01 - 03100490-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.660,58 - FRICATTO FRIOS & DEFUMADOS LTDA - 90535289-00 - 03101741-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.617,86 - FRIGOCIC CASA DE CARNES LTDA - 90379388-04 - 03101260-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.055,11 - FRIGORIFICO DERGI LTDA - 90309630-64 - 03101066-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 916,30 - FRIGORIFICO VALIATI LTDA - 90537919-45 - 03101753-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 355,86 - FRIO TECH - REFRIGERACAO LTDA - 90465922-36 - 03101529-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.254,77 - 03101530-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.112,14 - FRIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90486793-47 - 03101597-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 460,13 - FROTA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90530811-40 - 03102153-7 - ICMS - GIA 12/2012 - 6.148,16 - 03102160-0 - ICMS - GIA 04/2013 - 19.125,56 - 03102162-6 - ICMS - GIA 05/2013 - 15.683,35 - 03102197-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 42.583,03 - 03102211-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 30.571,72 - FUNDICAO LIBANEZA LIMITADA - 09903189-13 - 03100359-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.092,34 - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90487960-68 - 03101600-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.440,83 - FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 - 03101197-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.146,23 - FW INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90419306-21 - 03101382-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.148,89 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90651936-44 - 03102396-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.031,40 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90627483-35 - 03102218-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.385,48 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90627485-05 - 03102219-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.189,79 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90644974-96 - 03102359-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.852,42 - G F SILVEIRA - TRANSPORTES - LTDA - ME - 90641875-43 - 03102343-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 671,31 - G I ESPUMAS LTDA EPP - 90576028-96 - 03101942-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.619,05 - G J BALASTRELLI EQUIPAMENTOS - 90432791-38 - 03101430-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.534,81 - G M OLIVEIRA - FARINHA - EPP - 90581619-58 - 03100337-7 - ICMS - PAF 6600304-3 - 2.239.004,14 - G O BONES IND COM IMP E EXP LTDA - 90147980-10 - 03100700-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.076,61 - G&W TRANSPORTES LTDA - 90644844-08 - 03102357-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 984,82 - G.O.P.ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - 90662347-19 - 03102537-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.694,67 - G4 - INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA-EPP - 90359530-24 - 03101215-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 591,51 - G7 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90458024-40 - 03101510-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.074,85 - GABRIELA OXIDOS E SUCATAS EIRELI - EPP - 90674223-30 - 03102608-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.731,79 - GAIA ENERGIA E PARTICIPACOES S A - 90548704-31 - 03101807-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 96,92 - GALENICA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90440735-68 - 03101468-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 982,10 - GAMATA INFORMATICA SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - 90665894-10 - 03102560-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.067,74 - GARRIDO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90665690-60 - 03102556-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.292,03 - 03102557-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.198,02 - GASOMAX LTDA - 90206638-10 - 03100816-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.248,73 - GASPARIAN H INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90269751-98 - 03100953-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 123.719,20 - 03100954-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 139.245,84 - 03100955-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 112.375,42 - GAVEC DO BRASIL LTDA - 90671586-41 - 03102596-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 342.211,17 - GELINSKI HOTEIS E TURISMO LTDA - 40104543-07 - 03100565-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.529,06 - GENERAL MOVEIS DE METAL LTDA - 90228901-12 - 03100855-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.425,92 - GENESIS TURISMO E LOCACOES LTDA - 90580508-89 - 03101958-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 866,86 - GEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90214437-40 - 03091650-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 12.282,29 - 03100696-1 - ICMS - GIA 09/2013 - 13.531,75 - 03100767-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 17.300,44 - 03100828-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.298,86 - GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 - 03101961-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 492,23 - GERALDO ROCCO JUNIOR - 90654949-20 - 03102428-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 437,68 - 03102429-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 112,08 - GEREVINI PNEUS LTDA - 90270739-53 - 03100956-1 - ICMS - GIA 11/2013 - 14,53 - 03100957-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 117,56 - GESSOVP DECORACOES LTDA - EPP - 90594960-82 - 03102036-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.502,58 - GIAVA DO BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E LATICINIOS LTDA - 90631353-70 - 03102255-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.440,48 - GILBERTAO COMERCIO DE RACOES LTDA - 90559927-51 - 03101855-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 867,89 - GILBERTO AGUIAR NOVAES - 235826349-49 - 10219219-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749410949/2010 - 201,36 - 10219220-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749410949/2011 - 410,13 - 10219221-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00749410949/2012 - 370,92 - GILBERTO AMADEU BORRAZZO - 234634229-72 - 03101926-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000447393/01 - 5.471,66 - GILBERTO BUENO DE GODOY - 428789429-49 - 03101339-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000230449/02 - 71.609,66 - GILBERTO CARDOSO - 238538169-91 - 10219531-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773957316/2012 - 632,65 - 10219532-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773957316/2013 - 541,32 - GILMAR ALMEIDA PASSOS - 035855829-82 - 10219232-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942116917/2012 - 447,27 - 10219233-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942116917/2013 - 360,46 - GILMAR BUENO DE GODOY - 426932849-53 - 03101328-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000230449/02 - 71.609,66 - 03101330-5 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2014000230449/03 - 25.303,26 - GILMAR DEFENDE - 864380009-06 - 10219364-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483633291/2012 - 379,11 - 10219365-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00483633291/2013 - 677,27 - GILMARA DA LUZ BARROS TEIXEIRA VEICULOS - 90471629-44 - 03101537-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.192,72 - GILSON MARTINS DOS SANTOS TURISMO E FRETAMENTO - 90538083-41 - 03101754-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.163,56 - GIORGIO ARMANI BRASIL COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90639169-40 - 03102304-1 - ICMS - GIA 11/2013 - 224,89 - GIUSEPPE NARDI E CIA LTDA - 90359278-80 - 03101213-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.242,15 - GLACIAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - ME - 90408168-09 - 03101357-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.345,08 - GLACY ROSA URBAN - 008447369-02 - 03101000-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2013000587101/02 - 15.736,08 - GLAUCIA KELLY DA SILVA - 020931059-69 - 10218880-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655600302/2010 - 360,72 - 10218881-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655600302/2011 - 290,83 - 10218882-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655600302/2012 - 267,42 - 10218883-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655600302/2013 - 222,40 - 10218884-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00655600302/2014 - 208,04 - GLB EMBALAGENS LTDA - 90233129-88 - 03100864-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.985,40 - GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 09902588-30 - 03100350-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.922,74 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 03100937-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.021,63 - GMAD MADPLEX SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 10189898-98 - 03100466-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.268,89 - GODOY & BAPTISTELLA INDUSTRIA E COM DE PROD DE HIGIENE - 09903620-68 - 03100364-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 63.410,05 - GOMAGE DMA FITAS ADESIVAS IND E COM LTDA - 10503937-94 - 03100501-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.073,37 - GONCALVES & MOREIRA LTDA - 90340504-03 - 03101169-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.088,46 - GOOD LIFEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90382690-86 - 03101270-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 136,87 - 03101271-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 583,20 - GR S/A - 90503093-01 - 03101648-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 144,95 - GR S/A - 90503096-54 - 03101649-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 22,70 - GRAAL- PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90197463-29 - 03100794-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 636,44 - GRAAL- PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90486543-52 - 03101589-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 865,98 - GRAFICA ATOS LTDA - 903101006-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.283,87 - GRANDO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - 73426165/0001-01 - 10219090-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00753834286/2013 - 1.121,07 - 10219091-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00804341168/2013 - 1.234,22 - 10219092-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789829304/2013 - 1.413,33 - GRANOPAR - COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90319265-88 - 03101099-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.040,12 - GRAU QUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90622368-65 - 03102164-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.585,72 - GRAU QUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90653368-52 - 03102401-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.536,24 - 03102402-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.514,77 - GREYLOGIX BRASIL MAQUINAS LTDA - 90648560-54 - 03102385-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 143,01 - 03102386-6 - ICMS

- GIA 12/2013 - 49,96 - 03102387-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 3.556,80 - **GRUPO MEZZOMO LTDA - 90572160-74** - 03101912-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 461,85 - **GSN SYSTEM DO BRASIL CORP LTDA - 90249581-99** - 03100904-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 17.465,30 - 03100906-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.199,56 - **GUARA HIDRAULICOS LTDA - 90326616-34** - 03101125-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 569,09 - **GUARASAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90277064-09** - 03101624-0 - ICMS - GIA 04/2013 - 7.527,60 - 03101637-1 - ICMS - GIA 11/2013 - 4.153,22 - 03101639-8 - ICMS - GIA 12/2013 - 5.112,64 - **GUIANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 90630991-28** - 03102254-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 533,62 - **GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - 90482272-84** - 03101570-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.550,84 - **GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15** - 03100459-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 594,24 - **GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85** - 03102592-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.247,24 - **GVN INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90472918-33** - 03101538-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.022,95 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90257505-75** - 03100930-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 688,34 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90308769-27** - 03101061-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 655,77 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90450400-94** - 03101495-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 991,02 - **H GELOS LTDA - 90440267-21** - 03101461-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.201,00 - **H L COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90240088-59** - 03100885-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 536,83 - **H M M LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90529298-62** - 03101731-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.980,64 - **H S KISTMACHER & CIA LTDA - 30500180-58** - 03100556-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.180,36 - **H S KISTMACHER & CIA LTDA - 30500437-53** - 03100557-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.119,70 - **HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA - 90611863-76** - 03100747-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 18.476,17 - 03102109-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.212,42 - **HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA - 90616013-73** - 03102133-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.375,03 - **HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA - 90615371-87** - 03102131-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.273,86 - **HANNAH UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME - 90656901-92** - 03102452-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.887,85 - **HAPPY BIRTHDAY COM DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90209650-77** - 03100821-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.554,59 - **HAROLDO WEBER & CIA LTDA - 12600710-80** - 03100533-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 637,88 - **HARUMI TRANSPORTES EIRELI - 90657339-32** - 03102454-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 73.061,09 - **HASHIMOTO & CIA LTDA - 90214346-79** - 03100827-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.933,68 - **HASTVEL ACESSORIOS PARA MOVEIS EIRELI - ME - 41005934-70** - 03100569-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 1.818,22 - **HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25** - 03101521-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.697,22 - **HELDER KLEBER AGOSTINETI - 90392372-50** - 03101302-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 700,44 - **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14** - 03100577-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.276,44 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA - 90309734-50** - 03101067-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 180,85 - 03101068-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 224,10 - 03101069-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 621,73 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA - 90359127-78** - 03101212-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.104,59 - **HEPLEY INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI EPP - 90546933-94** - 03101800-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.221,28 - **HERBORISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90653658-79** - 03102409-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 976,58 - **HERMINE OETTINGER FUCHS - 016550319-02** - 03102663-6 - ITCMD - PAF 6590779-8 - 11.207,48 - **HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50** - 03100961-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.484,09 - **HILDA DA SILVA GABRIEL - 088464238-01** - 10219554-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00146522400/2013 - 1.222,42 - **HILO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90655090-30** - 03102440-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 347,80 - **HILTON AUGUSTO DE BARROS - 664834099-15** - 10218885-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00827014228/2014 - 424,80 - **HILUX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90432661-50** - 03101427-1 - ICMS - GIA 11/2013 - 266,55 - 03101428-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 185,41 - **HOBERSOM HENNING ME - 90663567-41** - 03102545-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.054,43 - **HOFFMANN LOGISTICA LTDA - 90474349-60** - 03101543-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 11.085,10 - 03101544-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 11.462,53 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LAB INDL FARMACEUTICO LTDA - 10134468-10** - 03100415-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 151.995,96 - **HRB TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - 90673496-68** - 03102606-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.469,75 - **HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90641273-03** - 03102332-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.580,84 - **HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90432772-75** - 03101429-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.682,98 - **HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90593797-95** - 03102021-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.013,97 - **HUBNER & SANTOS INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA - ME - 90666568-93** - 03102567-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.914,38 - 03102568-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.628,56 - **HUMORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - E - 90126269-13** - 03100672-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 529,02 - 03101905-2 - ICMS - GIA 08/2013 - 411,54 - 03101907-9 - ICMS - GIA 09/2013 - 293,98 - **HUSQVARNA DO BRASIL IND E COM DE PRODTS P/ FLOR E JARD - 09903751-27** - 03100370-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.707,56 - **I BARBOSA-CONFECÇÕES ME - 90201908-14** - 03100808-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 311,52 - **I BARBOSA-CONFECÇÕES ME - 90451093-96** - 03101496-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 453,96 - **I C B INDUSTRIA CERAMICA BONA LTDA - 90165766-19** - 03100735-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.321,93 - **I M LISBOA & CIA LTDA - 90400306-94** - 03101338-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 971,14 - **I. R. MENDES & CIA LTDA - 90412037-54** - 03101366-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.691,02 - **IARA LEMES DA SILVA - 109344641-20** - 10219161-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779848918/2010 - 484,98 - 10219162-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779848918/2011 - 464,16 - 10219163-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779848918/2012 - 418,73 - 10219164-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00779848918/2013 - 335,73 - **IBIFER PRODUTOS SIDERURGICOS DO BRASIL LTDA - 60502099-28** - 03100620-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 44.830,08 - **IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14** - 03100470-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 598,23 - **IDEIA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90573913-13** - 03101932-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 306,92 - 03101933-8 - ICMS - GIA 12/2013 - 297,87 - 03101934-6 - ICMS - GIA 01/2014 - 180,15 - 03101935-4 - ICMS - GIA 02/2014 - 54,42 - **IDELCIO ULIANA & CIA LTDA ME - 90597245-65** - 03102639-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 14.200,91 - 03102640-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 36.366,94 - 03102642-3 - ICMS - GIA 05/2014 - 58.065,04 - 03102643-1 - ICMS - GIA 06/2014 - 63.716,84 - **IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA - 90190931-80** - 03102666-0 - ICMS - PAF 6334985-2 - 15.358.568,35 - **IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 10506468-38** - 03100505-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 71.135,93 - **IKEDA SUPERMERCADO LTDA - 90256565-52** - 03100925-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 25,62 - 03100926-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 157,77 - 03100927-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 706,44 - **ILZA MARINHO - ME - 90628458-88** - 03102229-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.255,37 - **IMAH INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90581994-16** - 03101965-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.430,18 - **IMARINE INDUSTRIA, COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA - 90176843-93** - 03100753-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.750,64 - **IMPACTO FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 90628208-93** - 03102226-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.308,97 - **IMPAL IMPERATRIZ DOS PARAFUSOS LTDA - 90177154-50** - 03100754-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.118,97 - **IMPERIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90645536-63** - 03102361-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.373,38 - **IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP - 90658631-27** - 03102473-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.822,45 - **INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 10181374-68** - 03100461-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 90.191,65 - **IND COM MADEIRAS CANDOI LTDA - 90417267-73** - 03101380-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.658,11 - **IND E COM DE PRE MOLDADOS SERPELLONI LTDA - 62702960-82** - 03100627-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.355,93 - **INDEXCO INDUSTRIAL E COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90254143-89** - 03100917-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.247,69 - **INDUMAD MADEIRAS LTDA - 90445843-09** - 03101488-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 32.562,50 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12** - 03101206-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 95.453,41 - **INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS C C LTDA - 30600556-10** - 03100558-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.113,21 - 03101605-3 - ICMS - GIA 08/2013 - 9.850,40 - 03101607-0 - ICMS - GIA 09/2013 - 4.562,23 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90190739-01** - 03100783-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.428,61 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON LTDA - 90219431-23** - 03100838-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.612,86 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON LTDA - 90328901-53** - 03101130-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.084,78 - 03101131-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 4.292,06 - 03101132-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 5.640,42 - 03101133-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.243,65 - **INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS HARSHE LTDA - 90592451-60** - 03102014-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.428,94 - **INDUSTRIA DE CAL GULIN LTDA - 10200851-06** - 03100482-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.487,77 - **INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA - 90397790-61** - 03101325-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.567,25 - **INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA - 90623790-38** - 03102181-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.435,28 - **INDUSTRIA DE CONSERVAS PALMEIRA LTDA - 11900745-32** - 03100531-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.850,59 - **INDUSTRIA DE DOCES E SALGADOS DELICIA LTDA - ME - 90655171-30** - 03102443-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 398,10 - 03102444-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.062,75 - **INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LUPIONOPOLIS LTDA - 62200124-15** - 03100625-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.156,22 - **INDUSTRIA DE LATICINIOS S.S.P.M.A. LTDA ME - 90263131-36** - 03100941-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 724,12 - **INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28** - 03100931-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.712,91 - **INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA - 80105334-31** - 03100645-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.311,23 - **INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA - 90543674-03** - 03101777-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 2,87 - 03101778-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 76,46 - 03101779-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 157,00 - 03101780-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 309,27 - 03101781-5 - ICMS - GIA 05/2014 - 112,53 - 03101782-3 - ICMS - GIA 06/2014 - 44,44 - 03101783-1 - ICMS - GIA 07/2014 - 278,67 - 03101784-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 145,22 - 03101785-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 329,76 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA FACIFIX LTDA - ME - 09902991-96** - 03100355-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.650,68 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LUMA LTDA - 90251763-48** - 03100914-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.993,44 -

INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS TUTTIS LTDA - 90654633-74 - 03102418-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.531,20 - 03102419-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.001,45 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SANTA BARBARA LTDA - 90388087-26** - 03101291-0 - ICMS - GIA 02/2014 - 1.112,94 - 03101292-9 - ICMS - GIA 03/2014 - 391,34 - 03101293-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.132,12 - 03101294-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.023,81 - 03101295-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.189,65 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA TIROLESA LTDA - 10802807-65** - 03102667-9 - ICMS - PAF 6511697-9 - 563,098,07 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES UNIAO LTDA - 90394979-10** - 03101311-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 174.770,89 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS N G LTDA - 11601183-22** - 03100527-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.033,45 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE E CAFE FOLHA VERDE LT - 41006731-56** - 03100570-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.945,08 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO MAITA LTDA - 90437621-30** - 03101446-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 745,40 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS BRAGANEY LTDA - 90202317-82** - 02991712-4 - ICMS - GIA 01/2011 - 20.007,57 - 03026059-7 - ICMS - GIA 02/2011 - 23.155,16 - 03026060-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 15.729,99 - 03026061-9 - ICMS - GIA 05/2011 - 25.580,20 - 03026062-7 - ICMS - GIA 06/2011 - 19.858,06 - 03026063-5 - ICMS - GIA 07/2011 - 39.773,05 - 03026064-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 38.529,51 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS SANTA MARIA DO OESTE - 90476643-70** - 03039607-3 - ICMS - GIA 08/2012 - 1.084,84 - 03093312-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 13.709,62 - 03093313-3 - ICMS - GIA 03/2014 - 7.506,87 - 03093320-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 3.942,72 - 03101557-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.900,15 - 03101701-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 20.066,12 - 03101704-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 18.813,63 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BONFAM LTDA - 90352987-35** - 03101194-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 49.230,81 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO ARAPONGAS LTDA - 62803395-10** - 03100628-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.385,05 - **INDUSTRIA E COMERCIO MAFFERSON LTDA - 90610654-04** - 03102105-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.636,10 - **INDUSTRIA E COMERCIO TOJOQUEM LTDA - 90529295-10** - 03101730-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.742,28 - **INDUSTRIA GROW LTDA - 90543707-06** - 03101786-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 131,73 - 03101787-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.615,97 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53** - 03100581-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.464,30 - **INDUSTRIA METALURGICA BARCHEKY LTDA - 10168953-06** - 03100432-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.098,59 - **INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34** - 02980155-0 - ICMS - GIA 03/2009 - 47.776,59 - **INDUSTRIA ULTRAMASSA LTDA - ME - 90634645-19** - 03102265-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.241,99 - **INDUSTRIAL LEVORIN S/A - 09900538-63** - 03100344-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 69.987,25 - **INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S/A - 10130020-09** - 03100412-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 168.703,36 - **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94** - 03100642-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.160,94 - **INFINITY IMPORTADORA LTDA - 90624363-68** - 03102186-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.839,16 - **INGA FERTILIZANTES LTDA - 90409569-96** - 03101362-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.884,54 - **INJEFLEX PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90192145-80** - 03100784-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.536,33 - **INOXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90391760-14** - 03101301-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.407,67 - **INTEGRACAO - LOGISTICA, DISTRIBUICAO LTDA ME - 90335902-18** - 03101158-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.497,81 - **INTELMEC IND METALURGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90353341-20** - 03101195-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.220,74 - **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME - 90233674-56** - 03100865-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.808,17 - **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80** - 03101100-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.170,23 - **INTERPLAST-INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90179423-50** - 03100756-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.256,10 - **INTERWOOD COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - 90550426-64** - 03101817-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 79.294,39 - **IPE FABRICA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA - EPP - 90226325-04** - 03100850-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.270,39 - **IRA PADILHA DA SILVA - 008177029-46** - 10219370-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768979820/2011 - 213,34 - 10219371-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768979820/2012 - 237,78 - 10219372-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00768979820/2013 - 349,13 - **IRAPURU TRANSPORTES LTDA - 90311467-36** - 03101072-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 53.146,22 - **IRENA RUDY - 218840489-00** - 10219103-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746947852/2011 - 344,49 - 10219104-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746947852/2012 - 310,43 - 10219105-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00746947852/2013 - 258,98 - **IRINEI STRENF DOS SANTOS - 453230389-34** - 10219016-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224261673/2010 - 584,81 - 10219017-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224261673/2011 - 853,27 - 10219018-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224261673/2012 - 299,46 - 10219019-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00224261673/2013 - 262,47 - **IRMA DA LUZ SILVA PERES ME - 90440057-24** - 03101454-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 163,23 - 03101455-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 97,46 - 03101456-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 112,38 - 03101457-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 388,46 - **IRMAOS CHINA LTDA - 90239468-04** - 03102148-0 - ICMS - GIA 10/2012 - 2.875,20 - 03102149-9 - ICMS - GIA 11/2012 - 1.410,30 - 03102157-0 - ICMS - GIA 12/2012 - 7.728,24 - **IRMAOS CHINA LTDA - 90566955-99** - 03040303-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 5.086,68 - 03040304-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 2.884,66 - 03040307-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 4.527,20 - 03040308-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 3.466,26 - 03040311-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 2.411,77 - 03040312-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 4.197,85 - 03040321-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.123,76 - 03040322-3 - ICMS - GIA 04/2012 - 3.300,48 - 03102142-1 - ICMS - GIA 09/2012 - 2.660,17 - 03102144-8 - ICMS - GIA 10/2012 - 301,72 - **IRMAOS DONAUER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90266473-44** - 03100946-4 - ICMS - GIA 02/2014 - 40,90 - 03100947-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.728,54 - **ISMAEL SODRE DA SILVA - 516837929-04** - 10218960-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340633794/2011 - 907,68 - 10218961-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340633794/2012 - 1.859,71 - 10218962-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340633794/2013 - 1.461,33 - **ISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90226326-87** - 03100851-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.904,39 - **ITAGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A - 09903220-07** - 03100360-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.104,56 - **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A - 10107477-39** - 03100399-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 59.527,69 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90654797-00** - 03102427-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 19.222,38 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 62701022-29** - 03100626-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 344.071,41 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90653540-87** - 03102406-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 41.010,44 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90654708-26** - 03102421-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 19.702,22 - **ITASOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS - EIRELI - ME - 90661320-45** - 03102527-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.694,34 - **IV MANUTENCAO DE CORREIAS E TRANSPORTES LTDA - 90578357-26** - 03101951-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 487,02 - **IVAN LUIZ DA LUZ - 048912049-07** - 10219555-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481406760/2012 - 574,91 - 10219556-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00481406760/2013 - 1.069,04 - **IVAN NEUMANN FERREIRA - 499168747-00** - 10218936-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869390040/2012 - 459,69 - 10218937-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869390040/2013 - 475,83 - **IVO MENDES ARAUJO - 044178339-23** - 10219386-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00141460113/2008 - 302,75 - **IVO MOREIRA DA SILVA ERVAS MEDICINAIS - ME - 90490031-18** - 03101608-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.103,57 - **IZALINA MELO DA SILVA - 90626701-23** - 03102208-8 - ICMS - GIA 06/2014 - 152,92 - 03102209-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 943,28 - 03102210-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 55,69 - **J C S HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 90630225-08** - 03102236-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 151,45 - 03102237-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 119,98 - 03102239-8 - ICMS - GIA 01/2014 - 103,74 - 03102240-1 - ICMS - GIA 02/2014 - 95,83 - 03102241-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 77,80 - 03102242-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 101,06 - 03102243-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 104,29 - 03102245-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 114,99 - 03102246-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 125,36 - 03102247-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 137,89 - 03102248-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 140,05 - 03102249-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 101,68 - **J M DE AZAMBUJA - ME - 90658756-48** - 03102479-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 875,87 - 03102480-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 790,74 - **J R B TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90644397-04** - 03102355-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.809,24 - **J & F PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90539051-18** - 03101757-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 215,45 - 03101758-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 263,63 - 03101759-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 606,15 - **J A DE OLIVEIRA - MUDANCAS - 9016491-34** - 03101086-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 577,32 - **J A V OLIVEIRA - ALIMENTOS - 90520933-73** - 03101709-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.140,43 - **J ARGENTON & CIA LTDA - 90316775-02** - 03101088-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.139,86 - **J BORTOTO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90231895-07** - 03100861-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.874,31 - **J C MOISES & CIA LTDA - 10506476-48** - 03100506-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.452,83 - **J C PIMENTA & CIA LTDA - 60119214-40** - 03100606-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 223,91 - **J C S - MARTINS CONFECCOES - 90161887-91** - 03101890-0 - ICMS - GIA 07/2013 - 43.840,77 - **J C S - MARTINS CONFECCOES - 90169564-46** - 03101811-0 - ICMS - GIA 05/2012 - 1.474,19 - 03101812-9 - ICMS - GIA 06/2012 - 1.652,98 - 03101854-4 - ICMS - GIA 01/2013 - 3.405,95 - 03101856-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 2.469,75 - **J CATARINO PIRES & CIA LTDA - 32101928-58** - 03100562-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.941,63 - **J D SANTOS ESTOFADOS - ME - 90613015-74** - 03102112-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 661,69 - **J DO NASCIMENTO LEMOS - 90668205-29** - 03102573-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.150,34 - **J E SERGIO TRANSPORTES - 90584214-53** - 03101977-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 994,24 - **J IVANOSKI & CIA LTDA - 10802117-98** - 03100521-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 416,49 - **J K Y INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90474693-22** - 03101547-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.952,77 - **J M DOS SANTOS - SERVICOS ME - 90510533-78** - 03101680-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.486,77 - **J MAGRIL TRANSPORTES LTDA - 90568467-16** - 03101893-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 80,77 - 03101894-3 - ICMS - GIA 12/2013 - 64,16 - 03101895-1 - ICMS - GIA 01/2014 - 95,50 - 03101896-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 86,31 - 03101897-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 38,94 - 03101898-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 61,80 - 03101899-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 30,13 - **J P BONATTO & CIA LTDA - 90153008-49** - 03102629-6 - ICMS - PAF 6556327-4 - 1.650,67 - 03102630-0 - ICMS - PAF 6561579-7 - 7.851,19 - 03102631-8 - ICMS - PAF 6561584-3 - 105.919,35 - 03102632-6 - ICMS - PAF 6561592-4 - 614,55 - 03102633-4 - ICMS - PAF 6561593-2 - 2.370,07 - **J SOARES BEBIDAS LTDA - 90546853-75** - 03101799-8 - ICMS - GIA 10/2014 -

3.807,28 - **J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45** - 03101630-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.220,33 - **JACK VARTANIAN - EIRELI - EPP - 90606654-83** - 03102093-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 80.024,02 - **JACKSON RODRIGUES CALDEIRA - 062020349-80** - 10219071-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00254521436/2011 - 956,14 - **JACY ALVES DE MOURA - 90190345-07** - 03100780-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.759,29 - **JACY ALVES DE MOURA - 90640125-81** - 03102326-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 868,57 - **JAGON COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90340593-70** - 03101170-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 333,07 - **JANEAN INDE COM DE ERVA MATE LTDA - 21500060-50** - 03100553-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.052,79 - **JARBAS MAGAZIN LTDA - 90425353-78** - 03102671-7 - ICMS - PAF 6580160-4 - 930.705,73 - **JB NICHELE AUTO PECAS LTDA - 10503612-48** - 03100500-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.054,15 - **JB PAES INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS EIRELI ME - 09903998-16** - 03100372-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.914,75 - **JBL TRANSPORTES LTDA - 90454541-40** - 03101506-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.569,00 - **JCS BONFIM & CIA LTDA - 90400166-08** - 03101336-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 827,12 - **JEAFRAN TRANSPORTES LTDA - 20111917-06** - 03100545-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.742,65 - **JEAN PIERRE MATZEMBACHER CRUZ - 709581221-72** - 10219579-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00154821543/2013 - 10.261,77 - **JEFERSON DE OLIVEIRA - 063433699-10** - 10219540-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697840743/2012 - 523,65 - 10219541-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00697840743/2013 - 442,02 - **JENNIFER CHRISTINE GRASSI - 041865929-00** - 10219207-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853057184/2011 - 653,33 - 10219208-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853057184/2012 - 561,35 - 10219209-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00853057184/2013 - 478,08 - **JGM DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - 90277201-42** - 03100976-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 595,12 - **JOAO ANGELO BROCANELO - 566168649-87** - 10219174-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00222916346/2011 - 1.286,49 - 10219175-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00222916346/2012 - 1.142,25 - **JOAO CLARO DE SOUZA - 276734729-53** - 10218874-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390112712/2012 - 1.676,32 - 10218875-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390112712/2013 - 1.421,34 - **JOAO DA SILVA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO ME - 90675251-48** - 03102610-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.090,88 - **JOAO HELIO ALTISSIMO - EIRELI - ME - 90412807-40** - 03101369-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 167.516,71 - 03101370-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 306,30 - 03101371-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 35.741,40 - **JOAO MARIA BELASCO - 714400039-04** - 10219290-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912552379/2010 - 702,64 - 10219291-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912552379/2011 - 742,25 - 10219292-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912552379/2012 - 645,44 - 10219293-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00912552379/2013 - 546,28 - **JOAO MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA ME - 90245050-54** - 03100892-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.566,30 - **JOAO RIBEIRO NETO - 709432579-72** - 10219378-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751262480/2010 - 260,91 - 10219379-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751262480/2011 - 303,25 - 10219380-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751262480/2012 - 272,77 - 10219381-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751262480/2013 - 237,47 - **JOAO SILVESTRE SOARES DE ALMEIDA - 803897919-20** - 10218935-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952514354/2013 - 1.105,58 - **JOAO VALDECI GOES - 274101379-91** - 10219148-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892537515/2011 - 590,37 - 10219149-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892537515/2012 - 516,03 - 10219150-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00892537515/2013 - 421,80 - **JOAQUIM P DA SILVA FILHO TRANSPORTE - ME - 90640813-97** - 03102331-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.086,55 - **JOB DA LUZ DE FREITAS - 320181429-68** - 10218951-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00116288914/2013 - 869,24 - **JOCAMP REPRESENTACOES LTDA - 90203198-76** - 03100811-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.728,37 - **JOCELI DE SOUZA VIEIRA & CIA LTDA - 90394683-09** - 03101308-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 1.004,39 - 03101309-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 48,67 - **JOINVILENSE CARGAS EXPRESS LTDA - 90366483-57** - 03101227-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 46.749,58 - **JOMADE MADEIRAS LTDA - 90395701-89** - 03101313-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.185,58 - **JONATHS SANTOS DE OLIVEIRA - 029686949-01** - 10219081-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00694898457/2010 - 306,92 - 10219082-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00694898457/2011 - 273,55 - 10219083-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00694898457/2012 - 246,87 - 10219084-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00694898457/2013 - 205,15 - **JORGE JUAREZ HOFFMANN - 312990329-15** - 03102657-1 - JUSTICA - PROTOCOLO 13445946-8 - 4.308,85 - **JORGE TABAJARA DA COSTA - 829924959-72** - 10218906-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2008 - 368,41 - 10218907-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2009 - 345,43 - 10218908-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2010 - 274,29 - 10218909-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2011 - 238,66 - 10218910-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2012 - 214,54 - 10218911-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786966670/2013 - 189,74 - **JOSE ADEMAR LIMA - 825956409-25** - 10219438-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880393980/2012 - 523,75 - 10219439-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880393980/2013 - 653,70 - **JOSE AMARAL MAQUINAS AGRICOLAS - 90587464-09** - 03101990-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.541,95 - **JOSE AUGUSTO CURY FORTES - 90332707-36** - 03101145-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 253,59 - 03101146-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 32,44 - 03101147-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 322,61 - **JOSE CARLOS ANDRADES PEREIRA - 184073070-68** - 10218953-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00259282537/2013 - 899,46 - **JOSE CARLOS TUREK & CIA LTDA - 90269375-04** - 03100951-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.176,85 - **JOSE DOMINGOS CAVICHIOLO - 10105129-36** - 03100397-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.564,77 - **JOSE EDUARDO IURKIV - 543957209-00** - 03101641-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000037908/02 - 2.753,86 - **JOSE F SANTOS OLIVEIRA - 833305853-15** - 10219151-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124891454/2011 - 644,53 - 10219152-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124891454/2012 - 564,75 - 10219153-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00124891454/2013 - 475,60 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09** - 03101823-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.514,83 - **JOSE FRANCISCO HOFFMANN & CIA LTDA - 12701441-83** - 03100535-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 310,86 - **JOSE JUNIOR DE PAULA - 041842529-90** - 10219297-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00621573795/2010 - 284,49 - 10219298-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00621573795/2011 - 229,26 - 10219299-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00621573795/2012 - 211,10 - 10219300-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00621573795/2013 - 173,51 - **JOSE LEONILDO DA SILVA - 439395899-34** - 10219106-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2008 - 211,39 - 10219107-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2009 - 219,97 - 10219108-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2010 - 187,36 - 10219109-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2011 - 172,19 - 10219110-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2012 - 155,83 - 10219111-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00616331924/2013 - 125,42 - **JOSE LUIZ CARNEIRO PEREIRA JUNIOR - 90296210-79** - 03101027-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 195,66 - 03101028-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 443,11 - 03101029-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 260,51 - 03101030-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 239,72 - **JOSE LUIZ FIRMO - 90346588-35** - 03101184-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.270,98 - **JOSE LUIZ PEREIRA - 015932759-86** - 10219171-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829407014/2012 - 535,23 - 10219172-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829407014/2013 - 439,61 - **JOSE MEIRELES MENDES - 148879658-00** - 10219215-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702225959/2010 - 360,19 - 10219216-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702225959/2011 - 316,64 - 10219217-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702225959/2012 - 285,63 - 10219218-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00702225959/2013 - 245,43 - **JOSE ROBERTO GUILHERME MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME - 90429886-74** - 03101419-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.167,84 - **JOSE VALMIR NARDONI & CIA LTDA - 51601142-41** - 03100596-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 802,53 - **JOSELE Vanzella - 90106979-45** - 03100656-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 501,90 - **JOSELIA S DA CRUZ DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO ME - 90435536-47** - 03101437-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 929,64 - **JOSIEL BARBOSA DE BARROS - 763060709-15** - 10219063-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477843913/2012 - 799,49 - 10219064-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477843913/2013 - 1.206,16 - **JOSPAR ACABAMENTOS METALICOS LTDA - 90329326-89** - 03101134-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 583,25 - **JOSUEL DE SOUZA TEIXEIRA - 842176859-04** - 10219581-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2008 - 159,74 - 10219582-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2009 - 370,29 - 10219583-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2010 - 287,72 - 10219584-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2011 - 258,19 - 10219585-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2012 - 237,34 - 10219586-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683578855/2013 - 188,00 - **JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90658431-00** - 03102468-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 5.974,88 - **JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA - 90139830-51** - 03100693-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.428,26 - **JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS - 90626594-05** - 03102206-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.273,44 - **JP LIMA TRANSPORTES LTDA - ME - 90545862-02** - 03101795-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.813,73 - **JR DOUGLAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90615878-77** - 03102132-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.953,59 - **JTS COMERCIAL LTDA - ME - 01883937/0001-15** - 10218855-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812353692/2012 - 1.705,04 - 10218856-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812353692/2013 - 1.467,83 - 10218873-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00812353692/2014 - 1.227,54 - **JUANITA CANDIDA PEREIRA - CONFECCAO - 90305806-45** - 03101051-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 344,62 - **JULIANA DE MACEDO SPRICIGO - 997208339-04** - 03100690-2 - ITCMD - PAF 6596589-5 - 3.118,42 - **JULIANA VANZO MOMMENSOHN - 007922369-98** - 10219049-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644658339/2011 - 330,03 - 10219050-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644658339/2012 - 298,63 - 10219051-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00644658339/2013 - 263,93 - **JULIANO SOUZA CAMPOS - 07284688/0001-28** - 10219312-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751043532/2010 - 571,43 - 10219313-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751043532/2011 - 521,33 - 10219314-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751043532/2012 - 469,36 - 10219315-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751043532/2013 - 401,17 - **JULIO CEZAR PANIZO & CIA LTDA - 90296221-21** - 03101031-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 176,89 - **JUMA SUPERMERCADO DE CRUZEIRO DO OESTE EIRELI ME - 90549955-60** - 03101810-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.627,82 - **JUNIOR MAURICIO PEDROSO - 90554874-37** - 03101827-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.158,15 - **K S ALIMENTOS LTDA - 90392987-13** - 03101304-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.006,46 - **K. E. SIMOES CAMPOS - 90595338-91** - 03102040-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.724,82 - **KAIO MURILLO BANHOS GONZAGA - 059083309-06** - 10219495-0 - IPVA -

RENAVAM / EXERC 00951561081/2012 - 763,82 - 10219496-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00951561081/2013 - 621,03 - **KALUNG COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 10134206-92** - 03100414-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.055,61 - **KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09903033-04** - 03100356-3 - ICMS - GIA 05/2014 - 36.665,99 - 03100357-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 347.653,91 - **KAMICON CONFECCOES LTDA - 90124912-10** - 03100670-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.118,92 - **KANTO DOS SONHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD - 90351325-00** - 03101191-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.075,74 - **KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA - 10164556-83** - 03100431-4 - ICMS - GIA 09/2012 - 469,78 - **KAREN KAWANA DE PAULA BERNARDI - 069690649-05** - 10219248-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942765338/2011 - 119,65 - 10219249-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942765338/2012 - 670,45 - 10219250-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942765338/2013 - 566,74 - **KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90654729-50** - 03102423-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 6.469,96 - 03102424-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 5.237,02 - **KARISMATUR TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - 90547815-01** - 03101803-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.464,89 - **KARKLIN & KARKLIN LTDA - 90309369-20** - 03101063-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.001,36 - **KATIANE MELISSA PEREIRA RAMIRES - 088093369-09** - 10219252-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00163410607/2013 - 1.168,76 - **KAYMAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90658910-90** - 03102482-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 878,90 - **KAYMAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90476476-03** - 03101555-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.087,83 - **KAYMAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90660016-17** - 03102508-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 440,35 - **KAZZU CONFECCOES LTDA ME - 90561170-48** - 03101866-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.370,74 - **KBB ALIMENTOS LTDA - 90658953-20** - 03102485-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 691,69 - 03102486-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 637,12 - **KELVYN WILLIAMS NIEDZWIEDZ - 064950889-06** - 10219013-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00193808048/2011 - 766,38 - 10219014-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00193808048/2012 - 672,58 - 10219015-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00193808048/2013 - 565,12 - **KICKER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 63601664-04** - 03100632-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.919,88 - **KIDELICIA BATATAS LTDA - 90526382-05** - 03090742-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 8.904,31 - 03090743-4 - ICMS - GIA 01/2014 - 11.812,10 - 03090744-2 - ICMS - GIA 02/2014 - 17.759,20 - 03101718-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.821,00 - 03102233-9 - ICMS - GIA 03/2014 - 1.854,04 - 03102235-5 - ICMS - GIA 04/2014 - 8.927,43 - 03102301-7 - ICMS - GIA 06/2014 - 12.024,97 - 03102303-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 32.840,29 - **KIDELICIA BATATAS LTDA - 90655162-49** - 03102230-4 - ICMS - GIA 03/2014 - 5.969,07 - 03102231-2 - ICMS - GIA 04/2014 - 8.053,33 - 03102299-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 13.187,10 - 03102441-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 13.367,56 - 03102442-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 23.127,74 - **KING WINE IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIM - 90624805-02** - 03102193-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.554,09 - **KIRBY SORVETES LTDA - 90592061-81** - 03102011-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.165,95 - **KM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT DE COSMETICOS LTDA ME - 90599823-43** - 03102674-1 - ICMS - PAF 6602743-0 - 63.079,59 - **KNX METAIS LTDA - ME - 90576832-84** - 03101945-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.001,74 - **KOLAFIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10402113-10** - 03100492-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.119,18 - **KOLLMULTI - GRAFICA E EDITORA LTDA - 90317638-59** - 03101094-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.545,30 - **KON SOLLE -PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 90485527-89** - 03101587-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 331,47 - **KOTRYK & VIANNA LTDA - 90656362-28** - 03102450-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.735,70 - **KRG COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 10000706-17** - 03100376-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.803,55 - **KRISWILL IND COM DE CONFECCOES E BOLSAS LTDA - 63601486-94** - 03100631-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.915,59 - **KURAHY COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 60131040-67** - 03100619-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.015,30 - **L M PLETSCH & CIA LTDA - ME - 90627771-90** - 03102220-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 348,26 - **L R FRANGO AMERICANO LTDA - ME - 90644947-13** - 03102358-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.270,85 - **L & C AUTOMOVEIS LTDA - 90650941-58** - 03102390-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.462,17 - **L C G - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90302482-84** - 03101041-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.157,94 - **L CALIXTO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90499796-03** - 03101638-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.138,35 - **L CASTELLANOS CONFECCOES EIRELI - ME - 90487884-72** - 03101599-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.513,10 - **L CASTELLANOS CONFECCOES EIRELI - ME - 90523045-01** - 03101713-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.603,55 - **L G DE CARVALHO - OXIDOS E SUCATAS - EPP - 90639382-43** - 03102306-8 - ICMS - GIA 08/2013 - 44.050,00 - 03102307-6 - ICMS - GIA 09/2013 - 77.143,85 - 03102308-4 - ICMS - GIA 10/2013 - 36.815,60 - 03102309-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 40.377,93 - 03102310-6 - ICMS - GIA 12/2013 - 37.623,07 - 03102311-4 - ICMS - GIA 01/2014 - 43.809,63 - 03102313-0 - ICMS - GIA 02/2014 - 40.538,08 - 03102314-9 - ICMS - GIA 03/2014 - 108.915,05 - 03102315-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 55.378,17 - 03102316-5 - ICMS - GIA 05/2014 - 172.545,93 - 03102317-3 - ICMS - GIA 06/2014 - 106.140,00 - 03102318-1 - ICMS - GIA 07/2014 - 236.598,15 - 03102319-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 295.506,43 - 03102320-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 230.126,10 - 03102321-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 176.644,50 - **L LOPES COMBUSTIVEIS - 90238049-37** - 03100881-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 818,93 - **L M G INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90350389-03** - 03101189-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.964,00 - **L. F. BOESE COMERCIO - ME - 40104968-16** - 03100566-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 43.120,94 - **L. G. FIRACE - INGREDIENTES - 90557222-90** - 03101849-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.899,32 - **L.H.S. - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS S/C - 00259874/0001-68** - 10218853-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00758399383/2012 - 183,26 - 10218854-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00758399383/2013 - 162,69 - 10218879-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00758399383/2014 - 144,32 - **LA BOTTEGA BRASIL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90622418-69** - 03102165-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.384,53 - **LA TAVERNE COMERCIO DE MASSAS LTDA - 20108309-50** - 03100544-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.777,87 - **LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A - 10700981-79** - 03100513-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 159.488,95 - **LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A - 90657631-73** - 03102456-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 3.653,46 - 03102457-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 3.920,53 - **LAMIBRAS COMERCIO DE LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA ME - 90604504-44** - 03102084-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 865,02 - **LANDELL COMERCIO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 10002818-20** - 03100382-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 498,49 - **LARA STRESSER SCHMITT - 061069309-37** - 10219256-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00505038820/2012 - 103,68 - 10219257-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00505038820/2013 - 1.055,89 - **LARINI & LARINI LTDA-ME - 90595673-62** - 03102045-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.311,44 - **LARISSA NICOLE LEMES CARNEIRO - 90601640-00** - 03102071-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.642,53 - **LATICINIOS LATCO LTDA - 90653390-10** - 03102403-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 12.735,31 - 03102404-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 14.991,85 - **LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90317354-80** - 03101089-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 35.978,80 - **LAURENTINO DOS SANTOS - SERRARIA - 90533426-36** - 03101733-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.857,33 - **LAURI CHIARELLO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - 90498598-88** - 03101631-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.263,20 - **LAURI DE OLIVEIRA - 233938239-49** - 10219396-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00842268014/2010 - 495,79 - 10219397-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00842268014/2011 - 454,93 - 10219398-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00842268014/2012 - 404,54 - 10219399-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00842268014/2013 - 334,73 - **LCO BENEFICIAMENTO DE CONFECCOES EIRELI - 60128361-10** - 03100614-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.797,64 - **LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84** - 03101235-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.852,47 - **LEAL CARNEIRO FERRAMENTAS EIRELI - 09903446-71** - 03100361-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.302,92 - **LEANDRO BECA AMERICO BATISTA - 008917779-70** - 10219534-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2008 - 60,35 - 10219535-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2009 - 277,35 - 10219536-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2010 - 226,03 - 10219537-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2011 - 208,63 - 10219538-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2012 - 192,71 - 10219539-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00710626770/2013 - 181,67 - **LEGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA ME - 90440129-33** - 03101458-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.107,10 - **LEILA MARIA DOS SANTOS - 640718719-20** - 10219577-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852090102/2012 - 506,47 - 10219578-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00852090102/2013 - 414,52 - **LEOGAP IND E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10108504-08** - 03100401-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 103.137,05 - **LEONARDO CERQUEIRA & CIA LTDA - 90349856-07** - 03101187-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.730,40 - **LEVESUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90416365-10** - 03101374-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.991,75 - **LEXA EMBALAGENS FLEXIVEIS PARANA LTDA - 90536580-05** - 03101149-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.499,75 - **LGL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90540642-65** - 03101761-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.094,73 - **LIDIANE PAULA CHARNIOSKI - 90231940-98** - 03100862-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 947,16 - 03100863-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 875,30 - **LIGITRAN - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA - ME - 90602530-29** - 03102075-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.427,31 - **LIGNE NATUREL COSMETICOS E PERFUMES LTDA - 90641985-88** - 03102346-7 - ICMS - GIA 06/2014 - 2.108,26 - 03102347-5 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.754,24 - 03102348-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.347,19 - **LIGUE TELECOMUNICACOES LTDA - 90460988-94** - 03101519-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.602,59 - **LILIAN CZERNAY - 331584369-49** - 03102625-3 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2014000051005/04 - 3.831,52 - **LILIAN QUELI A. SOARES & CIA LTDA - 90309809-02** - 03101070-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.805,06 - **LIMA & PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS P VEIC - 90556892-26** - 03101835-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 57,16 - 03101836-6 - ICMS - GIA 12/2013 - 77,94 - 03101837-4 - ICMS - GIA 01/2014 - 69,74 - 03101838-2 - ICMS - GIA 02/2014 - 61,98 - 03101839-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 69,13 - 03101840-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 84,18 - 03101841-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 123,52 - 03101842-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 37,72 - 03101843-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 48,60 - 03101844-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 76,81 - 03101845-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 55,18 - **LIMA & ROCHA TRANSPORTES LTDA - 90581695-09** - 03101963-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.042,62 - **LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA**

-- 90605743-30 - 03102090-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.273,36 - LIMPEBRAS QUIMICA BRASILEIRA DE LIMPEZA LTDA EPP - 90230565-31 - 03100860-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 835,72 - LINDALVA MARIANO FERREIRA - 049231649-05 - 10219146-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395760925/2012 - 556,05 - 10219147-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00395760925/2013 - 573,74 - LINDOMAR ORLI PEsenti - 029239429-22 - 10219550-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813046920/2010 - 853,10 - 10219551-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813046920/2011 - 773,81 - 10219552-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813046920/2012 - 702,13 - 10219553-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00813046920/2013 - 597,38 - LINEA VEICULOS LTDA - 90561380-45 - 03101867-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 836,00 - LIRO JOHN DOS PASSOS CORDEIRO - 027648019-80 - 10219154-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641215916/2010 - 293,41 - 10219155-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641215916/2011 - 261,80 - 10219156-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641215916/2012 - 240,98 - 10219157-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641215916/2013 - 179,59 - LISBOA SUPERMERCADO LTDA - 53800347-61 - 03100600-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.558,83 - LIZETE YUMI OKAMURA - 535937409-82 - 10219400-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203969/2009 - 2.606,10 - 10219401-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203969/2010 - 1.936,40 - 10219402-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203969/2011 - 1.533,63 - 10219403-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203969/2012 - 1.352,72 - 10219404-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908203969/2013 - 1.165,37 - LOCATELLI MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90654637-06 - 03102420-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 5.238,55 - LODIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS - 287131099-87 - 10218952-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823838773/2013 - 1.409,02 - LOGER EXPRESS LTDA - ME - 90649415-90 - 03102388-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.509,97 - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94 - 03100857-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.838,78 - LOPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90240564-03 - 03100890-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 52.740,64 - LORENA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90161194-71 - 03100715-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.560,91 - LOURENCO NERIS DA SILVA - 90255832-29 - 03100922-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.639,52 - LOUROSS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90595792-98 - 03102046-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.762,24 - LOYDIPACK LTDA - 90646752-62 - 03102364-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.971,92 - LUCAS MARCELINO DOS SANTOS - ME - 90672810-95 - 03102599-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.218,31 - LUCE HELENA E SILVA - 201368119-49 - 10218876-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684167697/2012 - 140,72 - 10218877-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684167697/2013 - 121,82 - 10218878-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00684167697/2014 - 106,89 - LUCIANA CRISTINA FRANCA - 015556869-82 - 10219316-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00524500282/2013 - 985,08 - LUCIANA DE MACEDO SPRICIGO - 705708929-53 - 03100687-2 - ITCMD - PAF 6596588-7 - 3.118,42 - LUCIANO DOS SANTOS PINTO - 053638349-95 - 10219557-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603408176/2008 - 296,21 - 10219558-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603408176/2009 - 286,72 - 10219559-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603408176/2010 - 253,07 - 10219560-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603408176/2011 - 214,76 - 10219561-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603408176/2012 - 198,97 - LUCINEIA APARECIDA DE GODOY FAEDA - 741636209-15 - 03101332-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000230449/02 - 71.609,66 - LUCION E CIA LTDA - 90355666-83 - 03101205-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 51.711,43 - LUDWIG A S LUDWIG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90430846-39 - 03101422-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.831,60 - LUIS A S MACHUCA - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90606037-04 - 03102092-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.318,06 - LUIS CARLOS SOBIESKI - ME - 90641844-47 - 03102334-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 56,04 - 03102335-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 248,43 - 03102336-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 241,59 - 03102337-8 - ICMS - GIA 03/2014 - 20,37 - 03102338-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 104,26 - 03102339-4 - ICMS - GIA 06/2014 - 35,61 - 03102340-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 185,32 - 03102341-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 195,56 - 03102342-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 27,09 - LUIS EVANDRO BUENO LIMA - 557232170-20 - 10219132-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839988567/2011 - 251,04 - 10219133-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839988567/2012 - 223,22 - 10219134-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839988567/2013 - 387,43 - LUISA CARRARO - 10507648-73 - 03100508-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 155,92 - 03100509-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 69,96 - 03100510-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 155,21 - 03100511-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 389,50 - LUIZ ACACIO NOGUEIRA - 059915949-96 - 10219186-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205006310/2010 - 303,22 - 10219187-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205006310/2011 - 211,33 - 10219188-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205006310/2012 - 184,92 - 10219189-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205006310/2013 - 170,95 - LUIZ APARECIDO LEAO - 281482749-91 - 10219222-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745575900/2012 - 433,55 - 10219223-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00745575900/2013 - 365,76 - LUIZ CLAUDIO REAL - 413522119-04 - 10219253-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198155409/2012 - 586,54 - 10219254-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00198155409/2013 - 476,38 - LUIZ GONCALVES FRANCO - 90668104-85 - 03102571-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.326,81 - LUIZ GONZAGA FERREIRA DE SOUSA FILHO - 067561549-66 - 10219088-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934103410/2012 - 969,18 - 10219089-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934103410/2013 - 754,08 - LUIZ HENRIQUE REHME - 402706889-00 - 10219262-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2010 - 1.098,15 - 10219263-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2011 - 938,86 - 10219264-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2012 - 821,86 - 10219265-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00966151240/2013 - 660,10 - LUIZ RODRIGO KRANSKI - 044878179-43 - 10219348-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676104169/2010 - 231,35 - 10219349-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676104169/2011 - 207,59 - 10219350-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676104169/2012 - 237,44 - 10219351-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676104169/2013 - 188,08 - LUMIERE EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90555252-07 - 03101828-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.138,87 - LUIZIA LUCIA DE BRITO ALMEIDA - 122925868-00 - 10219246-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304846651/2012 - 716,41 - 10219247-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00304846651/2013 - 567,54 - M A DA COSTA - 90601132-86 - 03100338-5 - ICMS - PAF 6600796-0 - 11.136.527,00 - M A HUL - REFRESCOS - ME - 90283985-20 - 03100988-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.926,49 - M A HUL - REFRESCOS - ME - 90287722-80 - 03100996-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.797,64 - M A TOLEDO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90485519-79 - 03101586-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.874,03 - M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308831-17 - 03101062-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.152,42 - M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308124-49 - 03101060-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.279,57 - M C J COMERCIAL LTDA - 90250234-36 - 03100911-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 949,16 - M D SILVA MASSAS - 90662597-03 - 03102541-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 324,50 - 03102542-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 257,21 - M G COMERCIO OPTICO LTDA - ME - 07520955/0002-08 - 10219112-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202356523/2012 - 1.385,52 - 10219113-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00202356523/2013 - 1.121,46 - M G S SOUSA LTDA - 90569304-23 - 03101906-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.112,24 - M G S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90495468-39 - 03101625-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.614,21 - M GOUVEIA SOUZA FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-E - 90598879-44 - 03102061-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 399,01 - M HACKE TRANSPORTE DE CARGAS E AGENCIAMENTO - EIRELI - 90619933-52 - 03102145-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 4.274,28 - 03102146-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 4.333,15 - 03102147-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.853,71 - M J M DE SOUZA - CONSERVAS - 90658577-47 - 03102472-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.165,43 - M M LOCACOES E TURISMO LTDA ME - 90568925-80 - 03101904-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.559,32 - M M MEOTTI & CIA LTDA - ME - 90668633-33 - 03102577-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 630,47 - M MORETE MATTOS - TRANSPORTES - 90477490-15 - 03101560-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.267,12 - M T S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90332724-37 - 03101148-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.875,31 - M.W.A. TRANSPORTES LTDA - 90614170-17 - 03102117-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 418,66 - MAB USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA ME - 90212612-00 - 03100826-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.369,22 - MACASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90525814-16 - 03101717-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.603,26 - MACHADO ELETROMECANICA EIRELI ME - 90461337-11 - 03101520-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.360,09 - MADEINBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - 90655942-07 - 03102449-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.247,12 - MADEIRAS ROANE LTDA ME - 90303549-80 - 03101044-6 - ICMS - GIA 11/2013 - 333,06 - MADEIREIRA DE BOER LTDA - 90475630-00 - 03101548-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.458,94 - MADEIREIRA N C GARBIN LTDA - 90180824-43 - 03100757-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.703,69 - 03101342-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 17.877,35 - MADEIREIRA WEIMAYER LTDA - 90335195-05 - 03101154-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 201,93 - 03101155-8 - ICMS - GIA 12/2013 - 320,83 - MADOGLO LUIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA - 90668449-75 - 03102576-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.026,81 - MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA - 10152331-48 - 03100424-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 284.117,51 - MAI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90436487-88 - 03101442-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 788,09 - MAICON CESAR SCHLUZAR - 068168039-30 - 10219511-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704501856/2010 - 332,34 - 10219512-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704501856/2011 - 278,73 - 10219513-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704501856/2012 - 255,65 - 10219514-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00704501856/2013 - 207,91 - MAJO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90661177-55 - 03102523-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 671,71 - 03102524-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 773,09 - MAKITEX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90305602-96 - 03101050-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 381,18 - MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 60117007-89 - 03100605-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 71.150,77 - MALAQUIAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 10500602-05 - 03100494-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.613,24 - MALHARIA YVONNE LTDA - 90306872-88 - 03101057-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 792,74 - MANDAGUACU COUROS LTDA - 71000303-35 - 03100640-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.285,60 - 03102658-0 - ICMS - PAF 6589184-0 - 2.416.652,13 - MANNES LTDA - 09902339-26 - 03100347-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 168.718,30 - MANNGA VEICULOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME - 90269445-51 - 03100952-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.702,56 - MAQUIDAYS PHITOCOSMETICOS LTDA - 90156957-62 - 03100710-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.997,23 - MAR NORTE

CONFECCECOS LTDA - 90330432-41 - 03101136-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.023,51 - **MAR NORTE CONFECCECOS LTDA - 90362622-46** - 03101219-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.724,87 - **MAR NORTE CONFECCECOS LTDA - 90603535-97** - 03102080-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.902,80 - **MARA C F M ANDRECIOLI - 90138717-68** - 03100691-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.695,33 - **MARA R F C REGINATO - 655155799-68** - 10219128-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196995469/2010 - 309,83 - 10219129-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196995469/2011 - 631,33 - 10219130-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196995469/2012 - 552,34 - 10219131-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00196995469/2013 - 457,46 - **MARAVILHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90132176-00** - 03102018-2 - ICMS - PAF 6600537-2 - 95.765,58 - **MARAVILHAS DA VOVO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90660215-61** - 03102511-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 757,53 - 03102512-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 71,01 - **MARCELO FABIANO CIDRAL - 021470779-25** - 10219542-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828750440/2010 - 658,45 - 10219543-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828750440/2011 - 604,35 - 10219544-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828750440/2012 - 537,51 - 10219545-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828750440/2013 - 444,46 - **MARCELO LEVI TAPOROSKI - 062593159-96** - 03102649-0 - ITCMD - PAF 6596627-1 - 2.603,66 - **MARCELO LUCIO ROSA - 020174619-03** - 10219454-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273251244/2011 - 1.403,22 - 10219455-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273251244/2012 - 1.180,55 - **MARCELO LUIZ DA COSTA - 924429609-82** - 10219158-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934634335/2011 - 389,89 - 10219159-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934634335/2012 - 536,29 - 10219160-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00934634335/2013 - 566,69 - **MARCELO MARCIO BAR & CIA LTDA - 90274900-40** - 03100972-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.182,61 - **MARCELO MELO PAES - 916608319-20** - 10218954-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2008 - 529,46 - 10218955-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2009 - 497,61 - 10218956-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2010 - 400,66 - 10218957-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2011 - 368,06 - 10218958-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2012 - 331,53 - 10218959-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00811932770/2013 - 277,24 - **MARCELO RANIERI DANTAS - 90527798-79** - 03101728-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.161,96 - **MARCELUS BAIDA ZAPPE - 508623089-68** - 10219120-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758584482/2012 - 385,37 - 10219121-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00758584482/2013 - 857,75 - **MARCIA ADRIANO DE OLIVEIRA - 820143109-04** - 10219199-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885261470/2013 - 931,76 - **MARCIO ROBERTO LUCIO PEREIRA - 741893879-91** - 10219275-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681221550/2011 - 302,27 - 10219276-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681221550/2012 - 275,61 - 10219277-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00681221550/2013 - 214,28 - **MARCO TUBOS LTDA ME - 90384801-43** - 03101280-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 78.612,71 - **MARCOS A BELMONTE & CIA LTDA - 90463328-38** - 03101525-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.544,32 - **MARCOS ANTONIO MIANES - 583217139-04** - 10219393-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271997931/2010 - 209,78 - 10219394-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271997931/2012 - 1.496,57 - 10219395-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00271997931/2013 - 1.211,31 - **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ - 018619449-85** - 10219097-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00696172232/2011 - 316,74 - 10219098-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00696172232/2012 - 285,70 - 10219099-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00696172232/2013 - 245,50 - **MARCOS DONISETE GRANADO - 017872619-21** - 10219060-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267850590/2012 - 455,67 - 10219061-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00267850590/2013 - 480,84 - **MARCOS FRANCEZ - 903676189-15** - 10219524-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671862251/2009 - 341,12 - 10219525-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671862251/2010 - 259,02 - 10219526-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671862251/2011 - 223,49 - 10219527-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671862251/2012 - 199,16 - 10219528-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00671862251/2013 - 173,67 - **MARCOS KICHEL - 646451509-87** - 10218897-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799007765/2009 - 250,55 - 10218898-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799007765/2010 - 212,31 - 10218899-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799007765/2011 - 193,29 - 10218900-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799007765/2012 - 172,66 - **MARCOS PRETO CARDOSO - 11808361-08** - 03100528-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 22,21 - 03100529-9 - ICMS - GIA 03/2014 - 19,60 - 03100530-2 - ICMS - GIA 04/2014 - 12,32 - **MARGARETE APARECIDA CAMARGO - 067176949-98** - 10219176-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967980704/2011 - 118,30 - 10219177-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967980704/2012 - 519,20 - 10219178-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00967980704/2013 - 437,90 - **MARIA ACIOLINA AIRES ARAUJO - 308318499-91** - 10219421-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455981604/2012 - 984,45 - 10219422-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00455981604/2013 - 744,04 - **MARIA ALVES DE FRANCA - 686224659-34** - 10219210-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918244919/2012 - 447,27 - 10219211-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00918244919/2013 - 360,46 - **MARIA ALVES DE MORAES - 90547086-85** - 03101801-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 639,49 - **MARIA ANTONIA BORDADOS LTDA - ME - 90510727-55** - 03101681-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.049,75 - **MARIA DE FATIMA ARAUJO - 873765129-34** - 10219283-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00957004672/2013 - 1.009,98 - **MARIA DE LOURDES FERREIRA MARTINI - 911165979-34** - 03101873-0 - ITCMD - PAF 6594762-5 - 331,74 - **MARIA DE LOURDES SOUZA DE CAMPOS - 389058259-15** - 03102673-3 - ICMS - PAF 6595978-0 - 10.830,69 - **MARIA HELENA GORLA - 90200309-65** - 03100803-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.763,34 - **MARIA LEIVA CORREIA DE OLIVEIRA - 040748389-66** - 10219419-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728741377/2012 - 616,02 - 10219420-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00728741377/2013 - 532,46 - **MARIA N F DE CARVALHO - 592889499-68** - 10219355-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2008 - 612,67 - 10219356-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2009 - 579,47 - 10219357-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2010 - 483,44 - 10219358-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2011 - 437,37 - 10219359-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2012 - 154,11 - 10219360-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00805023356/2013 - 315,77 - **MARIANA APARECIDA BOCHNE - 064959499-10** - 10219066-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869755412/2012 - 608,71 - 10219067-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00869755412/2013 - 514,55 - **MARILENE ASSUMCAO FONTANA - 20400918-00** - 03100550-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.330,20 - **MARILIA DE FATIMA LOPES PORTELLA - 90376985-87** - 03101252-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.684,67 - **MARILUCIA REICHARDT - EIRELI EPP - 90672938-59** - 03102600-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.885,96 - 03102601-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 477,49 - **MARILYS CESAR MASCHKE YNOUE - 275612839-20** - 03101035-7 - ITCMD - PAF 6605140-4 - 1.389,26 - **MARINA LOURENCO DE ARAUJO FERREIRA - 001732389-47** - 10219327-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171895908/2012 - 1.090,64 - 10219328-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00171895908/2013 - 907,82 - **MARINALVA CARDOSO & CIA LTDA - 90216475-83** - 03100830-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 186,10 - 03100831-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 429,76 - **MARINCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90271188-09** - 03100959-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.005,66 - **MARIO DOS SANTOS SILVESTRE - 53400156-83** - 03100599-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 24.229,34 - **MARIZA FERREIRA FERRARI - 024608307-77** - 10219072-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755505697/2010 - 469,18 - 10219073-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755505697/2011 - 417,63 - 10219074-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755505697/2012 - 376,02 - 10219075-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00755505697/2013 - 323,07 - **MARKBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTD - 13700844-04** - 03100538-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.186,39 - **MARLENE DA SILVA - GUAIRA - ME - 90347290-15** - 03101185-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.511,60 - **MARLENE DOS SANTOS QUEVEDO & CIA LTDA - 90664467-32** - 03102553-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.239,00 - **MARLENE LUIZA BAU - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90504359-51** - 03101653-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 475,44 - **MARLON DIAS DE ARAUJO - 043803999-82** - 10219333-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333513614/2011 - 215,58 - 10219334-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333513614/2012 - 285,13 - 10219335-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333513614/2013 - 356,02 - **MARQUES E MUCHNY LTDA - 90484053-01** - 03101574-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 473,88 - **MARQUES MOTORSPOET S/A - 90257023-33** - 03100928-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.049,60 - **MARTA NASCIMENTO DUARTE - 545780199-34** - 10219563-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00605852138/2008 - 296,21 - 10219564-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00605852138/2009 - 283,53 - 10219565-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00605852138/2010 - 253,07 - 10219566-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00605852138/2011 - 214,76 - 10219567-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00605852138/2012 - 193,35 - **MARTELLOS COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI EPP - 10113441-58** - 03100403-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 59.852,19 - **MARTELLOS COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI EPP - 10171181-17** - 03100436-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.467,76 - **MARTINACO COMERCIO DE SUCATA LTDA - 90255391-65** - 03100921-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 83.808,34 - **MARTPLAS POLIURETANOS LTDA - EPP - 90291783-70** - 03101012-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.036,30 - **MARTPLAS POLIURETANOS LTDA - EPP - 90440273-70** - 03101463-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.038,36 - **MATIZCOLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10304278-03** - 03100491-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.119,97 - **MATOS VEICULOS LTDA - 90623639-72** - 03102172-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 4,94 - 03102173-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 7,94 - 03102174-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 6,25 - 03102175-8 - ICMS - GIA 06/2014 - 7,70 - 03102176-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 10,35 - 03102177-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 16,33 - 03102178-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 15,78 - 03102179-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 18,34 - **MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD - 90660985-13** - 03102520-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.123,14 - **MAURICIO CAMARGO - 113610509-34** - 10219461-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730650286/2010 - 482,22 - 10219462-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730650286/2011 - 448,47 - 10219463-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730650286/2012 - 403,12 - 10219464-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00730650286/2013 - 333,28 - **MAURINEI GALVAN - 90452682-73** - 03101499-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 115,88 - 03101500-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 22,99 - 03101501-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 90,42 - 03101502-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 112,04 - 03101503-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 510,70 - **MAX EXPRESS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - 90586571-47** - 03101984-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.892,61 - **MAX GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90673929-11** - 03102607-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.720,54 - **MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27** - 03100970-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.147,08 - **MAXICAL**

LTDA - 90131708-91 - 03100684-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.440,55 - **MAXIKORTE COM DE ACO LTDA - 90188258-45** - 03100776-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.587,45 - **MAXLIFE IND E COM DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - 90643827-53** - 03102354-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.237,29 - **MAXTEC MANUFATURAS E INDUSTRIA LTDA ME - 90433218-60** - 03101434-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 158.422,88 - **MAXTTE COSMETICOS E ASSEPSIA LTDA - 90362953-30** - 03101220-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.667,22 - **MAXXI - FORM - IND E COM DE FORMULARIOS LTDA - 90287704-53** - 03063286-9 - ICMS - GIA 07/2013 - 2.904,20 - 03063287-7 - ICMS - GIA 08/2013 - 497,75 - 03100997-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.655,97 - **MAYARA CRISTINA PERTILLE - 073644889-60** - 03102665-2 - ITCMD - PAF 6599650-2 - 1.027,15 - **MAYCKON FERREIRA VIEIRA - 063396059-40** - 10219410-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792609883/2012 - 453,00 - 10219411-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00792609883/2013 - 458,08 - **MAZU PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90654246-38** - 03102416-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.106,96 - **MBA ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA - 10175820-69** - 03100456-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.358,62 - **MC SEVERO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90555739-45** - 03101833-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 566,34 - **MD FOODS LTDA - 90541804-19** - 03101282-1 - ICMS - GIA 10/2013 - 12.746,76 - 03101284-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 7.396,75 - 03101299-6 - ICMS - GIA 01/2014 - 10.040,47 - 03101300-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 9.259,98 - 03101310-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 6.251,70 - 03101312-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 8.398,54 - 03101323-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 19.978,64 - 03101324-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 11.412,90 - 03101765-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.662,95 - **MECSIL INDUSTRIAL LTDA - 90192529-11** - 03100785-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 34.661,63 - **MEDITERRANEO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME - 90565401-29** - 03101881-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 363,28 - **MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17** - 03100433-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.544,28 - **MEDWORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90423792-28** - 03101399-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 25.697,76 - **MELISSA ALETEIA VIOL GAZDA - 023433169-02** - 03101937-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000443029/01 - 6.466,65 - **MERCADINHO EMAIS EIRELI - 90665343-56** - 03102555-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.004,34 - **MERCADO ALMEIDA LTDA - 31800161-89** - 03100560-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.175,56 - **MERCADO E ACOUGUE DO GRINGO LTDA - ME - 90637238-08** - 03102277-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.998,55 - **MERCADO PAGUE MENOS LTDA - 90255179-43** - 03100919-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.028,39 - **MERCADO PAGUE MENOS LTDA - 90670235-50** - 03102590-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.934,71 - **MERCADO VIDEIRA LTDA - 10171864-65** - 03100447-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 11.692,33 - **MERCEARIA E LACHONETE CHICOS LTDA - 60127773-51** - 03100612-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 397,70 - **MERCO POLPAS LTDA - 90658664-95** - 03102477-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.958,13 - **MERLOS COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - 90169149-56** - 03100740-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.614,18 - **METALGRAFICA TRIVISAN S/A - 10500481-83** - 03100493-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 59.525,64 - **METALSOMA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90273040-09** - 03100967-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.167,18 - **METALURGICA DS LTDA - 09902337-64** - 03100346-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.225,00 - **METALURGICA F R G LTDA ME - 90531958-20** - 03101732-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.856,96 - **METALURGICA MOHR LTDA - 10159250-23** - 03100427-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 9.551,77 - **METALURGICA RIOSULENSE SA - 09902572-72** - 03100349-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 60.725,29 - **METALURGICA SAO JOSE IND E COM DE FERRO E ACO LTDA - 10503036-39** - 03100495-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 295,63 - 03100496-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 181,69 - 03100497-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 178,41 - 03100498-5 - ICMS - GIA 05/2014 - 92,60 - 03100499-3 - ICMS - GIA 06/2014 - 73,92 - **METALURGICA SCHWARZ SA - 13701641-90** - 03100540-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 118.878,70 - **METALURGICA VECTOR PARANA LTDA - 90571608-50** - 03101911-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 105.662,86 - **METALURGICA VEIPA LTDA - 90599582-05** - 03102063-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 156.535,51 - **METKA SERVICOS DE RECUP DE ARTEF DE MATERIAL PLASTICO L - 90436757-50** - 03101443-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 32.980,25 - **METODO TRANSPORTES LTDA - 90374214-37** - 03101246-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.704,21 - **METTAVISUAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI-ME - 09035840/0001-64** - 10219258-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233983546/2010 - 186,14 - 10219259-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233983546/2011 - 321,53 - 10219260-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233983546/2012 - 356,15 - 10219261-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00233983546/2013 - 302,33 - **MEXBRAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90464950-36** - 03101527-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 64.303,59 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10195524-93** - 03100475-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.721,20 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431047-61** - 03101423-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.830,63 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431049-23** - 03101424-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.460,96 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90536810-90** - 03101749-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.500,27 - **MH TORRES LTDA - EPP - 90110861-76** - 03093364-8 - ICMS - GIA 12/2013 - 132.570,87 - 03102397-1 - ICMS - GIA 07/2014 - 47.003,76 - 03102399-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 43.225,86 - **MH TORRES LTDA - EPP - 90620681-13** - 03102152-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.153,84 - **MICHEL BRESSAN SCRIMIN - 055798089-50** - 10218979-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733691412/2011 - 826,98 - 10218980-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733691412/2013 - 621,87 - **MIDIMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - 90577480-84** - 03101947-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.260,32 - **MILEK E BROTO VEICULOS LTDA - EPP - 90104691-36** - 03100654-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 532,90 - **MILIOPA CURITIBA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 10124015-03** - 03100409-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.023,10 - **MILLANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90662766-32** - 03102543-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.568,74 - **MILLENUM MULTIMARCAS LTDA - 90467650-09** - 03101533-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 693,90 - **MILLENNIUM DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90550572-62** - 03101819-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.238,40 - **MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A - 90475806-06** - 03101550-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.962,98 - **MINEIRA CAR AUTOMOVEIS LTDA - 90206352-80** - 03100815-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.035,38 - **MINEIROS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90293246-19** - 03101014-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 558,22 - **MINELLI & OLIVEIRA LTDA - ME - 90584177-74** - 03101976-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 713,66 - **MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10** - 03100519-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.837,16 - **MINERACAO MORRETES LTDA - 90556782-91** - 03101834-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.009,54 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68** - 03100518-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 24.857,05 - 03100985-5 - ICMS - GIA 09/2012 - 12.213,21 - 03100987-1 - ICMS - GIA 10/2012 - 11.793,47 - **MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90164621-09** - 03100732-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.097,19 - **MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90436861-08** - 03101444-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.104,33 - **MINI MERCADO MORIGI LTDA ME - 90628069-80** - 03102225-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.207,04 - **MINI-BOX LUZITANO LTDA - 51301451-18** - 03100594-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.548,98 - **MIOTO IND, COM E EXP DE FRALDAS E PROD DE HIG PESSOAL L - 90250125-82** - 03100909-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.243,12 - **MIOTO IND, COM E EXP DE FRALDAS E PROD DE HIG PESSOAL L - 90564985-05** - 03101879-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.723,21 - **MIRIAM CORTEZ - 025518319-46** - 10219086-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931481120/2012 - 447,27 - 10219087-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931481120/2013 - 360,46 - **MM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PERFURADOS LTDA - 90338655-00** - 03101163-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.405,54 - **MM LONDRINA RESTAURANTE LTDA - 90223290-70** - 03100843-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.981,95 - **MOACIR GREGIO - 90638049-80** - 03102283-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 236,44 - 03102284-3 - ICMS - GIA 04/2014 - 68,53 - 03102285-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 74,74 - 03102286-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 175,68 - 03102288-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 521,06 - **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - 90164367-95** - 03100731-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.228,52 - **MONICA ROHRIG EIDAM - 278244979-68** - 03102662-8 - ITCMD - PAF 6590774-7 - 3.660,12 - **MONT CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90294277-79** - 03101017-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.214,68 - **MONTANA MANUTENCAO DE TRATORES LTDA - 90343720-01** - 03101179-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.430,52 - **MORES & MORES LTDA - 90480896-20** - 03101566-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.162,83 - **MOST FEELING INTERNATIONAL LTDA - 90211533-19** - 03100823-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.041,86 - **MRD GABURRO LTDA - 10001799-70** - 03100380-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.476,53 - **MRG ENGINEERING S/A - 90670379-33** - 03102591-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.837,99 - **MS MAXI-MICRON USINAGEM LTDA - 10007822-85** - 03100393-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.940,45 - **MS RECICLAGEM LTDA - ME - 90288560-99** - 03100999-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.419,89 - 03101001-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.165,16 - 03101002-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 561,86 - **MSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90271955-52** - 03100962-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 55.906,56 - **MTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 90421702-64** - 03101385-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.349,01 - **MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42** - 03100668-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.711,87 - **MULT INSTALACOES GLOBAL LTDA - 90272355-20** - 03100963-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.810,12 - **MULTI LINNEA MUNDI-IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - 90422633-51** - 03101396-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.499,57 - **MULTIGRAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME - 90378174-20** - 03101255-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.289,54 - **MULTIMARCAS COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90622043-19** - 03102158-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.599,23 - **MULTIPOSTE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - 90238860-54** - 03100613-9 - ICMS - PAF 6482078-8 - 4.133,88 - **MULTITUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 85485233/0001-84** - 10219499-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757645127/2013 - 968,40 - **N FERREIRA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 90182800-83** - 03100766-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 854,57 - **N MARTINS E TEIXEIRA LTDA - 10172439-57** - 03100452-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.938,80 - **N W M TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90567881-71** - 03101889-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 44.568,24 - **NACIONAL EXPRESSO LTDA - 60120095-32** - 03100609-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 101.388,99 - **NAPOLI COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90344058-99** - 03101181-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.979,38 - **NATURAL ENERGY GASEIFICADOS ME**

LTDA - 90555682-75 - 03101832-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.977,32 - **NATURAL ENERGY GASEIFICADOS ME LTDA - 90555752-48** - 03101851-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.255,64 - **NAVE INFORMATICA LTDA - 90373380-25** - 03101244-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 343,88 - **NAVITRUCKS PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - EPP - 90624310-56** - 03102184-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.626,49 - **NAZIRA GEFER MACHADO - 596873989-49** - 10219278-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927543770/2011 - 311,23 - 10219279-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927543770/2012 - 274,14 - 10219280-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00927543770/2013 - 240,57 - **NEIDE NERIS SOUZA - 04197880/0001-99** - 03100335-0 - ICMS - PAF 6600079-6 - 1.223,43 - **NELSON BIANCHINI JUNIOR - 90413336-15** - 03102038-7 - ICMS - PAF 6604439-4 - 98.554,37 - **NEREIDE DE SOUZA MOREIRA - 90186216-89** - 03100773-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.139,29 - **NERI & FERREIRA LTDA - 90476069-23** - 03102626-1 - ICMS - PAF 6602027-4 - 7.404,86 - **NESTLE BRASIL LTDA - 09902345-74** - 03100348-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.604,23 - **NESTLE BRASIL LTDA - 90581860-04** - 03101964-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.922,74 - **NESTOR JANDT - 430090189-91** - 03102653-9 - ICMS - PAF 6598876-3 - 941,32 - **NEW CAR AUTOMOVEIS LTDA ME - 90614477-81** - 03102119-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.179,07 - **NEW NUTRITION LTDA - 90618005-70** - 03102138-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 263.105,17 - **NEW WORK COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 90294366-89** - 03101018-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 51.390,56 - **NEW WORK COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 90325717-24** - 03101111-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 39.889,91 - **NICOMEDES FAVERO - 60131009-08** - 03100618-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 634,84 - **NICROM INDUSTRIAL LTDA - 10114517-44** - 03100404-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.388,98 - **NILDO PEREIRA CORDEIRO - 783813809-44** - 10218917-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132846039/2012 - 533,52 - 10218918-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132846039/2013 - 561,34 - **NILTON CESAR SANTOS DA SILVA ME - 90272947-04** - 03100965-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 59,57 - 03100966-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 400,67 - **NILZA CLARETE MIZAL E CIA LTDA - 90398620-40** - 03101329-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 689,82 - **NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90486046-81** - 03101588-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.215,36 - **NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90493166-71** - 03101616-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.556,56 - **NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90164088-21** - 03100729-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 71.846,59 - **NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90560812-64** - 03101862-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 990,04 - **NIVALDO TIBES - 410357809-25** - 10219375-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910779600/2011 - 538,04 - 10219376-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910779600/2012 - 482,04 - 10219377-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910779600/2013 - 409,20 - **NIVEL SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ACUSTICOS LTDA - 90187599-58** - 03100774-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.065,81 - **NODARI FLORESTAL LTDA - 90636419-09** - 03102271-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 516,39 - **NOELI DOS SANTOS MIKULSKI - 681376729-15** - 10219497-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477539173/2012 - 413,29 - 10219498-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00477539173/2013 - 728,58 - **NOGASERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90305935-42** - 03101052-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.021,76 - **NORIVAL VEICULOS LTDA - 90277978-70** - 03100978-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 194,53 - 03100979-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 42,03 - **NORPAMOVEIS COM DE EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA - 60129890-22** - 03100616-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.241,14 - **NOVA COURO REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS E ACESSORIOS LTDA - 90394549-44** - 03101306-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 17.486,52 - 03101307-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.854,22 - **NOVA GUAIRA TRANSPORTES LTDA - 90253721-04** - 03100916-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.904,01 - **NOVA TRANSPORTES LTDA - 90635164-11** - 03102267-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 464,54 - **NOVO MUNDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS - 90422051-57** - 03101395-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.619,52 - 03102351-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 23.528,76 - **NRPF INDUSTRIAL S/A - 90396367-08** - 03101316-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.251,60 - **NRPF INDUSTRIAL S/A - 90576497-79** - 03101944-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.083,38 - **OBJETO DIRETO COMERCIO DE PRESENTES FINOS LTDA - 10155734-02** - 03100425-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.618,34 - **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 10195044-13** - 03102669-5 - ICMS - PAF 6529257-2 - 4.181.750,44 - **OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90521594-98** - 03090725-6 - ICMS - GIA 11/2012 - 7.550,28 - 03090726-4 - ICMS - GIA 12/2012 - 14.834,68 - 03090727-2 - ICMS - GIA 09/2012 - 953,01 - 03090728-0 - ICMS - GIA 10/2013 - 10.340,35 - 03101711-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.176,18 - **OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90601686-92** - 03102072-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.541,57 - **ODETE SELMA RIBEIRO - 90285936-59** - 03100994-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 708,15 - **ODETE TEREZINHA FRACARO - 741151899-91** - 10218981-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2008 - 311,21 - 10218982-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2009 - 291,38 - 10218983-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2010 - 233,65 - 10218984-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2011 - 210,15 - 10218985-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2012 - 192,15 - 10218986-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00653107978/2013 - 157,91 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68** - 03100539-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 26.279,86 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04** - 03102398-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 10.864,20 - **OHARABY DO BRASIL LTDA - 90458126-74** - 03101511-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.509,35 - **OLEOFIL FILTROS DESIDRATADORES LTDA - 90440193-50** - 03101460-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.130,04 - **OLMIRO ALAN GRIGOLO - 024158249-09** - 10218973-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2008 - 225,16 - 10218974-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2009 - 218,19 - 10218975-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2010 - 191,66 - 10218976-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2011 - 165,28 - 10218977-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2012 - 152,48 - 10218978-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00607831170/2013 - 134,60 - **OM JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 42212547-70** - 03100592-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 714,06 - **OMEGA IND COM DESEN DE SIST E INTELIGENCIA ARTIFICIAL L - 90490766-97** - 03101610-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.188,78 - **OMEGA PESCADOS LTDA - 90496525-15** - 03101626-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.794,07 - **OMEGA MONTADORA BRASILEIRA DE PECAS E PROD AUTOMOTIVOS - 90534982-10** - 03101739-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 8.434,62 - 03101740-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.005,80 - **ONCOLINE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 90384151-63** - 03101279-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 61.041,37 - **ONOFRE FERREIRA CONFECÇÕES - 90494106-94** - 03101621-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.701,32 - **OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90379185-36** - 03101259-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 41.063,78 - **OPIS & OPIS LTDA - 10702159-06** - 03100516-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.218,77 - **OPTIL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 70110853-12** - 03100634-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 644,58 - **OPTIPAR COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME - 90620017-10** - 03102150-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.224,93 - **ORADIR PEREIRA DIAS - 43164269-00** - 10219367-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00793036690/2013 - 854,34 - **ORBITAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90480476-26** - 03101564-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 27,12 - 03101565-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.414,16 - **ORGANIZACAO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA - 90183975-17** - 03100768-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.530,74 - **ORIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90658462-06** - 03102470-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 972,75 - **ORIVALDO PEREIRA DIAS COLORADO - 90584167-00** - 03101975-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.396,51 - **ORLANDINI & RODRIGUES LTDA - 90337974-08** - 03100339-3 - ICMS - PAF 6602092-4 - 872.266,87 - **ORLANDO RODRIGUES E CIA LTDA - 90438269-88** - 03101448-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 36.300,43 - **ORTTSA ASSESSORIA E COM DE EQUIP ELETROMECANICOS LTDA - 90168323-99** - 03100739-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 45.068,12 - **OSA EMBALAGENS LTDA ME - 90506349-97** - 03101663-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.564,34 - **OSNIR ANTONIO ROGACHESKI - 90131003-38** - 03100681-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.023,82 - **OSVALDO SUQUEBSKI & CIA LTDA ME - 90673275-08** - 03102603-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 409,30 - **OUTBOX PUBLICIDADE LTDA - 90511513-88** - 03101688-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 732,15 - **OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA - 11807730-09** - 03102651-2 - ICMS - PAF 6466589-8 - 178.175,19 - **P D FLORES & TELES LTDA - 90467541-55** - 03101532-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.571,73 - **P H G BARBOSA - RESTAURANTE - 90614844-74** - 03102121-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 34,94 - 03102122-7 - ICMS - GIA 12/2013 - 24,30 - 03102123-5 - ICMS - GIA 01/2014 - 18,87 - 03102124-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 18,90 - 03102125-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 20,76 - 03102126-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 18,39 - 03102127-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 18,24 - 03102128-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 28,70 - 03102129-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 20,63 - **P J COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA - 41008114-86** - 03100571-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.202,41 - **P L S - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90345714-70** - 03101183-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 555,12 - **P S T H - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90445407-94** - 03101486-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.105,45 - **P. R. GARCIA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS - 90409493-53** - 03101361-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.379,79 - **PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90553119-08** - 03101826-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.322,32 - **PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87** - 03100477-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.610,17 - **PALEGES SOLUCOES EM EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90231937-92** - 03101459-0 - ICMS - PAF 6575276-0 - 38.636,49 - 03101462-0 - ICMS - PAF 6591214-7 - 16.097,37 - 03101466-2 - ICMS - PAF 6604649-4 - 82.443,58 - **PALITEX IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90157013-20** - 03100711-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.745,62 - **PALLADIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90310406-60** - 03101071-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 544,47 - **PANEGOSI INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09902727-43** - 03100352-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.602,95 - **PANERARI & OLIVEIRA LTDA ME - 90604841-87** - 03102085-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.178,05 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA BOMBOCADO LTDA ME - 90640401-00** - 03102328-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 263,22 - 03102329-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 461,00 - **PANIFICADORA E MERCEARIA SELECAO LTDA - EPP - 60123348-75** - 03100610-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.273,78 - **PANIFICADORA H. EXTRA LTDA - 90542802-00** - 03101774-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.301,33 - **PAPELARIA E PRESENTES GUARATUBA LTDA - 11900871-97** - 03100532-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 367,62 - **PAPER IMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90589553-26** - 03101994-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 36.832,73 - **PARANA ESTAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90593053-25** - 03102016-6 - ICMS - GIA 10/2014

- 963,58 - PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 - 03101159-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 69.765,23 - PARANA TRANSFORMADORES EIRELI - 90397712-49 - 03101322-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.343,05 - 03102113-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 53.709,95 - 03102115-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 39.401,47 - PARINISE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 - 03100789-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 38.543,16 - PARKGAS COMERCIO DE GLP LTDA - 90326012-24 - 03101113-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 172,53 - 03101114-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 174,85 - 03101115-9 - ICMS - GIA 01/2014 - 127,34 - 03101116-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 158,05 - 03101117-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 149,08 - 03101118-3 - ICMS - GIA 04/2014 - 119,92 - 03101119-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 145,23 - 03101120-5 - ICMS - GIA 06/2014 - 110,38 - 03101121-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 171,70 - 03101122-1 - ICMS - GIA 08/2014 - 170,29 - 03101123-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 141,92 - 03101124-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 173,19 - PARTS & PARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 90266267-70 - 03100944-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.762,09 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03100983-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.593,31 - PASSAGEM & MENDES - VIAGEM E TURISMO LTDA - ME - 90611294-96 - 03102107-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 161,35 - 03102108-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 568,44 - PATO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90327074-80 - 03101127-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.680,05 - PATRIC A B FERNANDES ME - 90640716-77 - 03102330-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.231,26 - PATRICIA REZENDE - 90155445-51 - 03100707-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 337,14 - PAULINO L DOS SANTOS & CIA LTDA ME - 90597560-92 - 03102049-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.000,52 - PAULO EDUARDO DA CRUZ - 90658969-98 - 03102487-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.975,66 - PAULO GUTIERRE - 052489219-96 - 10219471-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2008 - 374,47 - 10219472-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2009 - 341,42 - 10219473-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2010 - 279,93 - 10219474-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2011 - 234,42 - 10219475-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2012 - 215,76 - 10219476-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00641942729/2013 - 184,22 - PAULO LEANDRO PAVEZZI CORSATO - 046121779-16 - 03102187-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000352120/01 - 33.619,42 - PAULO SERGIO BENEVIDES DO NASCIMENTO ALUMEPAR - 90384004-84 - 03101276-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 8,41 - 03101277-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 501,06 - PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90425766-43 - 03101405-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 293.256,78 - PEDRO COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA - EPP - 90258001-81 - 03100932-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.108,69 - PEDROSO & FILHOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS IMOBIL - 90650994-60 - 03102391-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 111,23 - 03102392-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 158,09 - 03102393-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 733,32 - PEREIRA CARVALHO & CAMARGO DOS SANTOS LTDA - 90430670-33 - 03101421-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 828,46 - PERFER INDUSTRIA MECANICA DE PRECISAO LTDA - 10172501-47 - 03100453-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 99.994,38 - PERFILADOS PINHAIS LTDA ME - 90318577-56 - 03101096-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 529,91 - PERFILADOS VANZIN LTDA - 41013247-83 - 03100579-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 97.448,50 - PEROLA ALIMENTOS LTDA - 90538156-31 - 03101755-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.104,43 - PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90416528-00 - 03101375-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.711,58 - PETROCruz COM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO L - 90342552-00 - 03101178-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.264,32 - PETROMOTOR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90281795-69 - 03100343-1 - ICMS - PAF 6583085-0 - 2.581.727,56 - PETROPAR PETROLEO E PARTICIPACOES LTDA - 10803214-61 - 03100342-3 - ICMS - PAF 6578823-3 - 69.210.379,23 - PETRY & PETRY LTDA - 90669359-38 - 03102582-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 529,64 - 03102583-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 439,77 - PF CATARATAS ALIMENTOS LTDA - 90659864-74 - 03102501-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 331,81 - 03102502-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 396,55 - PHC TRANSPORTES LTDA - ME - 90545203-76 - 03101793-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.413,98 - PHD - BORUSSIA CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90656827-69 - 03102451-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 43.253,16 - PHOENIX CURITIBA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 10138305-99 - 03100416-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.521,49 - PHOENIX STUDIO RECUPERACAO E COM DE VEICULOS ANTIGOS LT - 90313181-03 - 03101082-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 427,63 - PHR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90658306-28 - 03102467-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 466,64 - PICOLE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90297001-06 - 03101032-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.761,26 - PIERGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 10125034-20 - 03100410-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 25.328,72 - PINHAIS DA MODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90372344-08 - 03101242-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.291,63 - PINUSSERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90219937-32 - 03100840-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.508,35 - PJ PB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71 - 03102383-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.176,28 - PLANETATUR TURISMO LTDA - ME - 90563612-08 - 03101874-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.213,86 - PLASMA TECH INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90302719-36 - 03101042-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 46.473,88 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03101415-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.101,08 - PLASTICOS DO PARANA LTDA - 10115867-55 - 03100406-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 129.471,14 - PLASTIPEL PLASTIFICACAO DE PAPEL LTDA - 10122321-32 - 03100407-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 49.245,51 - PLASTRUCK INDUSTRIA DE AUTO PECAS EIRELI - ME - 90262182-22 - 03100939-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.449,54 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03100405-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 97.000,05 - PNEUMAX COM DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS PARA AUTOMACAO - 90378884-40 - 03101258-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 35.007,90 - POLIM - AGRI AGRICOLA LTDA - 90506302-23 - 03101661-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.487,08 - PONTALINA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90112209-13 - 03100659-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 704,21 - PORTOMAG METALURGIA LTDA ME - 90446679-48 - 03101491-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 27.654,07 - POSTO NOVO BATEL LTDA - 90106644-45 - 03100655-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.752,95 - POSTO PIEMONTE LTDA - 90292432-95 - 03101013-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 618,76 - PP ACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90546312-83 - 03101798-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 63.743,47 - PQS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP - 90586761-09 - 03101986-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.945,44 - PRADO FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90630114-84 - 03102234-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.391,41 - PRBL COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90626104-90 - 03102196-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 4.119,34 - 03102198-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 6.653,19 - 03102199-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 9.298,93 - 03102200-2 - ICMS - GIA 04/2014 - 7.988,82 - 03102201-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 6.716,20 - 03102202-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 12.371,50 - 03102203-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 7.128,28 - 03102204-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 12.544,60 - 03102205-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 11.420,54 - PRE-FABRICADOS JUNCAO LTDA - 90429130-70 - 03101417-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 157.152,20 - PREMIUM BOLSAS LTDA - 90355652-88 - 03101204-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 130.887,67 - PRENORTE - PRE MOLDADOS NORTE DO PARANA LTDA - ME - 90440450-09 - 03102655-5 - ICMS - PAF 6591878-1 - 286.387,86 - PRESTATIVA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90421841-33 - 03101386-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 255,40 - 03101387-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 351,42 - PRIMAPLAST PERFILADOS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LT - 90266991-40 - 03100948-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.630,27 - PRIME EQUIPAMENTOS LTDA - 90601638-95 - 03102070-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 36,95 - PRIME MUSIC COM IMP EXPORTACAO DE INSTR MUSICAIS LTDA - 90427503-41 - 03101414-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.446,22 - PRIMOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10300734-83 - 03100485-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 46.370,25 - PRINCE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90493834-33 - 03101618-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 509,01 - PRINCIPE SUPERMERCADO LTDA - 90390010-52 - 03101298-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.128,99 - PRISCYLA DA CRUZ SANTOS - 06025359-97 - 10219336-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784516499/2011 - 431,09 - 10219337-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784516499/2012 - 387,57 - 10219338-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00784516499/2013 - 320,76 - PROCOM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 41013277-07 - 03100580-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.889,74 - PRODUTOS ALIMENTICIOS KELI-KER LTDA - 90658212-03 - 03102463-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 440,37 - PROSET LTDA - 90380423-83 - 03101263-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 5.119,30 - 03101264-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 211,62 - 03101265-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 466,80 - PRSUL ALIMENTOS LTDA EPP - 90599669-09 - 03102064-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.619,73 - PSA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90115320-52 - 03100661-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.491,58 - PTR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT - 90342255-64 - 03101175-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 35.022,42 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03101696-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 36.008,14 - PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 90172735-04 - 03100748-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 138.254,03 - QEC COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA - EPP - 90636854-42 - 03102276-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.117,22 - QUALITY ELETRONICOS - EIRELI - ME - 90513731-00 - 03101689-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.926,86 - QUATI TRANSPORTES LTDA - 90315885-93 - 03101084-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.156,09 - QUATRO BARRAS - COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90288776-81 - 03101003-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.209,98 - QUATRO RODAS TRANSPORTES LTDA - 90373087-03 - 03101243-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.999,01 - QUIMICOS E PLASTICOS IND E COM DE PRODS DERIVADOS LTDA - 90197988-09 - 03100795-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 112.053,96 - QUIMIL DO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL - 90659590-78 - 03102496-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 3.576,54 - 03102497-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 6.833,08 - R HICKENBICK - ARMARINHO - 90637287-88 - 03102278-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 749,87 - R L BRUGNERA - CONSULTORIA - ME - 90643076-20 - 03102350-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 492,76 - R & A - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90285836-96 - 03100993-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.697,84 - R ALMEIDA SILVA CALHAS ME - 90510759-32 - 03101682-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.432,26 - R H B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90658238-42 - 03102464-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 3.851,07 - R R ARTES GRAFICA LTDA - 90421953-30 - 03101389-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 113,39 - 03101390-9 - ICMS - GIA 01/2014 - 191,02 - 03101391-7 - ICMS - GIA 04/2014 - 158,88 - 03101392-5 - ICMS - GIA 05/2014 - 208,58 - 03101393-3 - ICMS - GIA 07/2014 - 294,04 - 03101394-

1 - ICMS - GIA 08/2014 - 224,20 - **R S CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90668432-27** - 03102575-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 411,27 - **R-RIANA TRANSPORTES LTDA - 90452743-20** - 03101504-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 609,86 - **R. L. MUNARETTO & CIA LTDA - 90362613-55** - 03101218-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 448,61 - **R. R. MATOSO MADEIRAS - EIRELI - 90618016-23** - 03102139-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.994,89 - **RACOES REIS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PET LTDA - 90503650-58** - 03101650-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.125,24 - **RAFAEL RODRIGUES MATTAR - 007109059-20** - 10219384-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349313415/2012 - 485,63 - 10219385-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00349313415/2012 - 684,53 - **RAFAELA MARIA LONGARES - 90620838-56** - 03102155-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.544,76 - **RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98** - 03101449-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.066,18 - **RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - 90534864-76** - 03101738-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.718,72 - **RANDALL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 13701707-50** - 03100541-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.067,05 - **RANDALL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 13702200-14** - 03100542-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.960,59 - **RAPHAEL F GRECA & FILHOS LTDA - 10302852-35** - 03100489-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 31.646,06 - **RAPIDO TRANSPAULO LTDA - 10176361-77** - 03100458-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 232.421,28 - **RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE COLOMBO LTDA - 90284063-01** - 03100989-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.269,40 - **RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE FRANCISCO BELTRAO LT - 90447080-59** - 03101493-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.006,56 - **RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE PARANAVAI LTDA - 90286901-82** - 03100995-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.380,33 - **RDF INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90502774-34** - 03101644-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 55.401,21 - **REAL KRAFT INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 90426082-78** - 03101411-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 53.637,25 - **REBEKA MOURA DE SOUZA - 90385041-82** - 03101281-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 434,88 - **REBOLO EMBALAGENS LTDA - 90662170-32** - 03102535-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.598,01 - 03102536-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.240,80 - **RECICLAP RECICLAGEM DE PNEUS LTDA - 90635275-37** - 03102268-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.464,71 - **REDE MAX SUPERMERCADOS LTDA - 90392850-69** - 03101303-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.199,38 - **REFREX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90234160-90** - 03100866-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 277.136,92 - **REFRIGERACAO UNIVERSAL LTDA - 90267912-08** - 03100949-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.223,86 - **REGINA LUCIA FOLLONI - 90364060-00** - 03101222-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 610,82 - 03101223-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 913,96 - 03101224-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.155,40 - **REGINALDO LUIS GAEST - 680575989-72** - 10219142-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828298920/2012 - 2.000,11 - 10219143-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00828298920/2013 - 1.568,27 - **REIS & SILVA CONFECCOES LTDA - 90307540-66** - 03101058-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 43.081,42 - **REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90648250-94** - 03102381-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 161.102,87 - **RENAFIRE RECARGAS E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME - 90616609-73** - 03102641-5 - ICMS - PAF 6596366-3 - 41.144,84 - **RENASCER IND & COM DE MADEIRAS LTDA - 90262058-30** - 03100938-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.604,92 - **RENATA MARIA TURCATO ZANELLATO - 311056268-57** - 10219085-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00411654195/2013 - 817,70 - **RENOVAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90513865-04** - 03101691-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.324,10 - **RENOVATIO - INDUSTRIA DE MOVEIS E COMPONENTES LTDA - 90128700-75** - 03100674-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.462,21 - **RENZ DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA ENCADERNACAO LTDA - 90260424-34** - 03100936-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 46.609,55 - **REPRESENTACOES COMERCIAIS BORCATH LTDA - 97414247/0001-96** - 10219590-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00166309877/2013 - 1.641,70 - **RESITEXIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 90305335-66** - 03101049-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.794,88 - **RESTAURANTE BRASSERIE BRICKELL KEY LTDA - 60129778-73** - 03100615-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.231,64 - **RESTAURANTE E CONFEITARIA S B LTDA - ME - 08140214/0001-75** - 10219412-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00669631590/2009 - 370,33 - 10219413-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00669631590/2010 - 287,75 - 10219414-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00669631590/2011 - 258,22 - 10219415-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00669631590/2012 - 237,35 - 10219416-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00669631590/2013 - 188,01 - **RESTAURANTE E LANCHONETE DIAMANTINA LTDA - 90631494-00** - 03102256-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 56,06 - 03102257-6 - ICMS - GIA 12/2013 - 138,57 - **RESTAURANTE PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE LTDA - ME - 90572753-21** - 03101913-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 7,70 - **RETINAS INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90397847-31** - 03101327-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.498,97 - **RETROLOG - SERVICOS RETRO PORTUARIOS LTDA - ME - 90659149-96** - 03102490-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 655,75 - **REV-QUARTZ REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - 70117409-73** - 03100333-4 - ICMS - PAF 6597713-3 - 224.423,47 - **RG COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90659552-42** - 03102494-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.766,10 - 03102495-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.525,12 - **RGB DO BRASIL LTDA - 09902780-08** - 03100353-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.622,30 - **RHAI INDUSTRIA E COM DE MASSAS PLASTICAS LTDA - 11300408-84** - 03100524-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 100.566,67 - **RHAI INDUSTRIA E COM DE MASSAS PLASTICAS LTDA - 11300881-43** - 03100525-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 69.905,44 - **RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA COSTA - 031100279-09** - 10219433-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2009 - 264,94 - 10219434-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2010 - 269,26 - 10219435-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2011 - 228,49 - 10219436-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2012 - 210,39 - 10219437-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00639139000/2013 - 194,64 - **RIPOM INDUSTRIA GRAFICA DE ENVELOPE E MAQUINAS PARA EXP - 09904119-64** - 03100374-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 4.934,42 - **RITA APARECIDA MACHADO DA SILVA - 068135399-65** - 10219058-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789307227/2012 - 427,79 - 10219059-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789307227/2013 - 378,33 - **RIVERPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94** - 03100534-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.795,19 - **RKD CONFECCOES DO VESTUARIO EIRELI EPP - 90408797-11** - 03101359-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.728,35 - **RMG COMERCIO DE FOGOS LTDA - 90626679-20** - 03102207-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.401,60 - **ROBERSON DE OLIVEIRA - 00989389-56** - 10219079-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824912756/2011 - 559,31 - 10219080-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00824912756/2012 - 504,54 - **ROBERT MONTINI - 074296339-00** - 10219251-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00310240123/2013 - 1.175,05 - **ROBERTA BANIK CIRINO AFONSO - 033700779-90** - 10219135-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831813342/2011 - 511,14 - 10219136-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831813342/2012 - 592,56 - 10219137-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00831813342/2013 - 487,05 - **ROBERTO GERMANO ROCHA - 040506529-94** - 10219373-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829682236/2012 - 486,93 - 10219374-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00829682236/2013 - 628,00 - **ROBERTO LUIZ ZANLORENSI - 726310159-91** - 03101645-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000007545/02 - 867,33 - **ROBERTO SPRING - 90358986-86** - 03101211-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 745,09 - **ROBSON BUJAR - 567135849-34** - 10219465-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2008 - 260,24 - 10219466-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2009 - 237,53 - 10219467-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2010 - 216,46 - 10219468-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2011 - 217,96 - 10219469-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2012 - 201,06 - 10219470-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00622371088/2013 - 158,63 - **ROCHA & AMORIM RESTAURANTE LTDA - 90372085-98** - 03101241-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.352,23 - **RODA FORTE COMERCIO DE RODAS E ACESSORIOS LTDA ME - 90329738-73** - 03101135-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.215,46 - **RODIGHERO & FILHOS LTDA - 90251068-03** - 03100913-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.726,83 - **RODINATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90108531-57** - 03100657-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 69.409,23 - **RODOCARMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90259226-19** - 03100934-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 827,12 - **RODOFOCO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90306551-65** - 03101055-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.917,80 - **RODOKINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS RODOVIARIOS - 90412248-32** - 03101368-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 40.477,87 - **RODOKRIK TRANSPORTES LTDA - 90423327-79** - 03101398-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.782,83 - **RODOMATSAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90475651-27** - 03101549-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.234,61 - 03101581-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 5.463,20 - **RODOMAXIUM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90501014-09** - 03101642-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.118,46 - **RODOMINERIOS TRANSPORTES LTDA - 90397585-79** - 03101321-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.644,97 - **RODOSTEEL TRANSPORTES LTDA - ME - 90587585-04** - 03101991-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 138,64 - 03101992-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 793,44 - **RODOSULBRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10869872/0001-44** - 10219363-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273864807/2013 - 2.252,08 - **RODOTORQUE TRANSPORTES LTDA - 90542638-96** - 03101767-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 1.973,64 - 03101769-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 3.716,13 - 03101770-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.310,34 - 03101771-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.981,08 - 03101772-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 4.028,34 - **RODRIGO B DE ALENCAR - 90560053-20** - 03101858-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 859,96 - **RODRIGO BARTNICZUK & DEABLE LTDA - 90481718-07** - 03101569-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.805,46 - **RODRIGO BATISTA RAMOS - 90470463-67** - 03101536-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 438,91 - **RODRIGO CARLOS DE AZEVEDO - 028142999-56** - 03102027-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000254593/02 - 3.752,54 - **RODRIGO DA SILVA LEONHART - 90660106-08** - 03102509-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 93,18 - 03102510-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.351,91 - **RODRIGO EPPINGHAUS DE VASCONCELOS ME - 90428703-20** - 03101416-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.948,05 - **ROFORTE IMPORTACAO E COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 10174248-20** - 03100455-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 30.091,17 - **ROJEAN PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - 90435678-69** - 03101438-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.402,72 - **ROLAND PLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90272419-29** - 03101766-1 - ICMS - GIA 11/2011 - 621,68 - 03101768-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 505,01 - **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90338320-84** - 03101162-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 552.834,50 - **RONALDO CARLOS AFFONSO - 90591328-03** - 03102008-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 86,33 - **RONALDO JOSE BARALDI - 562663679-04** -

10219423-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2008 - 189,28 - 10219424-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2009 - 172,68 - 10219425-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2010 - 138,68 - 10219426-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2011 - 121,77 - 10219427-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2012 - 103,76 - 10219428-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00839931484/2013 - 100,28 - 10219429-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666380546/2010 - 325,32 - 10219430-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666380546/2011 - 305,10 - 10219431-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666380546/2012 - 274,64 - 10219432-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666380546/2013 - 229,09 - **RONALDO PAUPERIO - 027946769-97** - 10219069-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00398233985/2012 - 318,39 - 10219070-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00398233985/2013 - 647,98 - **RONCOLATO TEMPEROS E CIA LTDA - 90675115-11** - 03102609-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 714,81 - **RONEI JOSE PERIUS ME - 90614272-41** - 03102118-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.681,80 - **ROPE CALCADOS LTDA - 90655807-61** - 03102447-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.448,72 - **ROSA EUFRAZIA SERPA AGNER - 046078339-40** - 03101651-7 - ITCMD - PAF 6599437-2 - 4.537,62 - **ROSALDO BONNET - 003346519-30** - 10219173-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00505267446/2013 - 832,96 - **ROSANGELA PRESTES DE OLIVEIRA TRANSPORTES - 90306346-72** - 03101053-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.474,80 - **ROSANGELA RIBEIRO - 037866119-12** - 10218901-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683393812/2009 - 222,32 - 10218902-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683393812/2010 - 217,56 - 10218903-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683393812/2011 - 196,01 - 10218904-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683393812/2012 - 177,38 - 10218905-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683393812/2013 - 142,08 - **ROSELY STOCO BARBOSA - 90564564-11** - 03101877-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.533,36 - **ROSELY STOCO BARBOSA - 90671974-69** - 03102597-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 551,99 - **ROSEMERE ALVES PEDROSO - 021492939-60** - 03100737-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000256979/02 - 716,52 - **ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA FERNANDES - 469543339-72** - 10219391-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845582798/2012 - 463,84 - 10219392-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00845582798/2013 - 387,49 - **ROSITA PANTICH VIT - 365691789-20** - 10218987-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419442600/2011 - 151,84 - 10218988-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419442600/2012 - 1.688,30 - 10218989-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00419442600/2013 - 1.424,16 - **ROTA 90 LOGISTICA,TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90325780-60** - 03101112-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.016,29 - **ROTA INDUSTRIA LTDA - 61102284-04** - 03100623-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 101.019,54 - **RPS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90407585-07** - 03101354-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 16,55 - 03101355-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 33,61 - 03101356-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 360,82 - **RSR IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP - 90456876-75** - 03101509-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.155,82 - **RUBENS CARLOS BITTENCOURT JUNIOR & CIA LTDA - 90334309-54** - 03101152-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.825,44 - **RUBENS CARLOS BITTENCOURT JUNIOR & CIA LTDA - 90612073-90** - 03102111-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.068,04 - **RUSSO SORVETES LTDA ME - 90672358-16** - 03102598-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.657,64 - **RUTH MARIA HUBNER SCHMIDT - 742457679-87** - 10219324-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773434674/2011 - 1.153,18 - 10219325-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773434674/2012 - 999,81 - 10219326-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00773434674/2013 - 836,11 - **RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90494818-77** - 03067310-7 - ICMS - GIA 08/2013 - 3.129,23 - 03075843-9 - ICMS - GIA 01/2013 - 2.586,48 - 03075844-7 - ICMS - GIA 02/2013 - 3.004,85 - 03075845-5 - ICMS - GIA 03/2013 - 3.326,42 - 03075846-3 - ICMS - GIA 04/2013 - 3.456,79 - 03075847-1 - ICMS - GIA 06/2013 - 9.320,05 - 03093606-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 9.852,73 - 03093607-8 - ICMS - GIA 01/2014 - 13.234,77 - 03093616-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 11.493,35 - 03093617-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 13.533,60 - 03093643-4 - ICMS - GIA 09/2013 - 16.780,85 - 03101623-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.174,14 - **RZA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90413460-08** - 03102660-1 - ICMS - PAF 6595528-8 - 35.798,67 - **S A DA SILVA - FERRAMENTARIA - 90349889-75** - 03101188-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.447,24 - **S C MARQUES - OXIDOS E SUCATAS - EPP - 90647427-17** - 03102365-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 44.786,36 - 03102366-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 40.975,88 - 03102367-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 40.532,02 - 03102368-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 42.857,33 - 03102369-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 124.829,26 - 03102370-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 109.523,36 - 03102371-8 - ICMS - GIA 05/2014 - 178.789,99 - 03102372-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 125.553,60 - 03102373-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 223.581,61 - 03102374-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 291.488,97 - 03102375-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 316.567,61 - 03102376-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 173.225,94 - **S G GATINE LTDA - 90489464-85** - 03102623-7 - ICMS - GIA 02/2013 - 3.833,69 - 03102624-5 - ICMS - GIA 03/2013 - 5.418,09 - **S INDUSTRIAL AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E MATERIAL - 09902601-41** - 03100351-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 46.775,99 - **S J DOS REIS & CIA LTDA - 90545926-01** - 03101796-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 895,13 - **S M SOUZA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90504456-71** - 03101655-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.861,83 - **S MORO & CIA LTDA_EPP - 10702870-60** - 03100517-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.055,96 - **S O S JEANS CONFECCOES LTDA - 90452496-43** - 03101498-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.481,09 - **S R MACEDO PONTIM - 90664417-73** - 03102549-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 774,20 - **S S ANDRE - 90445310-27** - 03101481-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 62,76 - 03101482-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 217,31 - 03101483-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 100,89 - 03101484-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.669,99 - **S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87** - 03101479-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.669,18 - **S.CASAGRANDE E K.CASAGRANDE LTDA ME - 90135431-67** - 03100686-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.432,24 - **SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL - 80400844-61** - 03100647-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 551.609,26 - 03102617-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 318.511,95 - 03102618-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 483.222,17 - **SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL - 76509611/0001-21** - 03031192-2 - ICMS - PAF 6519125-3 - 75.032,67 - **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90591315-80** - 03102007-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.856,35 - **SAGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA RACOES - 90405466-66** - 03101352-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 687,66 - **SAJAMA MALHAS LTDA - 80100820-81** - 03100643-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 44.907,23 - **SALES TURISMO TRANSP ROD INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL - 90289247-87** - 03101007-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 518,11 - **SALETE CASALI ROCHA - 718248399-87** - 10218862-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891971629/2011 - 931,83 - 10218863-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891971629/2012 - 334,34 - 10218864-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891971629/2013 - 279,17 - 10218865-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00891971629/2014 - 251,58 - **SALETE VIANA - 028145829-41** - 10219043-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783542348/2012 - 567,28 - 10219044-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783542348/2013 - 471,87 - **SALOMAO COUROS LTDA - 90499411-18** - 03102619-9 - ICMS - PAF 6603247-7 - 4.142,12 - **SALVADOR CAPORELLA MOVEIS - EPP - 90675614-54** - 03102611-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 367.166,13 - **SAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90604225-80** - 03102083-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.741,81 - **SAMIA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE ALUMINIOS LTDA - 90181283-70** - 03100761-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.312,55 - **SANDRO LUIS MARTINS DE SOUZA - 033402839-66** - 10219417-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711084262/2012 - 1.140,04 - 10219418-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00711084262/2013 - 957,47 - **SANDRO REGINALDO CAMARGO RODRIGUES - 022412449-88** - 10219477-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2008 - 1.109,38 - 10219478-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2009 - 951,62 - 10219479-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2010 - 713,63 - 10219480-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2011 - 592,95 - 10219481-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2012 - 526,89 - 10219482-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794122701/2013 - 448,95 - **SANDRO ROGERIO LOPES - 744869009-44** - 10218970-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969947828/2011 - 688,14 - 10218971-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969947828/2012 - 591,92 - 10218972-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00969947828/2013 - 467,01 - **SANDRO SILVA ARAUJO - 029747179-18** - 10219021-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679272/2010 - 259,27 - 10219022-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679272/2011 - 223,84 - 10219023-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679272/2012 - 200,28 - 10219024-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00789679272/2013 - 339,31 - **SANDRO TRAIKO - 817380219-04** - 10218966-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00540693804/2013 - 1.361,95 - **SANTA CLARA INDUSTRIA DE CARTOES LTDA - 21200039-60** - 03100552-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 195.309,84 - **SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10171943-01** - 03100448-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.497,30 - **SANTA MARIA PECAS EIRELI ME - 90677646-49** - 03102613-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 17.989,97 - **SANTIAGO KALEO LAURENTINO E CIA LTDA-ME - 90537496-63** - 03101752-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.946,16 - **SANTOS & BACKES TURISMO LTDA - 90548578-42** - 03101806-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 399,68 - **SANTOS & PIVA TRANSPORTES RODOVARIO DE PASSAGEIROS LTDA - 90421158-32** - 03101384-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.203,35 - **SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90** - 03100695-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.661,24 - 03101054-3 - ICMS - PAF 6604921-3 - 535.300,43 - **SAO CRISTOVAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME - 90508823-89** - 03101667-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 21,80 - 03101668-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 27,26 - 03101669-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 24,67 - 03101670-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 20,54 - 03101671-1 - ICMS - GIA 03/2014 - 22,75 - 03101672-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 23,82 - 03101673-8 - ICMS - GIA 05/2014 - 21,31 - 03101674-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 22,52 - 03101675-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 23,08 - **SAO JORGE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90658509-04** - 03102471-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 355,03 - **SAO JOSE CARGO LTDA - 90305148-55** - 03101046-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 291,07 - 03101047-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 163,49 - 03101048-9 - ICMS - GIA 02/2014 - 78,43 - **SAYDER TRANSPORTES LTDA - 90493968-45** - 03101619-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.069,89 - **SCARAB S/A - 90128632-90** - 03100673-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.337,64 - **SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19** - 03100819-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 247.110,10 - **SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79** - 03100595-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.355,01 - **SEBASTIAO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - 02996449/0001-87** - 10219196-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490092675/2013 - 919,88 - **SEGREDOS DA COR-COM ART ARTEZANATO E PRESENTES LTDA - 10000828-95** - 03100377-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 875,52 - **SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90602516-70** - 03102074-3 - ICMS

- GIA 10/2014 - 3.193,36 - **SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90636652-55** - 03102272-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.673,23 - **SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90610399-00** - 03102099-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 914,04 - 03102100-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 1.859,71 - 03102101-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.284,54 - 03102102-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.774,67 - 03102103-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.758,55 - 03102104-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.578,69 - **SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90600572-70** - 03102067-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 719,55 - **SERGIO ANTONIO GRUBER - 540917729-00** - 10219052-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2008 - 136,40 - 10219053-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2009 - 352,94 - 10219054-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2010 - 288,13 - 10219055-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2011 - 254,75 - 10219056-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2012 - 218,81 - 10219057-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00987642618/2013 - 208,13 - **SERGIO ANTONIO MAIA - 935214729-49** - 10218967-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436494370/2011 - 902,41 - 10218968-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436494370/2012 - 831,33 - 10218969-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00436494370/2013 - 687,98 - **SERGIO EDGARD GOMES FILHO - 647712459-91** - 10219020-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00525763988/2013 - 3.804,82 - **SERGIO F PACZKOSKI - 90661149-00** - 03102522-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 430,29 - **SERGIO LUIZ DA SILVA - 027477309-05** - 03100336-9 - ICMS - PAF 6600250-0 - 713,85 - **SERGIO MARCOS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - 90594155-03** - 03102026-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.688,70 - **SERGIO SEBASTIAO SAMPIETRO - 886187499-15** - 10219281-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479842582/2012 - 513,55 - 10219282-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00479842582/2013 - 808,24 - **SERRA - COMPANHIA DE MINERACAO E OBRAS LTDA - 90355590-40** - 03101203-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.386,23 - **SERRENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90436379-05** - 03101441-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 580,68 - **SERVEN ONE INFORMATICA LTDA - 09903745-89** - 03100367-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 99,60 - 03100368-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 383,00 - **SERZE GRAF INDUSTRIA EDITORA GRAFICA LTDA - 10189164-08** - 03100465-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 107.772,14 - **SEVEN MAQUINAS LTDA - 90444003-56** - 03101475-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.447,83 - **SG BAR E DANCETERIA LTDA - ME - 90405042-38** - 03101351-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 630,71 - **SHALON COMERCIO DE MOTOS LTDA - 10004624-50** - 03100384-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 32,71 - 03100385-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 9,77 - 03100386-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 22,42 - 03100387-3 - ICMS - GIA 04/2014 - 25,80 - 03100388-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 11,25 - 03100389-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 10,42 - 03100390-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 29,25 - 03100391-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 17,46 - **SIC LAZARO DO BRASIL LTDA - 90517095-32** - 03101700-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.912,30 - **SID - ACO INOX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90550433-93** - 03101818-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 80.447,21 - **SIDENCO & SIDENCO LTDA - 90370726-70** - 03101240-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.460,07 - **SIDNEI PONTIM - 90664427-45** - 03102550-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.662,77 - **SIDNEY CHICAROLI - ME - 90582441-44** - 03102297-5 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.792,26 - 03102353-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.625,80 - **SIGMA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 09903908-60** - 03100371-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.643,50 - **SILENTEC ESCAPAMENTOS E METALURGIA LTDA - EPP - 90443106-08** - 03101474-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.385,02 - **SILVA & SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO CEREALISTA LTDA - 90473981-23** - 03101541-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.306,99 - **SILVANA APARECIDA PINHEIRO - 925758549-20** - 10219500-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300075197/2011 - 868,24 - 10219501-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300075197/2012 - 673,37 - 10219502-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00300075197/2013 - 572,91 - **SILVANA DE FATIMA KUHN - 90245492-64** - 03100893-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 39.469,98 - **SILVIA M A CANTU - 90655242-68** - 03102446-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 805,64 - **SILVIO GONÇALVES DE MEIRA - 616943129-68** - 03102644-0 - ITCMD - PAF 6600538-0 - 202,20 - **SILVIO M INOMATA - 90200819-50** - 03100806-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.438,65 - **SILVONEI FORNEL ARRANJOS E DECORACOES - 90328791-84** - 03101128-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 164,78 - 03101129-9 - ICMS - GIA 02/2014 - 118,53 - **SIMMARI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90551010-08** - 03101821-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.193,72 - **SIMONE CRISTINA DE SOUZA - 965053039-87** - 10219366-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00270210725/2013 - 1.467,30 - **SIMONE DE FATIMA NEGRELLI - 90215677-17** - 03100829-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.220,50 - **SIMONE HENN FETENARESKEI - 996685649-87** - 10219267-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952071193/2010 - 559,81 - 10219268-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952071193/2011 - 528,49 - 10219269-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952071193/2012 - 463,73 - 10219270-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00952071193/2013 - 373,71 - **SINAI COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90429420-97** - 03101418-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 103.881,42 - **SINAI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - 90454104-44** - 03101505-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.348,59 - **SLTR - SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSP ROD DE CARGAS LTD - 90555354-23** - 03101831-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.751,51 - **SM NUTRICA O ANIMAL LTDA - 90322998-54** - 03101104-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.704,76 - **SO PICK UP'S COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90517588-27** - 03101703-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 366,37 - **SO SUCATAS ACOS E METAIS LTDA - 90410244-00** - 03101364-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.492,15 - **SOARES & BELARMINO LTDA ME - 90536261-54** - 03101980-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 543,35 - 03101982-6 - ICMS - GIA 02/2014 - 523,16 - **SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89** - 03100546-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.562,14 - **SOELI MARIA MACIEL PINTO - ME - 90667144-19** - 03102569-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 422,17 - **SOLDAMAQ MAQUINAS DE SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41009998-50** - 03100574-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 576,00 - **SOLID MED IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - 90622598-06** - 03102167-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.648,58 - **SOLLENTES - ARTIGOS OPTICOS LTDA - 10888027/0001-16** - 10219548-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333596684/2012 - 930,22 - 10219549-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00333596684/2013 - 783,84 - **SOLUCAO COMERCIO DE APARAS LTDA - 90444134-15** - 03101476-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.663,47 - **SORAYA CRISTIANE MACHADO MAGALHAES - INFORMATICA - 90476785-92** - 03101559-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 319,08 - **SORRISO DOCE COMERCIO DE DOCE LTDA - 90225326-23** - 03100846-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 281,57 - 03100847-6 - ICMS - GIA 12/2013 - 298,44 - 03100848-4 - ICMS - GIA 01/2014 - 323,45 - 03100849-2 - ICMS - GIA 02/2014 - 280,97 - **SORVETES BAPKA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90131120-00** - 03100682-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.438,15 - **SORVETES BAPKA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90182017-10** - 03100765-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.408,89 - **SOUTHFIELD - EDICOES CULTURAI LTDA - 90324556-51** - 03101110-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 917,20 - **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90454585-60** - 03100334-2 - ICMS - PAF 6598536-5 - 205.315,43 - **SPEED COLLOR IND. E COM. DE TINTAS,VERNIZES E MAT.GRAF. - 10191083-05** - 03100467-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.191,95 - **SPEEDEE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90146625-42** - 03093707-4 - ICMS - GIA 09/2012 - 73.690,16 - 03093708-2 - ICMS - GIA 10/2012 - 80.854,77 - 03093709-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 165.100,56 - 03093710-4 - ICMS - GIA 03/2013 - 38.299,20 - 03093714-7 - ICMS - GIA 08/2013 - 79.461,30 - 03093715-5 - ICMS - GIA 09/2013 - 86.836,75 - **STAR LUX COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90551832-17** - 03101825-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.307,85 - **STAR TECNOLOGIA EM ILUMINACAO STARTEC LTDA - 09903714-82** - 03100366-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 142.223,07 - **STAR TOUR TRANSPORTES LTDA - 90550240-97** - 03101816-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 374,21 - **STATUS QUO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - 90625095-00** - 03102194-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.294,44 - **STEVIAFARMA INDUSTRIAL S/A - 70100984-37** - 03100633-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 52.147,25 - 03102224-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 51.696,02 - 03102227-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 38.691,65 - **STG - AUDIO IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90638115-02** - 03102291-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 205,42 - 03102292-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 480,64 - **STL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90567560-59** - 03101886-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 24.535,80 - **STONE COMERCIO PAVIMENTACAO E INDUSTRIA LTDA - 90172205-67** - 03100746-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 73.772,82 - **STORILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90594708-73** - 03102034-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.998,33 - **STORY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90547724-21** - 03101802-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.726,33 - **STROKA & CAPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90597281-29** - 03102048-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.004,12 - **STUDIO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90397330-70** - 03101319-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.419,72 - **SUCAPAR FERRO E ACO LTDA - 10148842-00** - 03100423-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.393,11 - **SUED MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90500729-72** - 03101640-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.012,80 - **SULFATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90456463-08** - 03101507-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 344,90 - **SULTREVO ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA ME - 90527641-70** - 03101727-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.597,31 - **SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA EPP - 70119618-05** - 03100639-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 47.921,96 - **SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA EPP - 90653568-88** - 03102407-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 16.154,95 - 03102408-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 24.632,22 - **SUPER DIP DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 10108242-37** - 03100400-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.153,41 - **SUPER NEWS LTDA - 90589705-54** - 03101995-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.831,90 - **SUPERMAX SUPERMERCADO LTDA - 90218864-99** - 03100837-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.264,82 - **SUPERMERCADO BARRASUL LTDA - 90491242-50** - 03101611-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.051,91 - **SUPERMERCADO DAY LTDA - 13500034-59** - 03100537-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.275,14 - **SUPERMERCADO FONTANA LTDA - 90522729-79** - 03101712-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.246,88 - **SUPERMERCADO MOLITOR LTDA - 90373737-93** - 03101245-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.921,73 - **SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84** - 03100486-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 173.789,38 - **SUZUMAK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP - 70118198-04** - 03100637-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.969,73 - **T C DO BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90322228-00** - 03101103-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.705,52 - **T G M TRANSPORTES LTDA - 90582902-51** - 03101966-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 16.903,19 - **T G M TRANSPORTES LTDA - 90219030-91** - 03102130-8 - ICMS - PAF 6579101-3 - 46.442,96 - **T L DA SILVA - REDE MEGANET TELECOM - 90630366-30** -

03102250-9 - ICMS - GIA 11/2013 - 121,16 - 03102251-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 111,94 - 03102252-5 - ICMS - GIA 06/2014 - 114,99 - 03102253-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 111,02 - **T M LUZ CONFECÇOES - 90483424-66** - 03101573-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.045,08 - **T W R EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA EPP - 90558141-44** - 03101852-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.027,79 - **T.D. GESSER EVENTOS - 18688312/0001-03** - 03101685-1 - ICMS - PAF 7198183-5 - 3.065,01 - **T3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTACAO DE BENS E SERVICO - 90393189-27** - 03101998-2 - ICMS - GIA 02/2014 - 4.850,88 - **TA4LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90662891-06** - 03102544-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.153,19 - **TAIS ANDREA GALVAO - 147220838-27** - 10218919-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132931117/2010 - 476,40 - 10218920-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132931117/2011 - 431,84 - 10218921-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132931117/2012 - 372,09 - 10218922-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132931117/2013 - 302,93 - **TALYTA RAPHAELLE DE OLIVEIRA FERRAZ - 043663759-66** - 10219011-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720454867/2012 - 1.147,61 - 10219012-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00720454867/2013 - 930,14 - **TAPUA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - 60114539-19** - 03100603-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.421,79 - **TAPUA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - 90188077-82** - 03100775-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 64.151,98 - **TATIMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90660002-11** - 03102506-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.826,97 - 03102507-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.454,93 - **TAURIM COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD - 90174350-91** - 03100751-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 962,20 - **TAYLATUR TRANSPORTES LTDA - 90228226-21** - 03100854-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 384,13 - **TDF RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA - 90245872-71** - 03100895-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.313,97 - **TEC PINE MADEIRAS- EIRELI - 90282687-40** - 03101617-7 - ICMS - PAF 6599201-9 - 245.482,98 - **TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90241551-34** - 03079255-6 - ICMS - GIA 01/2014 - 9.525,51 - 03093563-2 - ICMS - GIA 05/2012 - 3.869,59 - 03093564-0 - ICMS - GIA 06/2012 - 4.251,18 - 03093565-9 - ICMS - GIA 03/2013 - 3.869,81 - 03093566-7 - ICMS - GIA 04/2013 - 3.261,40 - 03093567-5 - ICMS - GIA 05/2013 - 7.083,57 - 03093568-3 - ICMS - GIA 06/2013 - 7.628,88 - 03093569-1 - ICMS - GIA 07/2013 - 5.169,32 - 03093570-5 - ICMS - GIA 08/2013 - 6.281,51 - 03093571-3 - ICMS - GIA 09/2013 - 3.101,40 - 03100891-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.144,56 - **TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90440301-68** - 03093574-8 - ICMS - GIA 05/2012 - 4.138,57 - 03093575-6 - ICMS - GIA 06/2012 - 2.903,79 - 03093576-4 - ICMS - GIA 04/2013 - 5.103,76 - 03093577-2 - ICMS - GIA 08/2013 - 10.800,22 - 03093578-0 - ICMS - GIA 09/2013 - 6.443,65 - 03093581-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 3.441,28 - 03093582-9 - ICMS - GIA 01/2014 - 5.126,63 - 03093583-7 - ICMS - GIA 02/2014 - 14.803,95 - 03101464-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.842,58 - **TECNO EMBALAGENS FARMACEUTICAS LTDA EPP - 90330471-58** - 03101137-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.380,51 - **TECNO MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA - ME - 90306563-07** - 03101056-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.474,76 - 03101968-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 32.982,25 - 03101969-9 - ICMS - GIA 02/2014 - 20.374,07 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51** - 03101981-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.816,71 - **TECNOLAJES PRE MOLDADOS LTDA - 90504071-50** - 03101652-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 24.095,07 - **TECNOPLAST S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - 90565406-33** - 03101883-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 53.922,72 - **TECNOR INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 90618067-73** - 03102140-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 56.778,66 - **TECNOWORK COMERCIO E LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA - ME - 90434970-46** - 03101436-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.451,07 - **TEFA TECNOLOGIA EM FUNDICAO DE ALUMINIO S/A - 90592958-50** - 03102015-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 222.153,81 - **TELEPAC TELECOMUNICAÇÕES E PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA - 90369216-22** - 03101236-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.001,18 - **TEMES AMBIENTAL LTDA - 90519531-07** - 03101707-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.883,03 - **TEMPERLANDIA TEMPERA VIDROLANDIA LTDA - 90189980-06** - 03100778-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 112.926,26 - **TEMPERLANDIA TEMPERA VIDROLANDIA LTDA - 90590580-50** - 03102003-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 91.743,51 - **TERCIAL IND E COM DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAS LTDA - 90280235-50** - 03100984-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 558,22 - **TERESA DE OLIVEIRA PAZINATTO LAROCKA - 050345099-54** - 10219598-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977221571/2010 - 374,44 - 10219599-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977221571/2011 - 562,29 - 10219600-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977221571/2012 - 502,63 - 10219601-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977221571/2013 - 426,67 - **TEREZINHA MARIA MARTINS - 475356799-00** - 10219037-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2008 - 651,99 - 10219038-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2009 - 747,44 - 10219039-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2010 - 599,35 - 10219040-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2011 - 565,44 - 10219041-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2012 - 492,89 - 10219042-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947904778/2013 - 403,44 - **TEX BARREDS MODA LTDA - 90504460-58** - 03101656-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.814,52 - **TEX BARREDS MODA LTDA - 90502821-95** - 03101646-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 74,25 - 03101647-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.904,23 - **TEX BARREDS MODA LTDA - 90515124-02** - 03101695-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.044,46 - **TEXBRIM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E EMBALAGENS LTDA - 90565175-77** - 03101880-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 37.169,26 - **TEXTEIS BOTUVERA LTDA ME - 90669856-09** - 03102587-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.929,64 - **TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39** - 03100749-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.669,96 - **THALE - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP - 90446546-17** - 03101490-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.783,07 - **THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90237357-81** - 03100876-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 760,89 - **THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90597798-90** - 03102052-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 2,30 - **THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90638005-60** - 03102282-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 2,44 - **THECNIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90491646-34** - 03101612-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.604,64 - **THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90458657-94** - 03101513-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.510,66 - 03102627-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 30.053,65 - 03102628-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 31.025,94 - **THERMOKEY DO BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90193110-04** - 03100788-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 22.463,20 - **TIEPPO E F T S/C LTDA M - 80893688/0001-15** - 10219006-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899058930/2009 - 1.888,76 - 10219007-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899058930/2010 - 1.617,31 - 10219008-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899058930/2011 - 1.409,77 - 10219009-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899058930/2012 - 1.283,97 - 10219010-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00899058930/2013 - 1.108,26 - **TIO KIDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 77093540/0001-91** - 10218869-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915850044/2013 - 726,92 - 10218870-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915850044/2014 - 686,74 - **TLC TRANSPORTES LOGISTICO CORPORATIVO LTDA - 90404064-90** - 03101349-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.656,76 - **TLV COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90576010-67** - 03101941-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 67.485,17 - **TML TRANSPORTES LTDA - 90437359-15** - 03101445-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 52.586,73 - **TMR INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - 90602642-25** - 03102076-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.123,87 - **TNZ CONFECÇOES - EIRELI - 90274123-24** - 03100969-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.404,73 - **TODA VIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 90379742-82** - 03101262-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 401,91 - **TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90633839-42** - 03102262-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.568,30 - **TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 10105985-55** - 03100398-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 165.286,79 - **TONIAZZO & MORALI LTDA - 90402518-60** - 03101343-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 203,44 - 03101344-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 224,10 - 03101345-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 717,30 - **TORINO-INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - 90507033-95** - 03101664-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.048,08 - **TORNOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 70100545-70** - 03102168-5 - ICMS - GIA 05/2013 - 91.132,91 - **TORQUE SUL COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 10191824-67** - 03100468-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 25.015,32 - **TORRES MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90476563-51** - 03101556-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 727,96 - **TRADENER LTDA - 90167221-00** - 03100736-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 523.296,05 - **TRANS BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90289902-24** - 03101010-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 35.908,06 - **TRANS LUNATI LTDA - 90184213-29** - 03100769-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.445,24 - **TRANS PLACON LTDA - 90574098-91** - 03101936-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.370,07 - **TRANS TEIXEIRA TRANSPORTE LTDA - 90589914-70** - 03101997-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.855,98 - **TRANS TOMAZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90211661-35** - 03100824-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 85.986,38 - **TRANSCAXIAS LOGISTICA MODAL LTDA - 90403154-27** - 03100726-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 134.701,86 - 03100728-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 80.641,02 - 03101346-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 99.467,66 - **TRANSCOPE TRANSPORTES URGENTES LTDA - 90208082-14** - 03100820-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 29.003,51 - **TRANSFORT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90669190-61** - 03102580-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 405,87 - **TRANSFRIVEL TRANSPORTES LTDA - 90323166-19** - 03101105-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 604,13 - **TRANSLACA TRANSPORTES LTDA - 90433007-81** - 03101431-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.162,89 - **TRANSELETRA - SERVICO DE TRANSPORTE LTDA ME - 90584835-64** - 03101979-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.172,51 - **TRANSLIZOTTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90380585-49** - 03101267-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 53.764,29 - **TRANSMODULO TRANSPORTADORA RODOVIARIA LTDA - 10171953-75** - 03100449-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.392,50 - **TRANSMOIMAZ LTDA - 90584545-48** - 03101978-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 735,19 - **TRANSMOTTICAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 10802022-92** - 03100520-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 367,69 - **TRANSNECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 90534322-01** - 03101734-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 41.081,71 - **TRANSPORTADORA BRASSAN LTDA - 90430046-27** - 03101420-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 439,62 - **TRANSPORTADORA AJO LTDA - 90525801-00** - 03101716-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.353,93 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88** - 03101126-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.214,60 - **TRANSPORTADORA CARVALHO & DARIO LTDA - 90597619-24** - 03102050-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.693,75 - **TRANSPORTADORA**

CIRILO LTDA - 90476694-10 - 03101558-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.884,31 - **TRANSPORTADORA CONTORNO SUL LTDA ME - 90624640-80** - 03102188-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 58,70 - 03102189-8 - ICMS - GIA 06/2014 - 29,89 - 03102191-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 187,20 - 03102192-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.106,98 - **TRANSPORTADORA EROL LTDA - 10173800-08** - 03100454-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.594,00 - **TRANSPORTADORA GUARA LTDA - ME - 90616479-50** - 03102137-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 12.449,94 - **TRANSPORTADORA HOTTA LTDA - 90479617-40** - 03101563-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.666,55 - **TRANSPORTADORA IVAMIL LTDA - 10302749-77** - 03100488-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.001,61 - **TRANSPORTADORA MAROA LTDA - 90456518-08** - 03101508-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.882,87 - **TRANSPORTADORA NEGOSEKI LTDA - 10505906-03** - 03100504-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.767,36 - **TRANSPORTADORA NOVA FRONTEIRA LTDA - 90433248-85** - 03101435-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.270,57 - **TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA - 90316448-41** - 03101085-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.612,31 - **TRANSPORTADORA RISSO LTDA - 90288271-53** - 03100998-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 19.809,90 - **TRANSPORTADORA RODOFORTE LTDA - 90588255-46** - 03101973-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 3.280,12 - 03101974-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 3.579,30 - 03101993-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.792,54 - 03102022-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 5.237,07 - 03102024-7 - ICMS - GIA 05/2014 - 4.706,62 - **TRANSPORTADORA TRANSGIMENES LTDA - 74501663-45** - 03102312-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 2.424,21 - **TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA - 40108235-23** - 03100567-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.508,44 - **TRANSPORTADORA VICENTANA LTDA - 10177868-10** - 03100460-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.890,73 - **TRANSPORTE MANN LTDA - 90246425-58** - 03100896-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 133.905,43 - **TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06** - 03100383-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.264,79 - **TRANSPORTES BOCATO LTDA - ME - 90583306-52** - 03101967-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.086,93 - **TRANSPORTES CAVOL LTDA - 90633215-99** - 03102259-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 164.448,66 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 90299192-13** - 03101038-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 11.120,77 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07** - 03100514-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 34.777,68 - **TRANSPORTES E TURISMO ESTRELA DO ORIENTE LTDA ME - 90579680-17** - 03101956-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.184,25 - **TRANSPORTES LAGUNA LTDA - 90626953-80** - 03102212-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.039,58 - **TRANSPORTES M G PRUDENTOPOLIS LTDA ME - 90399932-25** - 03101331-3 - ICMS - GIA 08/2014 - 180,85 - 03101333-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 179,28 - 03101334-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 376,70 - **TRANSPORTES PALHOCA LTDA - 90526744-22** - 03101720-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.078,89 - **TRANSPORTES RODOVIARIO CANGURU LTDA - 70114250-08** - 03100635-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.616,94 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA - 41401762-28** - 03102521-4 - ICMS - PAF 6521914-0 - 7.497,11 - **TRANSPORTES SABADIN LTDA - 90355180-18** - 03101200-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 314,02 - **TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86** - 03101290-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 41.622,68 - **TRANSPORTES SULLOG LTDA - 90618737-05** - 03102141-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.803,88 - **TRANSPORTES TUMELINI LTDA - 90279045-45** - 03100982-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.584,64 - **TRANSRAVAL TRANSPORTES LTDA - 90374968-79** - 03101250-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 23.794,77 - **TRANSUNISAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90293860-53** - 03101016-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.185,58 - **TRANSVALERIANO LTDA - 90225027-16** - 03100845-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.069,40 - **TRANSVICH TRANSPORTES LTDA - 90332659-02** - 03101144-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 33.367,72 - **TRANSVITORIA - SERVICO DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90541140-33** - 03101762-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.886,35 - **TRAVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 02414968/0001-90** - 03100981-2 - ICMS - PAF 6589201-4 - 30.569,58 - **TRELSA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LIQUIDOS S/A - 90543191-90** - 03101775-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 87.716,46 - **TREVES DO BRASIL LTDA - 90149795-89** - 03100703-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 137.005,09 - **TRI-GAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90657239-70** - 03102453-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 4.116,92 - **TRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90556931-77** - 03101848-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 965,17 - **TRIADE FARMACEUTICA LTDA - 90484488-84** - 03101008-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 50.182,05 - 03101022-5 - ICMS - GIA 02/2014 - 250.140,43 - 03101024-1 - ICMS - GIA 03/2014 - 5.869,82 - 03101026-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 14.298,23 - 03101575-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.175,35 - **TRIMPLER & CIA LTDA - 90256005-06** - 03100924-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.350,45 - **TRISTOP COMERCIO E REPARACAO DE AUTO PECAS LTDA - 97339725/0001-40** - 10218871-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823417263/2013 - 412,48 - 10218872-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823417263/2014 - 364,93 - **TRUCK PLAZA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90111434-04** - 03100658-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 903,73 - **TSA TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA - 90161347-80** - 03100716-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.666,93 - **TSI INDUSTRIA LTDA ME - 90616263-68** - 03102134-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 755,11 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07** - 03101539-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 8.790,29 - **TV OESTE DO PARANA LTDA - 90207093-13** - 03100817-4 - ICMS - GIA 02/2011 - 1.956,58 - **UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58** - 03100943-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.091,15 - **UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90659536-22** - 03102492-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.780,94 - 03102493-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.495,83 - **UILLIANS JOSE DA SILVA - 052972349-21** - 10219505-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2008 - 549,50 - 10219506-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2009 - 524,47 - 10219507-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2010 - 418,93 - 10219508-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2011 - 375,11 - 10219509-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2012 - 338,26 - 10219510-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00733405495/2013 - 290,66 - **ULTEC ALIMENTOS S A - 90638075-72** - 03102290-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 252.992,29 - **ULTEC ALIMENTOS S A - 90645535-82** - 03102360-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 44.622,33 - **UMOE BIOENERGY S.A. - 90499668-89** - 03101635-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 105.695,59 - **UMOE BIOENERGY S.A. - 90499677-70** - 03101636-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 72.385,93 - **UNIBACHI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90350859-01** - 03101190-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 14.035,49 - **UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90352914-80** - 03101193-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.771,38 - **UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90655044-02** - 03102437-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.886,49 - 03102438-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.781,67 - **UNYPOWER AGROINDUSTRIAL CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - 90600357-06** - 03100683-0 - ICMS - GIA 06/2013 - 1.755,71 - 03100699-6 - ICMS - GIA 10/2013 - 6.232,45 - 03100763-1 - ICMS - GIA 06/2014 - 3.969,24 - 03100764-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.340,86 - **UNYPOWER AGROINDUSTRIAL CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - 90462241-99** - 03101830-7 - ICMS - GIA 06/2012 - 1.352,49 - **USEA UNIDADE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS AUTOMOTIVOS LTD - 90294408-72** - 03101019-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 85,77 - 03101020-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 78,08 - 03101021-7 - ICMS - GIA 01/2014 - 131,67 - 03101023-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 33,18 - **USEMAQ - COMPRA E VENDA DE MAQUINAS LTDA - ME - 90641417-13** - 03102333-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 326,91 - **USICENTER SERVICOS DE TORNEARIA LTDA - 10001171-92** - 03100378-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 111,05 - 03100379-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.591,81 - **USIFIX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163222-77** - 03100723-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 98.944,96 - **USIKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90410104-41** - 03101363-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 141.316,92 - **USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRIC IND E COM - 61600113-25** - 03100624-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 611.405,46 - **USINAGEM CANGURU LTDA - 90276961-79** - 03100975-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.848,83 - **V S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR - 90620964-00** - 03102156-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.946,97 - **V A SALES E CIA LTDA - 90399124-03** - 03101960-5 - ICMS - PAF 7176742-6 - 1.893,20 - 03101962-1 - ICMS - PAF 7184784-5 - 16.221,08 - **V N DE FREITAS BARBOSA - COMERCIO DE MOVEIS - ME - 90627041-25** - 03102214-2 - ICMS - GIA 11/2013 - 13,45 - 03102215-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 13,36 - **V P DA LUZ ME - 90311844-09** - 03101073-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 191,33 - 03101074-8 - ICMS - GIA 12/2013 - 61,48 - 03101075-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 115,10 - 03101076-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 89,13 - 03101077-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 100,11 - 03101078-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 96,09 - 03101079-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 84,68 - 03101080-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 85,14 - 03101081-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 88,10 - **V PERECK & CIA LTDA - 90431872-84** - 03101426-3 - ICMS - GIA 02/2014 - 16.999,97 - **V S SUPERMERCADO LTDA EPP - 90267335-00** - 03079304-8 - ICMS - GIA 01/2014 - 3.253,50 - 03083849-1 - ICMS - GIA 03/2014 - 872,75 - 03102620-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.678,83 - 03102621-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 11.266,92 - **V SALES & L SPIRANDELI LTDA - 90446236-57** - 03101489-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.478,87 - **V SILVESTRIN INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - ME - 90655005-98** - 03102431-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 1.225,00 - 03102432-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 1.135,91 - **V STEIN - COMERCIO DE VEICULOS - 90600462-36** - 03102065-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 170,24 - 03102066-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 438,54 - **VALDEMAR DECEZERO - 543125409-00** - 10219317-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00183512278/2013 - 770,62 - **VALDEMIRO TONELLO & CIA LTDA - 90194503-90** - 03100790-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.270,33 - **VALDEREZ CARDOSO DA SILVA SOUZA - 504701759-15** - 10219212-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00632528982/2011 - 279,54 - 10219213-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00632528982/2012 - 256,63 - 10219214-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00632528982/2013 - 272,75 - **VALDETE ANTONIA DE ANDRADE KUMI - 90659468-47** - 03102491-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 440,17 - **VALDIR ESTEVAO - 275468109-49** - 10219004-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280028032/2012 - 572,26 - 10219005-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00280028032/2013 - 470,09 - **VALDIR TREVISAN GARCIA - 60393568/0001-41** - 10219310-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00265250650/2012 - 2.798,01 - 10219311-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00265250650/2013 - 2.382,62 - **VALDIR ZAMBONI - 90383278-92** - 03101273-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.019,33 - **VALENTIM RAU - 90387030-37** - 03101288-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 298,98 - 03101289-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.103,05 - **VALMIR TEIXEIRA - 025815119-66** - 10219352-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794696007/2011 - 436,29 - 10219353-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794696007/2012 - 390,99 - 10219354-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00794696007/2013 - 340,45 - **VANDA LUCIA ARIAS - 359164279-72** - 10219405-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886366151/2009 - 408,60 - 10219406-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886366151/2010 - 810,57 - 10219407-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886366151/2011 - 731,21 -

10219408-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886366151/2012 - 653,64 - 10219409-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00886366151/2013 - 533,89 - VANDERLEI DA LUZ DOS SANTOS - 040336619-48 - 10219068-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872541444/2013 - 846,90 - VANILDA APARECIDA DE SOUZA WESSLER - 744715629-91 - 10218845-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666528675/2010 - 749,86 - 10218846-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666528675/2011 - 681,66 - 10218847-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666528675/2012 - 611,71 - 10218848-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00666528675/2013 - 550,04 - VARSOVIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90659860-40 - 03102499-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 463,07 - 03102500-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 453,12 - VB CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90284669-75 - 03100991-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.479,69 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 20115246-16 - 03100548-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.777,56 - VELOZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90638507-45 - 03102295-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 9.067,46 - VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 - 03101353-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 21.766,74 - VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90421945-20 - 03101388-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.070,01 - VERA ALICE B RIBEIRO - 016299659-44 - 10218990-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883978210/2011 - 477,72 - 10218991-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883978210/2012 - 419,84 - 10218992-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00883978210/2013 - 341,95 - VERA LUCIA CRESPI - 037398749-88 - 10219440-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2008 - 428,04 - 10219441-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2009 - 406,98 - 10219442-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2010 - 324,48 - 10219443-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2011 - 288,82 - 10219444-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2012 - 265,17 - 10219445-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00633498491/2013 - 229,24 - VERCY SOUZA DE LIMA - 018696699-75 - 10218963-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747708975/2011 - 320,05 - 10218964-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747708975/2012 - 288,18 - 10218965-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00747708975/2013 - 240,43 - VEX COMPANY LTDA - 90627834-08 - 03102223-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.704,88 - VEXPRESS LOGISTICA DE TRANSPORTES - EIRELI - 90497192-88 - 03101629-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 64.307,00 - VIA BRAZIL TELECOM LTDA - 90185839-06 - 03100770-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 20.297,95 - VIA SUL AUTO PECAS LTDA EPP - 90271716-10 - 03100960-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.145,33 - VIA-PANO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90403220-40 - 03101348-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.895,92 - VIA-PANO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90660490-67 - 03102516-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 4.598,50 - 03102517-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.654,32 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03100450-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 220.260,69 - VIACAO ITAPEMIRIM S/A - 10169932-35 - 03100434-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 131.464,66 - VIACAO JOIA LTDA - 52601801-01 - 03102656-3 - ICMS - PAF 6580076-4 - 2.409.929,70 - VIACAO MOTTA LTDA - 60120063-55 - 03100608-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.407,27 - VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA - 41010257-94 - 03100575-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 43.312,78 - VICARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10122945-96 - 03100408-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 159.805,08 - VICTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 90352829-01 - 03101192-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.976,16 - VIDANEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90481630-22 - 03101274-0 - ICMS - GIA 10/2013 - 10.818,59 - VIDOFEER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90289560-42 - 03101009-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 35.107,55 - VIDRART VIDRACARIA LTDA - 90163508-07 - 03100724-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 42.589,25 - VIDRART VIDRACARIA LTDA - 90590038-25 - 03102002-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 18.836,59 - VIDROTEMPER COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90236199-51 - 03100875-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.782,07 - VIGORLY-DISTRIBUIDORA E FABRICA DE BEBIDAS LTDA - 10170211-13 - 03100435-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.486,64 - VILA RICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 10301291-01 - 03100487-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 44.144,08 - VILADE CAR COM DE VEICULOS LTDA - 90229265-91 - 03100856-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 538,46 - VILLA GERMANIA ALIMENTOS S/A - 90561102-05 - 03101864-1 - ICMS - GIA 03/2013 - 2.240,66 - 03101865-0 - ICMS - GIA 05/2013 - 2.128,21 - VILLARRICA COMERCIAL LTDA ME - 90414990-09 - 03101373-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 10.142,16 - VINE TRANSPORTES LTDA - 90442619-92 - 03101473-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.447,25 - VINICIUS AFONSO BARROS - 019071569-33 - 10219580-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00330430742/2013 - 1.188,56 - VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 51801967-83 - 03100598-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.839,57 - 03102274-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 1.135,36 - 03102275-4 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.564,69 - VISORAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA - 10140659-85 - 03100417-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 56.871,64 - VITAMIX - IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 90654080-04 - 03102415-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 4.381,86 - VITERALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90653897-00 - 03102412-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 914,91 - VITORIA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90590034-00 - 03101999-0 - ICMS - GIA 08/2014 - 146,02 - 03102000-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 294,31 - 03102001-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 460,36 - VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E TURISMO LTDA - 90510373-30 - 03101678-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 125,49 - 03101679-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 360,20 - VIVEIRO DE MUDAS PRO VERDE LTDA-ME - 90358463-76 - 03101209-0 - ICMS - GIA 11/2013 - 45,84 - 03101210-4 - ICMS - GIA 12/2013 - 58,64 - VLP TRANSPORTES LTDA - 90564247-22 - 03101876-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.628,75 - VOLCA FASHION CONFECOOS DE ROUPAS LTDA - 90562789-98 - 03100741-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 25.444,20 - 03101870-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 28.582,48 - VOO TERRESTRE LOGISTICA LTDA - 90562740-62 - 03101869-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 7.600,60 - VR TEXTIL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP - 90566125-61 - 03101884-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 763,78 - VRB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90642237-95 - 03102349-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.035,75 - W V METAIS DO BRASIL LTDA - ME - 90658655-02 - 03102474-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 46,79 - 03102475-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 269,85 - 03102476-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 411,30 - W J VERNILLO DESCARTAVEIS - 90591973-36 - 03101949-4 - ICMS - GIA 11/2013 - 1.421,76 - W WEIGERT - COMERCIO DE MADEIRAS - 90537141-00 - 03101750-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.033,70 - WALDEMAR VIEIRA - 515537839-72 - 10219035-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181438356/2012 - 469,36 - 10219036-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00181438356/2013 - 646,77 - WALID ADNAN KHALIL - 064152599-03 - 10219361-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00132846314/2012 - 834,10 - WEBCARSTORE DO BRASIL - ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90411675-02 - 03101365-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.594,96 - WETRON AUTOMACAO LTDA - 90217492-38 - 03100832-8 - ICMS - GIA 11/2013 - 60,88 - 03100833-6 - ICMS - GIA 06/2014 - 141,15 - WEVER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90639035-39 - 03102302-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.270,77 - WILSON MOREIRA VIDAL - 10140884-11 - 03100418-7 - ICMS - GIA 11/2013 - 23,25 - WISNY COMERCIO DE PECAS E BRINDES LTDA - 90374821-42 - 03101249-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.055,78 - WM PLASTICOS LTDA - 90526845-76 - 03101722-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.526,31 - WOODLUMBER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90638661-53 - 03102296-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.279,21 - WOODPINE COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES - EIRELI - 90564175-13 - 03101875-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.410,66 - WORLD EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 10195587-77 - 03100476-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.237,30 - WORLDIFLEX COLCHOES LTDA - 90651581-48 - 03102394-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.027,25 - XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA - 90370558-21 - 03101237-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 515,21 - Y.E AMANO DA CUNHA - EIRELI - ME - 90658698-34 - 03102478-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4.149,42 - YPASA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90180978-07 - 03100759-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 9,68 - 03100760-7 - ICMS - GIA 12/2013 - 27,26 - YPF BRASIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90616277-63 - 03102135-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 196.748,65 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08 - 03102363-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 13.048,84 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90668986-33 - 03102578-8 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.521,95 - ZAMBIANCO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME - 90586754-71 - 03101985-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.042,51 - ZETA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90600456-98 - 03101256-2 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.506,49 - ZIELAK & HERBER LTDA - 90294594-68 - 03101025-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 1.020,99 - ZIGOMAR PEREIRA LIMA - 841609859-04 - 10218946-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452191157/2012 - 869,82 - 10218947-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00452191157/2013 - 748,05 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90113646-72 - 03100660-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 3.124,43 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90659056-52 - 03102488-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 332,63 - 03102489-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 590,47 - ZTL TRANSPORTES LTDA ME - 90439226-00 - 03101452-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 6.587,06 .

Curitiba, 11 de janeiro de 2015 .

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 00002/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 004/2015

Institui Comissão para Procedimento de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o artigo 90 parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o o artigo 45, inciso, XIV da Lei Estadual nº 8.485/1987, e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 113/2005 do Estado do Paraná que estabelece que, ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cíveis de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
- considerando o art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalcamento ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- considerando, o art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas;
- considerando o artigo 27 da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece que, no caso de não prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão Concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deve instaurar, dentro de 30 (trinta) dias a, Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Sezifredo Paulo Alves Paz**, portador do CPF nº 366.713.809-10, ocupante do cargo de superintendente de vigilância e saúde, **Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus**, portadora do CPF nº 489.026.679-87, ocupante do cargo de tecnólogo e **Maria Cristina Hein Lacerda**, portadora do CPF nº 358.039.759-15, ocupante do cargo de psicóloga, para, sob a presidência do primeiro nominado e atuando os seguintes como secretário e relator, respectivamente, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, no que se refere ao **Convênio pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde – Fundo Estadual de Saúde – Sesa/FunSaúde e a Fundação Pro-Hansen**, devido a ausência de documentos necessários à prestação de contas final do **Convênio nº 004/2011**. Conforme determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 e o Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, instaurado pela Resolução SESA nº 649/2013.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá, sem prejuízo de outros elencados na legislação pertinente, bem como, ao Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observar os seguintes requisitos:

- I. Ao Presidente cumpre presidir todos os trabalhos desempenhados pela Comissão, zelando pela sua regularidade, e ao final apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão a ser apreciado pelo Secretário de Estado da Saúde após a submissão deste pela Assessoria Jurídica.
- II. O Secretário promoverá a realização e a regularidade de todos os atos do procedimento instituído no Manual.
- III. O Relator apresentará ao Presidente o relatório destacando todos os acontecimentos verificados no procedimento da Tomada de Contas Especial.

§ 1º - O relatório preliminar deverá ser apresentado no prazo improrrogável de

30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do protocolado pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - O relatório conclusivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da instrução processual, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias mediante expresse requerimento ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas Especial deverão ser finalizados em no máximo 150 (cento e cinquenta dias) contados da data da publicação da Resolução de instauração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1846/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 006/2015

Institui Comissão para Procedimento de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987, o artigo 90 parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o o artigo 45, inciso, XIV da Lei Estadual nº 8.485/1987, e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 113/2005 do Estado do Paraná que estabelece que, ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cíveis de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
- considerando o art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalcamento ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- considerando, o art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas;
- considerando o artigo 27 da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece que, no caso de não prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão Concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deve instaurar, dentro de 30 (trinta) dias a, Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Sezifredo Paulo Alves Paz**, portador do CPF nº 366.713.809-10, ocupante do cargo de superintendente de vigilância e saúde, **Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus**, portadora do CPF nº 489.026.679-87, ocupante do cargo de tecnólogo e **Maria Cristina Hein Lacerda**, portadora do CPF nº 358.039.759-15, ocupante do cargo de psicóloga, para, sob a presidência do primeiro nominado e atuando os seguintes como secretário e relator, respectivamente, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, no que se refere ao **Convênio pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde – Fundo Estadual de Saúde – Sesa/FunSaúde e a Associação Fenix**, devido a ausência de documentos necessários à prestação de contas final do **Convênio nº 173/2012**. Conforme determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 e o Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, instaurado pela Resolução SESA nº 649/2013.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá, sem prejuízo de outros elencados na legislação pertinente, bem como, ao Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do

Paraná, observar os seguintes requisitos:

- I. Ao Presidente cumpre presidir todos os trabalhos desempenhados pela Comissão, zelando pela sua regularidade, e ao final apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão a ser apreciado pelo Secretário de Estado da Saúde após a submissão deste pela Assessoria Jurídica.
- II. O Secretário promoverá a realização e a regularidade de todos os atos do procedimento instituído no Manual.
- III. O Relator apresentará ao Presidente o relatório destacando todos os acontecimentos verificados no procedimento da Tomada de Contas Especial.

§ 1º - O relatório preliminar deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do protocolado pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - O relatório conclusivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da instrução processual, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias mediante expresso requerimento ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas Especial deverão ser finalizados em no máximo 150 (cento e cinquenta dias) contados da data da publicação da Resolução de instauração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1843/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 007/2015

Institui Comissão para Procedimento de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987, o artigo 90 parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o o artigo 45, inciso, XIV da Lei Estadual nº 8.485/1987, e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 113/2005 do Estado do Paraná que estabelece que, ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cívicas de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
- considerando o art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- considerando, o art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas;
- considerando o artigo 27 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece que, no caso de não prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão Concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deve instaurar, dentro de 30 (trinta) dias a, Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Márcia Cecília Huçulak**, portador do CPF nº 491.908.659-87, ocupante do cargo de superintendente de atenção a saúde, **Helvécio Medina Junior**, portador do CPF nº 441.367.605-12, ocupante do cargo de técnico administrativo e **Wagner Maia Feliciano**, portador do CPF nº 030.249.559-25, ocupante do cargo de administrador, para, sob a presidência do primeiro nominado e atuando os seguintes como secretário e relator, respectivamente, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar

os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, no que se refere ao **Convênio pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde - Fundo Estadual de Saúde - Sesa/FunSaúde e a Prefeitura Municipal de Mariluz**, em que o tomador **não apresentou os documentos necessários à prestação de contas final do Convênio nº 044/2012**. Conforme determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 e o Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, instaurado pela Resolução SESA nº 649/2013.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá, sem prejuízo de outros elencados na legislação pertinente, bem como, ao Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observar os seguintes requisitos:

- I. Ao Presidente cumpre presidir todos os trabalhos desempenhados pela Comissão, zelando pela sua regularidade, e ao final apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão a ser apreciado pelo Secretário de Estado da Saúde após a submissão deste pela Assessoria Jurídica.
- II. O Secretário promoverá a realização e a regularidade de todos os atos do procedimento instituído no Manual.
- III. O Relator apresentará ao Presidente o relatório destacando todos os acontecimentos verificados no procedimento da Tomada de Contas Especial.

§ 1º - O relatório preliminar deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do protocolado pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - O relatório conclusivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da instrução processual, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias mediante expresso requerimento ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas Especial deverão ser finalizados em no máximo 150 (cento e cinquenta dias) contados da data da publicação da Resolução de instauração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1844/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 008/2015

Institui Comissão para Procedimento de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987, o artigo 90 parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o o artigo 45, inciso, XIV da Lei Estadual nº 8.485/1987, e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 113/2005 do Estado do Paraná que estabelece que, ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cívicas de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
- considerando o art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- considerando, o art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece que, o processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas;
- considerando o artigo 27 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece que, no caso de não prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão Concedente, sob pena

de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deve instaurar, dentro de 30 (trinta) dias a, Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Márcia Cecília Huçulak**, portadora do CPF nº 491.908.659-87, ocupante do cargo de superintendente de atenção à saúde, **Airam Oliveira da Rocha Guazzelli de Jesus**, portadora do CPF nº 489.026.679-87, ocupante do cargo de tecnólogo e **Guilherme Ricardo da Silva**, portador do CPF nº 060.941.419-46, ocupante do cargo de técnico administrativo, para, sob a presidência do primeiro nominado e atuando os seguintes como secretário e relator, respectivamente, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, no que se refere ao **Convênio pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde - Fundo Estadual de Saúde - Sesa/FunSaúde e a Associação Brasileira de Enfermagem de Curitiba**, devido a ausência de documentos necessários à prestação de contas final do **Convênio nº 152/2012**. Conforme determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 e o Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, instaurado pela Resolução SESA nº 649/2013.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá, sem prejuízo de outros elencados na legislação pertinente, bem como, ao Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observar os seguintes requisitos:

- I. Ao Presidente cumpre presidir todos os trabalhos desempenhados pela Comissão, zelando pela sua regularidade, e ao final apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão a ser apreciado pelo Secretário de Estado da Saúde após a submissão deste pela Assessoria Jurídica.
- II. O Secretário promoverá a realização e a regularidade de todos os atos do procedimento instituído no Manual.
- III. O Relator apresentará ao Presidente o relatório destacando todos os acontecimentos verificados no procedimento da Tomada de Contas Especial.

§ 1º - O relatório preliminar deverá ser apresentado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do protocolado pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - O relatório conclusivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da instrução processual, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias mediante expresso requerimento ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas Especial deverão ser finalizados em no máximo 150 (cento e cinquenta dias) contados da data da publicação da Resolução de instauração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1845/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0775/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 15-01-2015, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0617/2014 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. do dia 17-10-2014, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.342.606-0, da servidora **Silvia da Fonseca Ferraz**, R.G. nº. 13.201.643-7, Auxiliar Operacional, do Hospital Infantil Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, conforme dispositivos legais: Artigos 279, I, VI, XVII; 285, XV; da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta da servidora.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1847/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0776/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 25-12-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Resolução nº. 0603/2014 – GS/

SESA, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.166.876-7, da servidora **Maria Aparecida Cardoso Santana**, R.G. nº. 3.577.638-9, Técnico de Enfermagem, do Hospital Doutor Anísio Figueiredo, sede em Londrina, conforme dispositivos legais: Artigos: 279, I, V, VI, XIV, XVII; 285, III, IV, XV; 289; da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, referente à conduta da servidora.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1849/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0779/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Vitor Pugsley Julião**, R.G. nº. 1.126.190-6, Técnico Administrativo, **Claudio Carneiro Margarida**, R.G. nº. 5.177.397-7, Auxiliar Administrativo, **Silmara Juceli Tulio**, R.G. nº. 4.098.278-7, Auxiliar Administrativo, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.433.492-4, referente ao desaparecimento de equipamento.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1851/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0781/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº. 13.244.656-3, instaurado pela **Resolução nº. 0648/2014 – GS/SESA**, na forma do artigo 306 III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, que conclui pelo arquivamento em face do servidor.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1852/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0782/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº. 13.266.449-8, instaurado pela **Resolução nº. 0529/2014 – GS/SESA**, na forma do artigo 306 III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, os fatos versam sobre denúncia do descumprimento da jornada de trabalho, a Comissão conclui que “não se evidenciou qualquer irregularidade.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1853/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0783/2014

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em consonância com a Lei Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007, Artigo 150 e seguintes, os servidores **Silvia Mara de Carvalho Rosa Narcizo**, R.G. nº. 1.945.619-6, Técnico de Enfermagem, **Helena Navarro dos Santos**, R.G. nº. 4.419.223-3, Técnico Administrativo, **Carla Lainete**, R.G. nº. 6.722.348-9, Auxiliar Administrativo, sob a coordenação da primeira, a comporem **Nova Comissão de Processo Administrativo**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.251.943-9.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

1854/2015

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 6 DE JANEIRO 2015.**

Designação da servidora Rogéria Sinimbu Aguiar para coordenar o Centro de Atendimento Psicossocial do Departamento da Polícia Civil do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rogéria Sinimbu Aguiar, RG. 4.398.012-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, função psicóloga, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), para coordenar o Centro de Atendimento Psicossocial – CAP do Departamento da Polícia Civil.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Francischini,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1858/2015

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 8 DE JANEIRO 2015.

Lotação de servidores no Departamento da Polícia Civil do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados no Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná:

NOME	RG	Cargo
CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA	RG. 5.846.089-3	Escrivão de Polícia
JEFFERSON COOPER FLORIANI	RG. 6.855.074-2	Papiloscopista
SÉRGIO ANTONIO MILANI DE LIMA	RG. 3.762.024-6	Papiloscopista
DANIEL HENRIQUE DE SOUZA	RG. 5.101.818-4	Papiloscopista
TATIANA VIEIRA PERLY	RG. 5.912.567-2	Investigador de Polícia
FLAVIA FREIRE	RG. 1.252.931-7	Investigador de Polícia
PAULA CANDIOTA DIAS	RG. 6.899.367-9	Investigador de Polícia
MARILI CAVALHEIRO MENDES	RG. 3.604.031-9	Investigador de Polícia
DANIELA VIEGAS BUENO	RG. 7.871.666-5	Investigador de Polícia
ADRIANO RODRIGUES SANTOS	RG. 7.029.531-8	Investigador de Polícia
LUIS GUSTAVO ORIBKA	RG. 9.420.457-7	Investigador de Polícia
LUIS GUSTAVO BERTUOL	RG. 7.108.825-1	Investigador de Polícia
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	RG. 5.126.275-1	Investigador de Polícia
RICARDO PONTES DE ALMEIDA	RG. 7.191.894-7	Investigador de Polícia
RENE PAULO FONTANELLI MACHADO	RG. 1.689.375-7	Investigador de Polícia

Fernando Francischini,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1819/2015

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 8 DE JANEIRO 2015.

Lotação de servidores no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná:

NOME	RG	Cargo
FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR	10.015.098-0	Delegado de Polícia
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	3.154.802-0	Delegado de Polícia
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6.457.318-7	Escrivão de Polícia
PAULO ROBERTO DA ROSA	4.379.164-8	Escrivão de Polícia
NILSON PROVATE QUEIROZ	5.723.320-6	Investigador de Polícia
SANDRA CRISTINA BAZANA	5.130.567-1	Investigador de Polícia
MARCUS BARBOSA ANDRADE	13.405.237-6	Investigador de Polícia
ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7.390.540-0	Investigador de Polícia
ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE	8.838.186-6	Investigador de Polícia
JOHNANDER SON STEFANI BATISTA	6.568.576-0	Investigador de Polícia
LUIS MULLER JUNIOR	4.426.550-8	Investigador de Polícia
HELTON KLETENBERG	8.229.954-8	Investigador de Polícia
ELICLEI DE OLIVEIRA	8.132.792-0	Investigador de Polícia
GERALDO BOLDT	4.459.145-6	Investigador de Polícia
CARLOS DAMIÃO ALVES ROSA	5.981.283-1	Investigador de Polícia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Francischini,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1824/2015

DESPACHO**Protocolo nº 13.162.558-8**

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013, a indenização por remoção do servidor EDINILSON COSTA DA SILVA, RG nº 4.297.104-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, considerando sua transferência de Paranavai para Nova Londrina em 06 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

CEL. QOPM MAURÍCIO TORTATO
Diretor-Geral da SESP/PR

1838/2015

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 8 DE JANEIRO 2015.

Lotar servidora na Diretoria Geral desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Waneza Muller Gonçalves de Souza, RG 6.529.690-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, na Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Francischini,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1859/2015

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 8 DE JANEIRO 2015.

Lotar servidor na Assessoria Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, e pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Helder Pedroni dos Santos, RG 5.910.249-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, na Assessoria Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Francischini,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1862/2015

RESOLUÇÃO GS nº 313/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA, RG nº 3915628-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para exercer a **Função Privativa Policial de Assessor – FPP5 da SECRETARIA EXECUTIVA**, ficando dispensado da **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 do GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1959/2015

RESOLUÇÃO GS nº 314/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARITZA MAIRA HAISI, RG nº 4615136-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para exercer a **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL**, em substituição a **WALTER BARUFFI JUNIOR**, RG 1154296-4, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

2001/2015

RESOLUÇÃO GS nº 316/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUBENS RECALCATTI, RG 667463-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, para exercer **Função Privativa de Chefe**

– **FPP4 da DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1988/2015

RESOLUÇÃO GS nº 317/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA, RG 562367-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, para exercer **Função Privativa de Assessor – FPP5 da Assessoria Civil/SEPS, em substituição a RAFAEL FERREIRA VIANNA**, RG 7069659-2, Delegado de Polícia 3ª Classe, a partir de 18.12.2014.

Art.2º Fica revogada a Resolução 306/2014 publicada no DIOE 9359 em 22.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1985/2015

RESOLUÇÃO GS nº 318/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EUNICE VIEIRA BONOME, RG nº 3607930-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª classe, de responder pela **Função Privativa Policial de Assessor – FPP5 da ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

2006/2015

RESOLUÇÃO GS nº 320/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARICY MORTAGUA SANTINELI, RG nº 12805396-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 do TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei 17.172 de 24 de maio de 2012, durante as férias do titular, **SILVANEI DE ALMEIDA GOMES**, RG 10050958-0, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia 2ª Classe, no período de 22.12.2014 a 20.01.2015.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1992/2015

RESOLUÇÃO GS nº 321/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ GILMAR DA SILVA, RG nº 2063825-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**, em substituição a **ROBERTO HEUSI DE ALMEIDA JUNIOR**, RG 3994040-0, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1989/2015

RESOLUÇÃO GS nº 323/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALCIMAR DE ALMEIDA GARRET**, RG nº 1152347-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, a partir de 22.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1973/2015

RESOLUÇÃO GS nº 327/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MIGUEL MARCELO CESAR STADLER**, RG nº 3836850-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, de responder pela **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1964/2015

RESOLUÇÃO GS nº 329/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO ANTONIO LOPES**, RG nº 3480919-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para exercer a **Função Privativa Policial de Diretor – FPP4 da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**, ficando dispensado da **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1983/2015

RESOLUÇÃO GS nº 330/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **NILCEIA FERRARO DA SILVA**, RG nº 4301360-2,

ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, de responder pela **Função Privativa Policial de Assessor – FPP5 da SECRETARIA EXECUTIVA**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1976/2015

RESOLUÇÃO GS nº 325/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RIAD BRAGA FARHAT**, RG nº 4314643-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

1997/2015

RESOLUÇÃO GS nº 328/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALMIR SOCCIO**, RG nº 1881506-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, para exercer a **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4 da DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR**, ficando dispensado da **Função Privativa Policial Corregedor Geral – FPP3 da CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

2004/2015

RESOLUÇÃO GS nº 326/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR**, RG nº 2206518-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, de responder pela **Função Privativa Policial de Diretor – FPP4 da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**, a partir de 19.12.2014.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança Pública

2013/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL**

Extrato da relação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Prazo Determinado, em Regime Especial - Edital 012/2013, para atuar na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas unidades do Instituto Médico Legal, conforme Autorização Governamental exarada no protocolado (SID) nº 11.185.634-6, prorrogado no protocolado (SID) nº 13.177.715-9, no período de 19/07/2014 até 18/07/2015:

NOME	RG	CPF	FUNCAO
ARTUR PALU NETO	41316853	74445766968	MÉDICO
OSVALDO SZENCZUK	45144950	76128741991	MÉDICO
LINEU AMAURI MARQUES	7794622	27862453972	MÉDICO
DENIS DE FIGUEIREDO BONATTO	50142817	2786395933	MÉDICO
KEITHE DE JESUS FONTES	109920363	17606330700	MÉDICO

VILSON DALMINA	34318638	54653410925	MÉDICO
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	84804258	48725293087	MÉDICO
LUIS RENE ASSAD SARRAFF	61257489	2540262902	MÉDICO
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	108448148	62543652000	MÉDICO
FABIO EDUARDO NUNES VIEIRA	133098542	93038674087	MÉDICO
JOAO DIAS JUNIOR	35979689	44294158034	MÉDICO
BASILIO TECHY	38346393	64339971987	MÉDICO
RODOLFO LUIS PIMENTEL	24917126	60673559734	MÉDICO
ORLANDO SANCHEZ	3166082	1052152953	MÉDICO
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA	42907634	59283645987	MÉDICO
ELIZABETH CANDIDO DA LOZZO	36495359	83235639934	MÉDICO
MARIO RODRIGO DA SILVA ARIAS	138902960	18108838819	MÉDICO
LUIZ CARLOS BAZZO	13051500	92472001800	MÉDICO
MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO	57862203	1722147938	MÉDICO
AIRTON SEVERINO PIAZZA	19175910	40406105987	MÉDICO
FERNANDO DE OLIVEIRA DUTRA	110029292	348298900	MÉDICO
JOSE ANIS ASSAD	3746763	1629638900	MÉDICO
JOSE ANTONIO FUCHS	42252190	62604708949	MÉDICO
EVANDRO LUIZ GARDIN	31931860	86931679791	MÉDICO
LUIS FERNANDO KUMMER	41629193	87218593968	MÉDICO
REGINA DE PAULA XAVIER GOMES	51182863	61014710987	MÉDICO
CARLOS HORACIO PATINO BAPTISTA	30191331	64929736900	MÉDICO
LARA FRANKEN CIUPAK	56922555	91360404953	MÉDICO
LEIZE NACHIESCA SCHIAVINI RODRIGUES DIAS	49766068	1854940996	MÉDICO
ANTONIO VIEIRA NEVES	10914655	4356764749	MÉDICO
EVERALDO BAPTISTA DE AZEVEDO	69041400	1044931949	MÉDICO
GILBERTO CARLOS LOPES	49911734	71005099987	MÉDICO
LUCIANO TAVARES RABELLO	20276673	80919006949	MÉDICO
ARY CARNEIRO NETO	133138803	3710509955	MÉDICO
MAX STACHUKA	64827626	1881479935	MOTORISTA
ALESSANDRO CARDOSO	70139685	97961663991	MOTORISTA
OSVALDIR APARECIDO VILAS BOAS	20313072	36402010944	MOTORISTA
ALDACIR XAVIER ARAUJO	60371342	84181230953	MOTORISTA
VALDECIR APARECIDO GONÇALVES	72197593	2474284931	MOTORISTA
CLEIDE APARECIDA MAYER	58062510	81826664904	MOTORISTA
WILSON SALVADORI MACHADO	57087501	80526888920	MOTORISTA
DOUGLAS BONFIM DE SOUZA	80153384	3559363993	MOTORISTA
LUCIA ROGERIO FERNANDES DUPONT	59957759	1998183980	MOTORISTA
MICHELE JERONIMO PAGANINI	68483255	2354848900	MOTORISTA
JOSINEI PEREIRA DA SILVA	90302752	4959570970	MOTORISTA
SIDINEI RUBENS ARAGAO	21019666	48709697772	MOTORISTA
ANTONIO CARLOS ALBANO	36363517	42636787968	MOTORISTA
MAJONI DA SILVA	19251209	78382289991	MOTORISTA
ZEQUIEL ROCHA	62712589	1968172939	MOTORISTA

EDINEI LUIZ SOUZA	82183078	3418527914	MOTORISTA
JOACIR BORBA	77350136	2898366978	MOTORISTA
MARCIO LUCIANO SAI	80270267	2606257952	MOTORISTA
EDIVALDO JOSE MENEGATTI	80523122	2631392981	MOTORISTA
MAURICIO CONTE FIGUEIREDO	72992865	3170563955	MOTORISTA
DOUGLAS EMANUEL AMBROSINI SCHIER	87413888	5267209996	MOTORISTA
VALMIR RIBEIRO MENEGALDO	52941679	61191434915	MOTORISTA
ALEXANDRE DONIZETE MENDES	45986004	73404705904	MOTORISTA
MARCIO DE DEUS PIMENTEL	57659475	53554221953	MOTORISTA
ROGERIO DE ALMEIDA	47565804	70261610910	MOTORISTA
JOAO GILBERTO NEIA COSSULIN	50855058	53498640925	MOTORISTA
CLAUDIO DOS SANTOS	68077478	2312237903	MOTORISTA
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	31829305	36387630991	MOTORISTA
JOSE CLEMENTINO DA SILVA	54506732	73848654920	MOTORISTA
WALTER LUIZ MARQUES DA CONCEICAO	53476422	83560033934	MOTORISTA
ANTONIO MARCO BARBOZA	41171448	75158833915	MOTORISTA
VALDOMIRO APARECIDO BATISTA	50202410	83262768987	MOTORISTA
EDER JOSE XAVIER DE PAULA	71626393	4345314992	MOTORISTA
ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	76447241	29313358867	MOTORISTA
JOAO PEREIRA DE MATOS	126633378	38007711104	MOTORISTA
NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	46131622	69789622953	MOTORISTA
MARCELO ALEXANDRE FREITAS	133131647	18528723810	MOTORISTA
EDSON CORREIA	59283243	81118317904	MOTORISTA
EDSON VICENTE HERMANN	73056047	2041147997	MOTORISTA
ALEXANDER GOMES DA SILVA	63148563	365695939	MOTORISTA
CARLOS ALBERTO BAREA	35213961	58729020930	MOTORISTA
DEUSDETE FRANCELINO DE MORAES	43009940	58934103949	MOTORISTA
ELSON FERREIRA BARROS	76860106	3159982963	MOTORISTA
ALTAIR VIVI	41963450	55576168968	MOTORISTA
SANDRA REGINA FURLAN SILVA	50185125	78813689934	MOTORISTA
EDILSON DO VALE	71885828	2738771947	MOTORISTA
VALDIR FISCHER ROSA	65901242	2645200923	MOTORISTA
ALZIRA LOPES ALGARTE	46839803	57291020972	AUXILIAR DE PERÍCIA
VALDIRENE MENDES TOMAS	82965602	732787939	AUXILIAR DE PERÍCIA
FLAVIO FERREIRA DE FREITAS	35520090	53755944987	AUXILIAR DE PERÍCIA
REGINA APARECIDA SANTOS COSTA	54918240	97503487968	AUXILIAR DE PERÍCIA
ANGELA APARECIDA VARELA DOS SANTOS	138824446	98097857987	AUXILIAR DE PERÍCIA
LURDES FRITZEN	53100090	2195045981	AUXILIAR DE PERÍCIA
LEONILDA APARECIDA PUTON LORENZETTI	57636220	1981530908	AUXILIAR DE PERÍCIA
LUCIANO RAFAEL HUBNER	71019837	462598993	AUXILIAR DE PERÍCIA
MARIA DE LURDES JUNKES	53160689	75588919904	AUXILIAR DE PERÍCIA
MARLI IVONI BLEICH	73694213	1518956947	AUXILIAR DE PERÍCIA
SIMONE VIEIRA	79659754	831221925	AUXILIAR DE PERÍCIA

MARIA DO ROCIO MARTINS RIBEIRO	71664198	445574933	AUXILIAR DE PERÍCIA
KEILA DA SILVA BACK	83656107	3877286941	AUXILIAR DE PERÍCIA
LUCIANO WITHOFT	72098005	3426478900	AUXILIAR DE PERÍCIA
SUSANA SCANDOLO MANO	83801395	4235036939	AUXILIAR DE PERÍCIA
ZILDA BREGONHOLI	43320572	36518280930	AUXILIAR DE PERÍCIA
ROSEMEIRE DAS GRACAS TRUBER	35846468	53571207904	AUXILIAR DE PERÍCIA
VIVIANE ARRUDA	133127895	1559097973	AUXILIAR DE PERÍCIA
NEIVA ALBERTINA DA SILVEIRA	32393292	55007279900	AUXILIAR DE PERÍCIA
LUCIANO DE SOUZA GERALDO	82833137	3928196944	AUXILIAR DE PERÍCIA
MARIA SUELY NIUS ROSSATO	22524739	44037163934	AUXILIAR DE PERÍCIA
EUNICE APARECIDA MACHADO CARREIRA	43702394	60773324968	AUXILIAR DE PERÍCIA
CLARA CRISTINA ALVES PINTO	42126055	64834867900	AUXILIAR DE PERÍCIA
CELIA REGINA FERREIRA	35623655	54918120997	AUXILIAR DE PERÍCIA
ROSELI MUNIZ SILVEIRA MOUSQUER	61659145	1609266960	AUXILIAR DE PERÍCIA
CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE	63538388	3141785970	AUXILIAR DE PERÍCIA
ELEUZA CABREIRA MENDONÇA	70182050	2699603929	AUXILIAR DE PERÍCIA
ELIANE SALETE RODRIGUES	138655008	756942985	AUXILIAR DE PERÍCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL**

Extrato da relação de pessoal contratado por prazo determinado, em regime especial, para atuar na Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente no Instituto Médico Legal, conforme Autorização Governamental exarada no protocolado (SID) nº 11.185.634-6, levado a efeito pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, conforme Edital nº 012/2013 – GS/SESP, contratados:

AUXILIAR DE PERÍCIA, para atuar na Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente no Instituto Médico Legal, com remuneração total mensal de R\$ 2.319,27 (dois mil trezentos e dezenove reais vinte e sete centavos).

NOME	RG	CPF	FUNCAO	PERÍODO DO CONTRATO
ROSANGELA APARECIDA HIRATA BERNARDI	4.221.182-6	535.507.069-87	AUXILIAR DE PERÍCIA	18/08/2014 A 18/07/2015
DENIZE POTOSKEI	4.954.307-7	706.615.539-49	AUXILIAR DE PERÍCIA	18/08/2014 A 18/07/2015

MOTORISTA, para atuar na Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente no Instituto Médico Legal, com remuneração total mensal de R\$ 1.843,43 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

NOME	RG	CPF	FUNCAO	PERÍODO DO CONTRATO
REGIS TELES DOS PASSOS	5.969.549-5	722.395.069-20	MOTORISTA	18/08/2014 A 18/07/2015
WAINER DIEGO NOGUEIRA	9.065.564-7	051.271.449-56	MOTORISTA	18/08/2014 A 18/07/2015
WALDIR JOSE CZYR	3.470.453-8	447.081.149-15	MOTORISTA	22/08/2014 A 18/07/2015

MÉDICO, para atuar na Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente no Instituto Médico Legal, com remuneração total mensal de R\$ 3.396,25 (três mil trezentos e noventa e seis reais vinte e cinco centavos).

NOME	RG	CPF	FUNCAO	PERÍODO DO CONTRATO
FELIPE JOSE FRADE PINHEIRO	13.861.346-1	087.261.217-19	MÉDICO	10/12/2014 A 18/07/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2014.**

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

A servidora **MARIANA CROCETTI POCKRANDT MADEIRA**, RG Nº 8480110-0 – Agente de Execução/Auxiliar de Enfermagem, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidada a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 10 (dez) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH, em exercício

125440/2014

Polícia Militar

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
DP/2

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de Oficial Superior em Função Privativa Policial - FPP.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 16.575, de 28 Set 10 (LOB/PMMPR-Lei de Organização Básica da PMPR), e nos termos da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR

- **Cel. QOPM MAURICIO TORTATO, RG nº 3.952.352-3**, para exercer a Função Privativa Policial – Símbolo FPP 5 – Assessoramento junto a Secretaria de Segurança Pública, a partir de 17 de dezembro de 2014, no cargo de Diretor Geral da SESP/PR, ao qual incumbe, nos termos do art. 21, parágrafo I, item 3 e parágrafo II, o decreto 88.777/83 (R200), a assistência direta e imediata ao Secretário de Segurança Pública, no trato de assuntos militares, a transmissão e controle da execução das ordens e expedientes emanadas pelo Secretário de Segurança; e outras atividades correlatas.

DISPENSAR

- **Ten.-Cel. QOPM NELSON ARGENTINO SOARES JUNIOR, RG nº 3.153.384-8**, da Função Privativa Policial – Símbolo FPP 5 – Assessor do Comandante-Geral da PMPR junto ao Secretário de Segurança Pública, a partir de 16 dez. 14.

Coronel QOPM Cesar Vinicius Kogut,
Comandante-Geral da PMPR.

2009/2015

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
DP/2

PORTARIA Nº 1181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa de Oficial de Função Privativa Policial - FPP.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 16.575, de 28 Set 10 (LOB/PMMPR-Lei de Organização Básica da PMPR), e nos termos da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR

- **Cap. QOPM EMERSON CASTELO BRANCO OLIVEIRA, RG nº 4.610.384-0**, de exercer a Função Privativa Policial – Símbolo FPP 5 – Assessor, Adjunto do Subcomandante-Geral.

Coronel QOPM Cesar Vinicius Kogut,
Comandante-Geral da PMPR.

2047/2015

Secretaria da Infraestrutura e Logística**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina****PORTARIA Nº 001 - 15**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

SONIA REGINA DE ARAUJO, Assistente Administrativo II, RG 839.703-1, matrícula P-1377, para responder pelas atribuições do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Operações - DIOPER, no período de 05 a 24/01/2015, durante o afastamento relacionado ao gozo de férias do titular, **MAURICIO ROBERTO DA SILVA**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de dezembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002 – 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

RODOLPHO GERMANO HAMMERLE JUNIOR, RG 2.243.848-4/PR, para exercer o Cargo de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SECTEL, Símbolo CC-05, a partir 05/01/2015.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

MAURICIO JUSTINO RENO DA SILVA, RG 3.524.557-0, matrícula P-1459, do Cargo de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SECTEL, a partir 31/12/2014.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

PEDRO DE SOUZA LIMA BRODBECK, RG nº 9.292.822-5, a exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Relações Públicas – SEREPU, Símbolo CC-

05, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005 – 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

Em atendimento as determinações da Instrução Normativa nº 33/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os servidores abaixo relacionados, para efetuar os registros no Sistema Estadual de Informações – SEI, objetivando captar informações relativas às contratações públicas, assim entendidas: as licitações, os procedimentos de inexigibilidade e dispensa, os contratos e as alterações contratuais, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como dos regulamentos estaduais pertencentes à matéria:

- 1) ERICA DA SILVA NASCIMENTO LOURENCO, Assistente Administrativo I, Nível 206-B, Matrícula P-2041, para fins de licitação (Comissão Especial de Licitação).
 - 2) INES FERNANDES DE PAULA, Assistente Administrativo I, Nível 206-C, Matrícula P-2009, para fins decorrentes de licitação (Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, Dispensa, Inexigibilidade e Pregão).
 - 3) LILIAM ENEIDA VALE, RG 7.259.059-7, Matrícula C-9635, para fins decorrentes de Contratos.
 - 4) MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537, Suplente de LILIAM ENEIDA VALE.
 - 5) DANIEL REND, Assistente Administrativo I, Nível 206-C, Matrícula P-1996, Suplente de INES FERNANDES DE PAULA.
- Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 171/2014.

CUMPRAR

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 006 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

IILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, matrícula P-2008, para atuar como Ouvidoria da Casa, perante a Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 239/2012.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 007 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MARIO BATISTA CUNHA, RG n.º 7.931.133-2/PR, a exercer o Cargo de Confiança de Assessor da Presidência, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

ANTONIO CARLOS SANTOS BARBOSA, Eletricista de Manutenção, matrícula

la P-1501, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, do Cargo de Confiança de CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SILOS - SELESI, Símbolo CC-05, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009 – 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

NAJIA ZERBETTO FURLAN, RG 5.371.534-6, matrícula C-9584, do Cargo de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO - SEDIVU, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

MATHEUS PEREIRA DE FARIA, RG 10.102.318-4 do Cargo de Confiança de Assessor da Presidência, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

SÂMAR RAZZAK, RG n.º 7.171.738-0, Matrícula C-9406 do Cargo de Confiança de Chefe da Assessoria de Comunicação Social – ASSCOM, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

R\$ 1.218,00 - 1866/2015

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Protocolo: 13.029.280-1

DESPACHO

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, usando as suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 8.485 de 03 de julho de 1987 e na Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

I – ACOLHER a Informação nº 417/2014 – AJ/SETS apresentada pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado onde acolhe o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº. 027/2014 – SETS.

II – DETERMINAR a remessa do presente protocolado ao departamento responsável para as devidas providências.

III – PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 2014.

Amin José Hannouche

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS

2136/2015

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA Nº 07/ 2015**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2015

O Coordenador Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) a partir do dia 18/02/2015, que seriam usufruídas no período de 14/08/2014 a 26/08/2014, referentes ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2014, e foram suspensas por 12 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DO SALDO DE FÉRIAS
ELISANGELA MANN	AGENTE PROFISSIONAL	18/02/2015 A 01/03/2015

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

MATHIAS LOCH

Coordenador Geral de Administração

1789/2015**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 0004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25651/14-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETÍCIA GIOVANINI GARCIA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4621/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 05 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 26/2015-MPPR, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA** por intermédio da Resolução nº 4595/14, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Procuradora de Justiça **LUCIANE MARIA DUDA** por intermédio da Resolução nº 4986/14, a partir de 15 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *a partir de 03 de junho do fluente*.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0015**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28/2015-MPPR, resolve

CASSAR

13 (treze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO** por intermédio da Resolução nº 4595/14,

a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0016**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 30/2015-MPPR, resolve

CASSAR

20 (vinte) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO** por intermédio da Resolução nº 4595/14, nos dias 07 e 08 e a partir de 19 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 24/2015-MPPR, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0018**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25/2015-MPPR, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **JULIANA ANDRADE DA CUNHA** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 0019**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 27/2015-MPPR, resolve

CASSAR

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **ARION ROLIM PEREIRA** por

intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29/2015-MPPR, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 12 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 20/2015-MPPR, resolve

CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **EDUARDO HENRIQUE GERMANO** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 15 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 58/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4048/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MÁRCIO SOARES BERCLAZ**, **SYMARA MOTTER** e **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.
Curitiba, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - REVOGAR

a Resolução nº 2453/14, a partir de 08 de dezembro de 2014.

II - REVOGAR

o item II da Resolução nº 4847/14, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR

o item I da Resolução nº 4847/14 e a Resolução nº 2831/14.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **SAMUEL DA SILVA JOBIM** para atuar na 48ª Seção Judiciária com sede na comarca de **TELEMACO BORBA**, no período de 07 a 09 de janeiro do ano em curso.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0027

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 07 a 09 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4883/14.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0028

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25303/14-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 2532/14, para serem usufruídos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0031

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4/15-MPPR, resolve

CASSAR

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **REGINALDO ROLIM PEREIRA** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0032

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25759/14-MPPR, resolve

CASSAR

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **VALCLIR NATALINO DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0033

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25497/14-

MPPR, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0034

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25803/14-MPPR, resolve

C A S S A R

as férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 15 (quinze) dias a partir de 12 de janeiro do presente, ficando os dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0035

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25543/14-MPPR, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **ELIEZER GOMES DA SILVA** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 21 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0036

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 61/2015-MPPR, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0037

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25372/14-MPPR, resolve

C A S S A R

16 (dezesseis) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **CARLOS ALBERTO BAPTISTA** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 21 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0038

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25498/14-MPPR, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Procurador de Justiça **MILTON RIQUELME DE MACEDO** por intermédio da Resolução nº 4569/14, a partir de 15 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0039

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25109/14-MPPR, resolve

C A S S A R

as férias concedidas à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** por intermédio da Resolução nº 4595/14, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0040

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LUCILIO DE HELD JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **ASTORGA**, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4595/14.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0041

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 25352/14-MPPR, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** por intermédio da Resolução nº 3446/14, a partir de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0042

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **GUSTAVO BRAVO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 16 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4595/14.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0045

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I – R E T I F I C A R

o item I da Resolução nº 5081/14, passando a constar a concessão de 06 (seis) dias de licença luto à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAURA JORGE**, a partir de 16 de dezembro de 2014 e não como restou consignado.

II – R E T I F I C A R

o item II da Resolução nº 5081/14, passando a constar a designação dos Promotores de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** e **SUSY MARA DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, o primeiro de 16 a 19 de dezembro e a segunda de 20 a 21 de dezembro de 2014 e não como restou consignado.

Curitiba, 08 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0047

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I – RETIFICAR

o item I da Resolução nº 4916/14, passando a constar a revogação da Resolução nº 3446/14, na parte em que designou a Promotora de Justiça **CRISTIANE ROSSI** para atuar na 9ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ** e não como restou consignado.

II – RETIFICAR

o item II da Resolução nº 5081/14, passando a constar a revogação da Resolução nº 3705/14, na parte em que designou a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para atuar na 19ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ** e não como restou consignado.

Curitiba, 08 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DAROCHA LOURES DEMCHUK** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0026092-67.2014.8.16.0013, em trâmite na 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0009/15.

Curitiba, 08 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0070

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 44/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0027891-48.2014.8.16.0013, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4893

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 08 de dezembro do ano em curso a 14 de janeiro de 2015.

Curitiba, 11 de dezembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5094

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 25645/14-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRIANA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2405/14:

Período	Promotores de Justiça
22/12/14 A 29/12/14	CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES
29/12/14 A 05/01/15	SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 30 de dezembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 002/SUBADM

O 1º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 004/2015, de 07 de janeiro de 2015, tendo em vista o contido no protocolo nº 17366/2014-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 46/2013 (Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas na cidade de Terra Rica):

MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO, Promotor de Justiça, como Presidente;
MÉRE ANDRÉIA MAYER;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA; e
CRISTIANE LEAL RUZZON, como membros.

II – REVOGAR

a Portaria nº 626/2014.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

RAFAEL KOTAKA

1º Coordenador Executivo/SUBADM, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 005/SUBADM

O 1º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 004/2015, de 07 de janeiro de 2015, tendo em vista o contido no protocolo nº 11469/2014-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os membros e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Obras do Convite nº 10/2014 (reparos e melhorias no GAECO de Maringá, na Rua do Herval, 171):

LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça, como Presidente;
LEONARDO DA SILVA VILHENA, Promotor de Justiça,
MÉRE ANDRÉIA MAYER;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
CAROLINE DE CASSIA PICCININ; e
NILTON WEIGERT NASCIMENTO, como membros.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

RAFAEL KOTAKA

1º Coordenador Executivo/SUBADM, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 008/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

I – ATRIBUIR

à servidora **ELISA LOPES DOS SANTOS VIEIRA**, RG 7.942.338-6/PR, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 18.105/2014, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, a partir de 05 de janeiro de 2015.

II – REVOGAR

a portaria nº 297/2014, na parte que concedeu a gratificação pelo exercício de encargos especiais, à servidora do item I, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Curitiba, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 640

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Militar no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, ao policial militar - Soldado **Marcos Roberto de Lima**, a partir de 29 de outubro de 2014,.

Curitiba, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

2147/2015



Lista de Ramais

DIRETORIA	Secretária	41 3313.3221	marielifelipe@dioe.pr.gov.br
ADMINISTRATIVO	Fornecedores/Compras	41 3313.3227	compras@dioe.pr.gov.br
	Contratos	41 3313.3247	administrativo@dioe.pr.gov.br
	Licitação	41 3313.3261	licitacao@dioe.pr.gov.br
FINANCEIRO	Contabilidade	41 3313.3262 3313.3226	contabilidade@dioe.pr.gov.br
	Faturamento	41 3313.3243 3313.3242	faturamento@dioe.pr.gov.br
PRODUÇÃO GRÁFICA	Atendimento	41 3313.3208 3313.3231	diretoriapro@dioe.pr.gov.br
	Orçamento Gráfico	41 3313.3293 3313.3259 (fax)	orcamento@dioe.pr.gov.br
	Impressos Escolares	41 3313.3224	pedidos@dioe.pr.gov.br
	Computação Gráfica	41 3313.3260 3313.3257	computacaografica@dioe.pr.gov.br
	Expedição de Materiais	41 3313.3265	expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br
PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Central de Atendimento	41 3200.5002 NOVO	atendimento@dioe.pr.gov.br
RECURSOS HUMANOS	Recursos Humanos	41 3313.3241 3313.3209	rh@dioe.pr.gov.br

Central de Atendimento - Publicações Oficiais
41 3200.5002

www.imprensaoficial.pr.gov.br

